



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1566 | Itapevi, 26 de junho de 2026

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação | PMI

## LEILÃO PÚBLICO

Prefeitura promove leilão online de veículos, equipamentos e sucatas com encerramento em 21 de julho

# PREFEITURA PROMOVE LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS



Foto: Divulgação | PMI

**Interessados podem disputar 19 lotes pela internet e agendar visita presencial aos bens até 20 de julho**

A Prefeitura de Itapevi realiza o Leilão Público nº 03/2026 para a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal.

A disputa acontece exclusivamente pela internet, por meio da plataforma da Sumaré Leilões, com lances já abertos e encerramento marcado para o dia 21 de julho (terça-feira), às 10h. O critério de venda será o maior lance ofertado para cada lote.

Ao todo, serão disponibilizados 19 lotes, compostos por veículos, motocicleta, ambulância, micro-ônibus, caminhonete, equipamentos de informática, materiais diversos, sucatas e aproximadamente 29 estruturas de box.

Entre os bens disponíveis estão uma Ford Courier, diversos Volkswagen Gol, GM Vectra, Ford Fiesta Sedan, GM S10, duas Fiat Ducato, uma ambulância Mercedes-Benz Sprinter, uma motocicleta Yamaha

XTZ 250 Ténéré, além de um Renault Sandero destinado ao desmonte, aparelhos eletrônicos e outros materiais inservíveis. Os lances iniciais variam de R\$ 1 mil a R\$ 39,5 mil, conforme o lote.

A venda dos bens integra a política de gestão patrimonial da administração municipal, permitindo o desfazimento de materiais ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, liberando espaço físico, reduzindo custos de armazenamento e manutenção e possibilitando que os recursos arrecadados sejam revertidos para novos investimentos em bens públicos.

## VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados podem vistoriar presencialmente os lotes até 20 de julho, em dias úteis, exceto nos dias 9 de julho (feriado) e 10 de julho (ponto facultativo), sempre das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, mediante agendamento prévio pelo te-

lefone (11) 4143-8090, ramal 7206, ou pelo e-mail [fazenda.nucleopatrimonio@itapevi.sp.gov.br](mailto:fazenda.nucleopatrimonio@itapevi.sp.gov.br).

Os lotes 1 e 2 estão disponíveis para visita no Galpão do Patrimônio, localizado na Rua Erotildes de Freitas, 188, Cidade da Saúde. Os demais lotes podem ser vistoriados na Secretaria de Obras, na Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 2235, Parque Mira Flores.

Podem participar pessoas físicas e jurídicas devidamente cadastradas na plataforma do leilão. No caso dos veículos classificados como sucata para desmonte, a participação é restrita às empresas credenciadas junto ao Detran, conforme determina a legislação vigente.

O edital completo, a relação detalhada dos lotes e as regras de participação estão disponíveis no portal da Prefeitura de Itapevi e na plataforma da Sumaré Leilões (<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4795>).



## SECRETARIA DE GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**LEI Nº 3.657, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(Autógrafo 085/2026 – Projeto de Lei nº 0129/2026 – Do Executivo)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**

**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V**  
**DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,50% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI**  
**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

**CAPÍTULO VII**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,  
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X**  
**DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 11** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**CAPÍTULO XI**  
**DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16** As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 17** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 19** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço da Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20** A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**Parágrafo único.** Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

**§ 5º** Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

**§ 6º** Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2026.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º** Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**§ 3º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 4º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

**§ 5º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

**Art. 28** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                      |        |                |                                |             |                     |                 |                    |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------------------------|-------------|---------------------|-----------------|--------------------|--|--|
| Programa : 0001      GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA                                                                                                                                                      |        |                |                                |             |                     |                 |                    |  |  |
| Objetivo :<br><div>Assegurar a execucao administrativa eficiente e a comunicac<br/>ao institucional transparente, promovendo a gestao publica<br/>com responsabilidade, clareza e efetividade.</div> |        |                |                                |             |                     |                 |                    |  |  |
| Orgao Resposavel Principal : 02.00.00      GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                      |        |                |                                |             |                     |                 |                    |  |  |
| Indicador :                                                                                                                                                                                          |        |                | Unidade de Medida              |             | Indice mais Recente |                 | Indice Futuro 2027 |  |  |
| TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                                                                                                                                                      |        |                | % PERCENTUAL                   |             | 80                  |                 | 90                 |  |  |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                      |        |                |                                |             |                     |                 |                    |  |  |
| Acao                                                                                                                                                                                                 | Fc Sub | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica | Valores 2027        |                 |                    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                      |        |                |                                |             | Desp Correntes      | Desp de Capital | Total              |  |  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                         | 04 122 | GABINETE       | UNIDADES                       | 12          | 12                  | 0               | 12                 |  |  |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                          | 04 122 | GABINETE       | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 5.730               | 100             | 5.830              |  |  |
| 2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                                                                                                        | 04 131 | GABINETE       | CAMPANHAS REALIZADAS           | 50          | 10.000              | 0               | 10.000             |  |  |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                    |        |                |                                |             | 15.742              | 100             | 15.842             |  |  |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                   |                                                         |                     |             |                    |                 |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------|
| Programa : 0002      CONTROLADORIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |                   |                                                         |                     |             |                    |                 |       |
| Objetivo :<br><div> IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANTIR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECE MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO.<br/> PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO. </div> |  |        |                   |                                                         |                     |             |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 02.00.00      GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                   |                                                         |                     |             |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        | Unidade de Medida |                                                         | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| AUDITORIAS "IN LOCO" OU ESPECIFICAS NA ADMIN..PUBL.MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        | UNIDADE           |                                                         | 3                   |             | 9                  |                 |       |
| PALESTRAS RELACIONADAS A GOVERNANCA PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        | UNIDADE           |                                                         | 2                   |             | 3                  |                 |       |
| PROGRAMAS DE TREINAMENTO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        | UNIDADE           |                                                         | 0                   |             | 2                  |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                   |                                                         |                     |             |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida                             |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                   |                                                         |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 04 124 | CONTROLADORI A    | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA      UN.ADMINS.ATENDIDAS |                     | 1           | 2.084              | 24              | 2.108 |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |                   |                                                         |                     |             | 2.084              | 24              | 2.108 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------|
| Programa : 0003      GESTAO DO GOVERNO                                                                                                                                                                           |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Objetivo :<br>Promover a articulacao politica-administrativa entre os or-<br>gaos que compoem a estrutura organizacional interna do Po-<br>der Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder Legisla-<br>tivo. |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 03.00.00      SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                                                                                 |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                      |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| DEMANDAS ATENDIDAS                                                                                                                                                                                               |  |        | % PERCENTUAL      |                                | 80                  |             | 84                 |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                  |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                             |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                   |                                |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                     |  | 04 122 | GOVERNO           | UNIDADES                       |                     | 6           | 6                  | 0               | 6     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                      |  | 04 122 | GOVERNO           | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA |                     | 1           | 2.095              | 21              | 2.116 |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                |  |        |                   |                                |                     |             | 2.101              | 21              | 2.122 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

|                                                                                                                         |  |  |                   |                |                                |             |                    |                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|----------------|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|--------|
| Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL                                                                                       |  |  |                   |                |                                |             |                    |                 |        |
| Objetivo :<br>Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais. |  |  |                   |                |                                |             |                    |                 |        |
| Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA                                                             |  |  |                   |                |                                |             |                    |                 |        |
| Indicador :                                                                                                             |  |  | Unidade de Medida |                | Indice mais Recente            |             | Indice Futuro 2027 |                 |        |
| PROCESSOS ATENDIDOS POR ESTIMATIVA                                                                                      |  |  | UNIDADE           |                | 833                            |             | 850                |                 |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                         |  |  |                   |                |                                |             |                    |                 |        |
| Acao                                                                                                                    |  |  | Fc Sub            | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |        |
|                                                                                                                         |  |  |                   |                |                                |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                            |  |  | 03 091            | JUSTICA        | UNIDADES                       | 12          | 12                 | 0               | 12     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                             |  |  | 03 091            | JUSTICA        | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 11.175             | 25              | 11.200 |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                             |  |  | 03 091            | PROCON         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 157                | 0               | 157    |
| Total do Programa                                                                                                       |  |  |                   |                |                                |             | 11.344             | 25              | 11.369 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                               |                                |                    |                |                 |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                | CONAM              |                |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                               |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                |                    |                |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                |                    |                |                 |       |
| Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                               |                                |                    |                |                 |       |
| Objetivo :<br>ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIAN<br>E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM<br>ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A<br>INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO C<br>OM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO. |        |                               |                                |                    |                |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                               |                                |                    |                |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente            | Indice Futuro 2027 |                |                 |       |
| EVENTOS REALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | UNIDADES                      | 48                             | 52                 |                |                 |       |
| NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | UNIDADES                      | 220.000                        | 225.000            |                |                 |       |
| ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | UNIDADES                      | 0                              | 10                 |                |                 |       |
| EMPREENDEDORES ATENDIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | UNIDADE                       | 100                            | 105                |                |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                               |                                |                    |                |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica        | Valores 2027   |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                               |                                |                    | Desp Correntes | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23 122 | DES. ECONOMI CO               | UNIDADES                       | 12                 | 9              | 0               | 9     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23 122 | DES. ECONOMI CO               | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1                  | 6.000          | 25              | 6.025 |
| 2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11 333 | DES. ECONOMI CO               | ACOES REALIZADAS               | 4                  | 235            | 0               | 235   |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                               |                                |                    | 6.244          | 25              | 6.269 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|--------|
| Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |        |
| Objetivo : <div>a) planejar, promover e implantar politicas de recursos humanos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento d e movimentacao de pessoal;<br/>b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao cus teio de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo;<br/>c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais;<br/>d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro mocao dos beneficios previdenciarios;<br/>e) promover a politica de desenvolvimento e progressao func ional dos servidores publicos da Administracao Publica Muni cipal;<br/>f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de po liticas de valorizacao e aperfeicoamento profissional, saud e, seguran?a e bem-estar dos servidores municipais;<br/>g) gerir a politica municipal de gestao documental, adminis trando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi;<br/>h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos proc essos e documentos em geral;</div> |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |        |
| Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |        |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |        |
| AVALIACOES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        | % PERCENTUAL      |                                | 100                 |             | 100                |                 |        |
| PROGRAMAS DE VALORIZACAO, SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        | UNIDADE           |                                | 1                   |             | 1                  |                 |        |
| MANUTENCAO ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO,TECNOLOGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        | UNIDADE           |                                | 1                   |             | 1                  |                 |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |        |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 04 122 | ADMINISTRACA O    | UNIDADES                       |                     | 12          | 12                 | 0               | 12     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 04 122 | ADMINISTRACA O    | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA |                     | 1           | 13.025             | 16              | 13.041 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                   | UN. ADMINS. ATENDIDAS          |                     |             |                    |                 |        |



|                                                                                   |        |                               |                                    |                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|----|
| CN-SIFPM                                                                          |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                    | CONAM               |    |
|  |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                    |                     |    |
|                                                                                   |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                    |                     |    |
| 2087 RESOLVE FACIL                                                                | 04 122 | ADMINISTRACA O                | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  |
| 2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)                            | 04 122 | ADMINISTRACA O                | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 1.095               | 6  |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 18                  | 0  |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 14.150              | 22 |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 1.101               | 18 |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 14.172              |    |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 14.150              | 22 |
|                                                                                   |        |                               |                                    | 14.172              |    |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

Programa : 0008

GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo :

Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento monitoramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos financeiros. Adotar medidas de aumento das receitas, administrar os gastos municipais, bem como o gerenciamento patrimonial do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

|                                      |                   |                     |                    |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Indicador :                          | Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2027 |
| MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO | % DE INCREMENTO   | 8,64                | 8,80               |
| REDUZIR A TAXA DE INADIMPLENCIA      | % PERCENTUAL      | 3,10                | 3,70               |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

| Acao                                         | Fc Sub | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida                       | Meta Fisica           | Valores 2027   |                 |        |         |
|----------------------------------------------|--------|----------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|--------|---------|
|                                              |        |                |                                                   |                       | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  |         |
| 0001 CONTRIBUICAO AO PASEP                   | 28 846 | FAZENDA        | PARCELAS PAGAS                                    | UNIDADE               | 12             | 14.402          | 0      | 14.402  |
| 0002 SERVICOS DA DIVIDA                      | 28 843 | FAZENDA        | PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO     | % PERCENTUAL          | 100            | 33.772          | 55.703 | 89.475  |
| 0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS       | 28 846 | FAZENDA        | PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS | % PERCENTUAL          | 100            | 6.245           | 0      | 6.245   |
| 0008 REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV      | 28 846 | FAZENDA        | PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS | % PERCENTUAL          | 100            | 600             | 0      | 600     |
| 1025 PMAT - ITAPEVI                          | 04 129 | FAZENDA        | ACOES REALIZADAS                                  | UNIDADES              | 1              | 0               | 10     | 10      |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS | 04 123 | FAZENDA        | UNIDADES                                          | UNIDADES              | 12             | 12              | 0      | 12      |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA  | 04 123 | FAZENDA        | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA                    | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 22.436          | 20     | 22.456  |
| Total do Programa                            |        |                |                                                   |                       |                | 77.467          | 55.733 | 133.200 |



|                                                                                                                                                                                                                                               |        |                               |                                |                     |                    |                 |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                      |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                |                     | CONAM              |                 |       |       |
|                                                                                                                                                              |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                |                     |                    |                 |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                               |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                |                     |                    |                 |       |       |
| Programa : 0009      DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL                                                                                                                                                                             |        |                               |                                |                     |                    |                 |       |       |
| Objetivo :<br>Garantir e promover o desenvolvimento sustenta vel, concili ando o crescimento economico com a conservacao ambiental, -justica social e o bem-estar dos animais.<br>icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo. |        |                               |                                |                     |                    |                 |       |       |
| Orgao Resposavel Principal : 15.00.00      SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL                                                                                                                                                           |        |                               |                                |                     |                    |                 |       |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                   |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente            |                     | Indice Futuro 2027 |                 |       |       |
| PROJETOS/ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL REALIZADOS                                                                                                                                                                                               |        | UNIDADES                      | 31                             |                     | 60                 |                 |       |       |
| ARVORES PLANTADAS                                                                                                                                                                                                                             |        | UNIDADES                      | 1.270                          |                     | 3.000              |                 |       |       |
| ESTUDANTES ATENDIDOS                                                                                                                                                                                                                          |        | UNIDADES                      | 1.800                          |                     | 3.000              |                 |       |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                               |        |                               |                                |                     |                    |                 |       |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                          | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica         | Valores 2027       |                 |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                               |        |                               |                                |                     | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |       |
| 1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL                                                                                                                                                                                                     | 18 541 | MEIO AMBIENT E                | UNIDADES CONSTRUIDAS           | UNIDADES            | 1                  | 0               | 36    | 36    |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                  | 18 541 | MEIO AMBIENT E                | UNIDADES                       | UNIDADES            | 12                 | 12              | 0     | 12    |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                   | 18 541 | MEIO AMBIENT E                | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1                  | 4.200           | 53    | 4.253 |
| 2019 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL                                                                                                                                                                                                              | 18 542 | MEIO AMBIENT E                | PROJETOS REALIZADOS            | UNIDADES            | 1                  | 2.910           | 0     | 2.910 |
| 2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL                                                                                                                                                                                  | 18 541 | FUNDO MEIO A MBIENTE          | CONSELHOS MANTIDOS             | UNIDADES            | 1                  | 205             | 40    | 245   |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                             |        |                               |                                |                     |                    | 7.327           | 129   | 7.456 |



|                                                                                                                                            |        |                               |                                    |             |                    |                 |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|---------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                   |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                    | CONAM       |                    |                 |         |
|                                                           |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                    |             |                    |                 |         |
|                                                                                                                                            |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                    |             |                    |                 |         |
| Programa : 0010 CIDADE BELA                                                                                                                |        |                               |                                    |             |                    |                 |         |
| Objetivo :<br>Coordenar e executar intervencoes estruturantes da malha urbana, priorizando acoes de pavimentacao, drenagem, e urbanizacao. |        |                               |                                    |             |                    |                 |         |
| Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS                                                             |        |                               |                                    |             |                    |                 |         |
| Indicador :                                                                                                                                |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente                |             | Indice Futuro 2027 |                 |         |
| PAVIMENTACAO E DRENAGEM                                                                                                                    |        | % PERCENTUAL                  | 68,50                              |             | 72                 |                 |         |
| COLETA DE MATERIAIS SOLIDOS RECICLAVEIS                                                                                                    |        | KG - QUILOGRAMAS              | 2.429                              |             | 5.000              |                 |         |
| COLETA DE RESIDUO ORGANICO DOMICILIAR                                                                                                      |        | T - TONELADAS                 | 64.000                             |             | 67.000             |                 |         |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                            |        |                               |                                    |             |                    |                 |         |
| Acao                                                                                                                                       | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida        | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |         |
|                                                                                                                                            |        |                               |                                    |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total   |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                                                                    | 15 451 | INFRA                         | UNIDADES                           | 1           | 0                  | 2.271           | 2.271   |
| 1008 ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                    | 15 451 | INFRA                         | UNIDADES                           | 1900        | 0                  | 2.500           | 2.500   |
| 1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES                                                                                  | 15 451 | INFRA                         | OBRAS REALIZADAS                   | 1           | 0                  | 21.174          | 21.174  |
| 1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.                                                                             | 15 451 | INFRA                         | LOCULOS                            | 50          | 0                  | 51              | 51      |
| 1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO                                                                                           | 15 451 | INFRA                         | MT2 CONSTRUCOES                    | 1           | 0                  | 2.000           | 2.000   |
| 1045 OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES                                                                               | 15 451 | INFRA                         | OBRAS REALIZADAS                   | 2           | 0                  | 20.000          | 20.000  |
| 1046 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS                                                                                          | 15 451 | INFRA                         | UNIDADES CONSTRUIDAS               | 1           | 0                  | 50              | 50      |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                               | 15 122 | INFRA                         | UNIDADES                           | 12          | 12                 | 0               | 12      |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                | 15 451 | INFRA                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | 1           | 35.432             | 1.746           | 37.178  |
| 2068 OPERACAO TAPA BURACO                                                                                                                  | 15 451 | INFRA                         | METROS CUBICOS                     | 2500        | 7.590              | 0               | 7.590   |
| 2069 MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA                                                                                                       | 15 451 | INFRA                         | PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS      | 1000        | 14.370             | 0               | 14.370  |
| 2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO                                                                                       | 15 451 | INFRA                         | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | 2           | 3.684              | 0               | 3.684   |
| 2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES                                                                                                           | 15 451 | INFRA                         | ACOES REALIZADAS                   | 3           | 280                | 0               | 280     |
| 2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS                                                                       | 15 451 | INFRA                         | TONELADAS RECOLHIDAS               | 67000       | 61.880             | 0               | 61.880  |
| Total do Programa                                                                                                                          |        |                               |                                    |             | 123.248            | 49.792          | 173.040 |



|                                                                                                                                                   |        |                               |                                    |                          |                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                          |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                    | CONAM                    |                                                            |
|                                                                  |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                    |                          |                                                            |
|                                                                                                                                                   |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                    |                          |                                                            |
| Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO                                                                                                                |        |                               |                                    |                          |                                                            |
| Objetivo :<br>OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CIDADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGEM E EQUIDADE. |        |                               |                                    |                          |                                                            |
| Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                      |        |                               |                                    |                          |                                                            |
| Indicador :                                                                                                                                       |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente                | Indice Futuro 2027       |                                                            |
| IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA                                                                                               |        | % PERCENTUAL                  | 6,10                               | 6,20                     |                                                            |
| PERCENTUAL DE EVASAO ESCOLAR                                                                                                                      |        | % PERCENTUAL                  | 0,47                               | 0,30                     |                                                            |
| PERCENTUAL DE DEFICIT DE VAGAS EM CRECHE                                                                                                          |        | % PERCENTUAL                  | 37                                 | 25                       |                                                            |
| NUMERO DE PREDIOS ATENDENDO COM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                                                                          |        | UNIDADE ESCOLAR               | 8                                  | 11                       |                                                            |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                   |        |                               |                                    |                          |                                                            |
| Acao                                                                                                                                              | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida        | Meta Fisica              | Valores 2027<br>Desp Correntes    Desp de Capital    Total |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                            | 12 122 | EDUCACAO                      | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS  | UNIDADE 100              | 0    50    50                                              |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                            | 12 361 | EDUCACAO                      | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS  | UNIDADE 1900             | 0    2.000    2.000                                        |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                            | 12 365 | EDUCACAO                      | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS  | UNIDADE 150              | 0    1.000    1.000                                        |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                            | 12 367 | EDUCACAO                      | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS  | UNIDADE 50               | 0    69    69                                              |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                                                                           | 12 361 | EDUCACAO                      | UNIDADES                           | UNIDADES 1               | 0    27.600    27.600                                      |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                                                                           | 12 365 | EDUCACAO                      | UNIDADES                           | UNIDADES 2               | 0    5.735    5.735                                        |
| 1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES                                                                                                                  | 12 367 | EDUCACAO                      | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN. ADMINS. ATENDIDAS 10 | 0    14.960    14.960                                      |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                      | 12 122 | EDUCACAO                      | UNIDADES                           | UNIDADES 12              | 12    0    12                                              |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 122 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 3  | 6.160    15    6.175                                       |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 361 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 46 | 173.814    15    173.829                                   |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 363 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 1  | 19    5    24                                              |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 364 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 1  | 10    5    15                                              |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 365 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 58 | 115.255    15    115.270                                   |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 366 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 3  | 227    10    237                                           |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                       | 12 367 | EDUCACAO                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN. ADMINS. ATENDIDAS 4  | 1.904    10    1.914                                       |
| 2022 EVENTOS EDUCACIONAIS                                                                                                                         | 12 122 | EDUCACAO                      | EVENTOS                            | UNIDADES 5               | 25    0    25                                              |
| 2024 MATERIAIS ESCOLARES                                                                                                                          | 12 361 | EDUCACAO                      | ALUNOS                             | UNIDADES 18962           | 8.000    0    8.000                                        |
| 2024 MATERIAIS ESCOLARES                                                                                                                          | 12 365 | EDUCACAO                      | ALUNOS                             | UNIDADES 11809           | 6.550    0    6.550                                        |
| 2024 MATERIAIS ESCOLARES                                                                                                                          | 12 366 | EDUCACAO                      | ALUNOS                             | UNIDADES 100             | 300    0    300                                            |
| 2024 MATERIAIS ESCOLARES                                                                                                                          | 12 367 | EDUCACAO                      | ALUNOS                             | UNIDADES 1129            | 150    0    150                                            |
| 2025 UNIFORMES ESCOLARES                                                                                                                          | 12 361 | EDUCACAO                      | ALUNOS                             | UNIDADES 18962           | 8.900    0    8.900                                        |



| CN - SIFPM                                          |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI |                                |                       |         | CONAM   |        |         |
|-----------------------------------------------------|--------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|---------|---------|--------|---------|
| ELABORACAO DA LDO-2027                              |        |                      |                                |                       |         |         |        |         |
| METAS E PRIORIDADES PARA 2027                       |        |                      |                                |                       |         |         |        |         |
| 2025 UNIFORMES ESCOLARES                            | 12 365 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 11809   | 6.500   | 0      | 6.500   |
| 2025 UNIFORMES ESCOLARES                            | 12 367 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 1129    | 350     | 0      | 350     |
| 2026 MERENDA ESCOLAR                                | 12 306 | MERENDA              | REFEICOES                      | UNIDADES              | 7496377 | 71.602  | 0      | 71.602  |
| 2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES                   | 12 361 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 15820   | 10      | 0      | 10      |
| 2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES                   | 12 365 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 5180    | 10      | 0      | 10      |
| 2031 TRANSPORTE ESCOLAR                             | 12 361 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 2200    | 8.200   | 0      | 8.200   |
| 2031 TRANSPORTE ESCOLAR                             | 12 365 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 650     | 3.200   | 0      | 3.200   |
| 2031 TRANSPORTE ESCOLAR                             | 12 367 | EDUCACAO             | ALUNOS                         | UNIDADES              | 340     | 2.600   | 0      | 2.600   |
| 2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                       | 12 131 | EDUCACAO             | CAMPANHAS REALIZADAS           | UNIDADE               | 1       | 5       | 0      | 5       |
| 2091 MARATONA DO ENEM                               | 12 362 | EDUCACAO             | CURSOS                         | UNIDADES              | 1       | 300     | 0      | 300     |
| 2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES                    | 12 367 | EDUCACAO             | ACOES REALIZADAS               | UNIDADES              | 10      | 50      | 0      | 50      |
| 2134 MANUTENCAO DA ETEC                             | 12 362 | EDUCACAO             | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | UN .ADMINS .ATENDIDAS | 1       | 20      | 0      | 20      |
| 2134 MANUTENCAO DA ETEC                             | 12 363 | EDUCACAO             | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | UN .ADMINS .ATENDIDAS | 1       | 126     | 0      | 126     |
| 2165 PROFESSOR NOTA 10                              | 12 122 | EDUCACAO             | CONCURSOS                      | UNIDADES              | 1       | 281     | 0      | 281     |
| 2174 ENSINO SUPERIOR                                | 12 364 | EDUCACAO             | SERVICOS                       | UNIDADES              | 1       | 10      | 0      | 10      |
| 2196 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO           | 12 122 | EDUCACAO             | CONSELHOS MANTIDOS             | UNIDADES              | 3       | 20      | 5      | 25      |
| 2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS | 12 361 | EDUCACAO             | ESCOLAS ATENDIDAS              | UNIDADE ESCOLAR       | 42      | 4.400   | 0      | 4.400   |
| 2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS | 12 365 | EDUCACAO             | ESCOLAS ATENDIDAS              | UNIDADE ESCOLAR       | 33      | 3.300   | 0      | 3.300   |
| Total do Programa                                   |        |                      |                                |                       |         | 422.310 | 51.494 | 473.804 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                               |                                    |                      |                    |                 |       |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|-------|--------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                    | CONAM                |                    |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                         |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                    |                      |                    |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                    |                      |                    |                 |       |        |
| Programa : 0012 CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                               |                                    |                      |                    |                 |       |        |
| Objetivo :<br>Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar atividades culturais a toda nossa Itapevi, atraves da musica, danca, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a populacao itapeviense lazer, educacao, desenvolvimento social com a participacao dos municipes. |        |                               |                                    |                      |                    |                 |       |        |
| Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                                                                                                                              |        |                               |                                    |                      |                    |                 |       |        |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente                |                      | Indice Futuro 2027 |                 |       |        |
| EVENTOS REALIZADOS PUBLICO ATENDIDO                                                                                                                                                                                                                                                      |        | UNIDADES UNIDADE              | 30<br>86.500                       |                      | 36<br>92.000       |                 |       |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                                          |        |                               |                                    |                      |                    |                 |       |        |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida        | Meta Fisica          | Valores 2027       |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                               |                                    |                      | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |        |
| 1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                           | 13 392 | CULTURA                       | M2 REFORMADOS                      | M2- METROS QUADRADOS | 50                 | 0               | 500   | 500    |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                             | 13 392 | CULTURA                       | UNIDADES                           | UNIDADES             | 12                 | 12              | 0     | 12     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                              | 13 392 | CULTURA                       | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN.ADMINS.ATENDIDAS  | 1                  | 5.650           | 53    | 5.703  |
| 2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                      | 13 392 | CULTURA                       | ACOES REALIZADAS                   | UNIDADES             | 35                 | 5.700           | 0     | 5.700  |
| 2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                        | 13 392 | CULTURA                       | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN.ADMINS.ATENDIDAS  | 10                 | 2.428           | 0     | 2.428  |
| 2117 CIRCO ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13 392 | CULTURA                       | ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA         | UNIDADE              | 1                  | 205             | 0     | 205    |
| 2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                                                                              | 13 392 | F.M. CULTURA                  | CONSELHOS MANTIDOS                 | UNIDADES             | 1                  | 37              | 10    | 47     |
| 2185 CONCURSOS CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13 392 | CULTURA                       | CONCURSOS                          | UNIDADES             | 1                  | 50              | 0     | 50     |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                               |                                    |                      |                    | 14.082          | 563   | 14.645 |



|                                                                                                                                                                                                                                             |        |                               |                                                |                    |                |                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|--------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                    |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                                | CONAM              |                |                 |        |
|                                                                                                                                                            |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                                |                    |                |                 |        |
|                                                                                                                                                                                                                                             |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                                |                    |                |                 |        |
| Programa : 0013 ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                                                            |        |                               |                                                |                    |                |                 |        |
| Objetivo :<br>DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE<br>TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDA<br>VEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMEN-<br>TO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO. |        |                               |                                                |                    |                |                 |        |
| Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                        |        |                               |                                                |                    |                |                 |        |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                 |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente                            | Indice Futuro 2027 |                |                 |        |
| PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             |        | UNIDADE                       | 14.880                                         | 14.950             |                |                 |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                             |        |                               |                                                |                    |                |                 |        |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                        | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida                    | Meta Fisica        | Valores 2027   |                 |        |
|                                                                                                                                                                                                                                             |        |                               |                                                |                    | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  |
| 1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS                                                                                                                                                                                                     | 27 812 | ESPORTES                      | % DE EXECUCAO                                  | 24                 | 0              | 3.651           | 3.651  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                | 27 813 | ESPORTES                      | UNIDADES                                       | 12                 | 18             | 0               | 18     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                 | 27 813 | ESPORTES                      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA                 | 1                  | 7.665          | 1.863           | 9.528  |
| 2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                        | 27 812 | ESPORTES                      | EVENTOS                                        | 58                 | 1.695          | 0               | 1.695  |
| 2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                    | 27 812 | ESPORTES                      | COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO | 1                  | 53             | 0               | 53     |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                                |                    | 9.431          | 5.514           | 14.945 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                              |                       |                |                 |       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|-------|--------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                              | CONAM                 |                |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                              |                       |                |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                              |                       |                |                 |       |        |
| Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR                                                                                                                                                                                                                                         |        |                               |                                              |                       |                |                 |       |        |
| Objetivo :<br><br>PROPORCIONAR A POLULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM ME-<br>LHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTEN-<br>CIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE<br>POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL. |        |                               |                                              |                       |                |                 |       |        |
| Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                            |        |                               |                                              |                       |                |                 |       |        |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                               |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente                          | Indice Futuro 2027    |                |                 |       |        |
| COB.VACINAL CRIANCAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE- POLIOMIELITE                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAS VACINADAS           | 84,71                                        | 90                    |                |                 |       |        |
| COB.VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE. PENTAVALENTE                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAS VACINADAS           | 85,49                                        | 90                    |                |                 |       |        |
| COB. VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE-PNEUMOCOCICA                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAS VACINADAS           | 89,81                                        | 90                    |                |                 |       |        |
| COB.VACINAL EM CRIANCAS COM 1 ANO IDADE. TRIPLICE VIRAL                                                                                                                                                                                                                   |        | % PESSOAS VACINADAS           | 90                                           | 90                    |                |                 |       |        |
| PROPORCAO DE GESTANTES C/ PELO MENOS 6 CONSULTAS PRE-NATAL                                                                                                                                                                                                                |        | % PESSOAL ATENDIDAS           | 36                                           | 40                    |                |                 |       |        |
| RAZAO EXAME CITOPATOLOGICO COLO UTERINO MULHERES 25 A 64 ANO                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAL ATENDIDAS           | 15                                           | 33                    |                |                 |       |        |
| PROPORCAO PESSOAS C/HIPERTENSAO,CONSULTA PRESSAO AFERIDA SEM                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAL ATENDIDAS           | 6                                            | 40                    |                |                 |       |        |
| PROPORCAO PESSOAS C/DIABETES,CONSULTA E HEMOGLOB.GLICADA SEM                                                                                                                                                                                                              |        | % PESSOAL ATENDIDAS           | 15                                           | 40                    |                |                 |       |        |
| MORTALIDADE INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                      |        | TX/MIL NASC. VIVOS            | 14,79                                        | 13                    |                |                 |       |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                              |                       |                |                 |       |        |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida                  | Meta Fisica           | Valores 2027   |                 |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                              |                       | Desp Correntes | Desp de Capital | Total |        |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                    | 10 122 | SAUDE                         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS            | UNIDADE               | 11             | 0               | 100   | 100    |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                    | 10 301 | SAUDE                         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS            | UNIDADE               | 141            | 0               | 1.800 | 1.800  |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                    | 10 302 | SAUDE                         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS            | UNIDADE               | 29             | 0               | 800   | 800    |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                    | 10 304 | SAUDE                         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS            | UNIDADE               | 11             | 0               | 200   | 200    |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                    | 10 305 | SAUDE                         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS            | UNIDADE               | 8              | 0               | 100   | 100    |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                                                                                                                                                                                                   | 10 301 | SAUDE                         | UNIDADES                                     | UNIDADES              | 1              | 0               | 3.700 | 3.700  |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                                                                                                                                                                                                   | 10 302 | SAUDE                         | UNIDADES                                     | UNIDADES              | 1              | 0               | 300   | 300    |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                              | 10 122 | SAUDE                         | UNIDADES                                     | UNIDADES              | 12             | 110             | 0     | 110    |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 10 122 | SAUDE                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA               | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 13.520          | 5.000 | 18.520 |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 10 301 | SAUDE                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA               | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 12             | 62.200          | 5     | 62.205 |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 10 302 | SAUDE                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA               | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 9              | 91.685          | 5     | 91.690 |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 10 304 | SAUDE                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA               | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 2.430           | 5     | 2.435  |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 10 305 | SAUDE                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA               | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 5.078           | 5     | 5.083  |
| 2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS                                                                                                                                                                                                                             | 10 302 | SAUDE                         | UNIDADES                                     | UNIDADES              | 1              | 20.040          | 0     | 20.040 |
| 2038 CENTRO DE HEMODIALISE                                                                                                                                                                                                                                                | 10 302 | SAUDE                         | PACIENTES ATENDIDOS                          | PESSOAS ATENDIDAS     | 120            | 7.500           | 0     | 7.500  |
| 2046 MEDICAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 303 | SAUDE                         | PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO | % PESSOAS ATENDIDAS   | 100            | 14.000          | 0     | 14.000 |



| CN-SIFPM                                                                          |        |       | MUNICIPIO DE ITAPEVI               |                     |       |         | CONAM  |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------------------------|---------------------|-------|---------|--------|---------|
|  |        |       | ELABORACAO DA LDO-2027             |                     |       |         |        |         |
| METAS E PRIORIDADES PARA 2027                                                     |        |       |                                    |                     |       |         |        |         |
| 2047 MATERIAL HOSPITALAR                                                          | 10 301 | SAUDE | UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %      | % PERCENTUAL        | 100   | 8.535   | 0      | 8.535   |
| 2047 MATERIAL HOSPITALAR                                                          | 10 302 | SAUDE | UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %      | % PERCENTUAL        | 100   | 9.500   | 0      | 9.500   |
| 2049 SAUDE ODONTOLOGICA                                                           | 10 301 | SAUDE | PACIENTES ATENDIDOS                | PESSOAS ATENDIDAS   | 23000 | 7.730   | 0      | 7.730   |
| 2050 SAUDE OFTAMOLOGICA                                                           | 10 302 | SAUDE | PACIENTES ATENDIDOS                | PESSOAS ATENDIDAS   | 6000  | 42      | 0      | 42      |
| 2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE                                                | 10 122 | SAUDE | PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS      | % PERCENTUAL        | 100   | 395     | 0      | 395     |
| 2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE                                                | 10 301 | SAUDE | PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS      | % PERCENTUAL        | 100   | 4.100   | 0      | 4.100   |
| 2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE                                                | 10 302 | SAUDE | PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS      | % PERCENTUAL        | 100   | 7.500   | 0      | 7.500   |
| 2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE                                                | 10 304 | SAUDE | PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS      | % PERCENTUAL        | 100   | 372     | 0      | 372     |
| 2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE                                                | 10 305 | SAUDE | PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS      | % PERCENTUAL        | 100   | 633     | 0      | 633     |
| 2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE                                         | 10 302 | SAUDE | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 3     | 9.170   | 0      | 9.170   |
| 2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE                                                 | 10 302 | SAUDE | UNIDADES ATENDIDAS                 | % PERCENTUAL        | 100   | 98.303  | 0      | 98.303  |
| 2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA                                                        | 10 302 | SAUDE | PACIENTES ATENDIDOS                | PESSOAS ATENDIDAS   | 50    | 700     | 0      | 700     |
| 2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR                                                  | 10 301 | SAUDE | PACIENTES ATENDIDOS                | PESSOAS ATENDIDAS   | 150   | 3.500   | 0      | 3.500   |
| 2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR                                                  | 10 302 | SAUDE | PACIENTES ATENDIDOS                | PESSOAS ATENDIDAS   | 150   | 5       | 0      | 5       |
| 2202 TELEMEDICINA                                                                 | 10 301 | SAUDE | NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS       | UNIDADES            | 1500  | 300     | 0      | 300     |
| Total do Programa                                                                 |        |       |                                    |                     |       | 367.348 | 12.020 | 379.368 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

Programa : 0015

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Efetivacao das acoes prioritarias para execucao da politica de assistencia social, primando pela promocao das seguranca s sociassistencias, por meio de integracao de programas, se rvicos, acoes e beneficios em articulacao com a rede inters ocial e outras politicas publicas transversais afiancadas a assistencia social de modo a fortalecer e ampliar dos ser vicos e beneficios sociassistencias as familias e pessoas em situacao de vulnerabilidade, riscos pessoais sociais, violac oes de direitos, a fim de contribuir para a das desigualdad es e inclusao socioeconomica objetivos do desenvolvimento su stentavel vinculados - ODSs: Objetivo 1: Erradicacao da pob reza; Objetivo 2: Combate a fome; e Objetivo 3: Reducao das desigualdades.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00

SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2027

PROGRAMAS

UNIDADES

4

66

EVENTOS

UNIDADES

1

1

CAMPANHAS

UNIDADES

1

1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

| Acao                                                                                   | Fc Sub | Orgao Executor       | Produto / Unidade de Medida       | Meta Fisica           | Valores 2027   |                 |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|-------|--------|
|                                                                                        |        |                      |                                   |                       | Desp Correntes | Desp de Capital | Total |        |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                 | 08 122 | DES. SOCIAL          | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS | UNIDADE               | 25             | 0               | 150   | 150    |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                 | 08 243 | FUNCAD               | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS | UNIDADE               | 8              | 0               | 30    | 30     |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                 | 08 245 | FMAS                 | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS | UNIDADE               | 20             | 0               | 150   | 150    |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                 | 08 241 | FUNDO IDOSO          | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS | UNIDADE               | 3              | 0               | 15    | 15     |
| 1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS                                                | 08 245 | FMAS                 | UNIDADES                          | UNIDADES              | 1              | 0               | 560   | 560    |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                           | 08 122 | DES. SOCIAL          | UNIDADES                          | UNIDADES              | 12             | 24              | 0     | 24     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                            | 08 122 | DES. SOCIAL          | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA    | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 11.500          | 0     | 11.500 |
| 2042 MAE ITAPEVIENSE                                                                   | 08 244 | DES. SOCIAL          | CAMPANHAS REALIZADAS              | UNIDADE               | 2              | 200             | 0     | 200    |
| 2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA                                             | 08 245 | DES. SOCIAL          | VAGAS DE ACOLHIMENTO              | UNIDADES              | 5              | 170             | 0     | 170    |
| 2059 BOM PRATO                                                                         | 08 244 | DES. SOCIAL          | NUMERO DE REFEICOES POR DIA       | UNIDADE               | 1200           | 695             | 0     | 695    |
| 2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI ANCA E DO ADOLESCENTE - FUNCAD | 08 243 | FUNCAD               | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA    | UN. ADMINS. ATENDIDAS | 1              | 1.200           | 0     | 1.200  |
| 2128 CAMPANHAS ASSISTENCIAIS                                                           | 08 244 | FUNDO SOLIDA RIEDADE | CAMPANHAS                         | UNIDADES              | 1              | 10              | 0     | 10     |



|                                                                |        |                               |                                    |                     |    |                   |   |        |            |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|----|-------------------|---|--------|------------|
| CN-SIFPM                                                       |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                    |                     |    |                   |   | CONAM  |            |
|                                                                |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                    |                     |    |                   |   |        |            |
|                                                                |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                    |                     |    |                   |   |        |            |
| 2168 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO                | 08 241 | FUNDO IDOSO                   | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  | 4.565             | 0 | 4.565  |            |
| 2169 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS               | 08 243 | FUNCAD                        | PESSOAS ATENDIDAS                  | UNIDADE             | 1  | 1.850             | 0 | 1.850  |            |
| 2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 08 122 | FMAS                          | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  | 1.055             | 0 | 1.055  |            |
| 2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 08 245 | FMAS                          | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  | 8.910             | 0 | 8.910  |            |
| 2173 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 08 244 | FUNDO SOLIDA RIEDADE          | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  | 70                | 0 | 70     |            |
| 2187 MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR               | 08 122 | DES. SOCIAL                   | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1  | 272               | 0 | 272    |            |
| 2188 PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA               | 08 245 | DES. SOCIAL                   | PESSOAS ATENDIDAS                  | UNIDADE             | 80 | 1.700             | 0 | 1.700  |            |
| 2189 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL                     | 08 122 | DES. SOCIAL                   | DEPARTAMENTOS ATENDIDOS            | UNIDADES            | 1  | 40                | 0 | 40     |            |
| 2190 EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS                | 08 122 | DES. SOCIAL                   | CURSOS                             | UNIDADES            | 5  | 150               | 0 | 150    |            |
| 2191 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL             | 08 122 | FMAS                          | DEPARTAMENTOS ATENDIDOS            | UNIDADES            | 1  | 810               | 0 | 810    |            |
| 2192 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS                            | 08 245 | FMAS                          | UNIDADE IMPLANTADA                 | UNIDADES            | 0  | 890               | 0 | 890    |            |
|                                                                |        |                               |                                    |                     |    | Total do Programa |   | 34.111 | 905 35.016 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

Programa : 0017

ITAPEVI SEGURANCA 360

Objetivo :

Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um a mobilidade urbana eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00

SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

| Indicador :                              | Unidade de Medida  | Indice mais Recente | Indice Futuro 2027 |
|------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A OCORRENCIAS | NUMERO DE BOLETINS | 3.904               | 4.100              |
| QUANTIDADE DE OPERACOES/FISCALIZACOES    | NUMERO ACOES       | 12                  | 30                 |
| PATRULHAMENTO PREVENTIVO                 | RONDAS/MES         | 60                  | 80                 |
| MONITORAMENTO POR CAMERAS                | UNIDADES           | 700                 | 800                |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

| Acao                                                        | Fc Sub | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica | Valores 2027   |                 |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------|--------|
|                                                             |        |                |                                |             | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                | 06 122 | SEGURANCA      | UNIDADES                       | 12          | 12             | 0               | 12     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                 | 06 122 | SEGURANCA      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 7.050          | 44              | 7.094  |
| 2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL               | 06 182 | DEFESA CIVIL   | UNIDADES                       | 1           | 1.926          | 214             | 2.140  |
| 2066 CORPO DE BOMBEIROS                                     | 06 181 | SEGURANCA      | UNIDADES                       | 1           | 374            | 0               | 374    |
| 2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS                   | 06 181 | GUARDA CIVIL   | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 3.000          | 3.000           | 6.000  |
| 2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL           | 06 181 | GUARDA CIVIL   | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 34.546         | 6.000           | 40.546 |
| 2198 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA. | 06 122 | SEGURANCA      | CONSELHOS MANTIDOS             | 1           | 6              | 0               | 6      |
| Total do Programa                                           |        |                |                                |             | 46.914         | 9.258           | 56.172 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------|
| Programa : 0018      POLITICAS DE PLANEJAMENTO                                                                               |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Objetivo :<br><div>PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI</div> <div>PAL NA CAPTACAO DE RECURSOS.</div> |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 17.00.00      SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                                        |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                  |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS                                                                                          |  |        | % PERCENTUAL      |                                | 74                  |             | 80                 |                 |       |
| ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS                                                                        |  |        | UNIDADE           |                                | 3                   |             | 3                  |                 |       |
| CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS E FINANCIAMENTOS                                                                               |  |        | UNIDADE           |                                | 39                  |             | 47                 |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                         |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                 |  | 04 121 | PLANEJAMENTO      | UNIDADES                       |                     | 4           | 2                  | 0               | 2     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                  |  | 04 121 | PLANEJAMENTO      | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA |                     | 1           | 3.906              | 67              | 3.973 |
| Total do Programa                                                                                                            |  |        |                   |                                |                     |             | 3.908              | 67              | 3.975 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

Programa : 0019

HABITACAO

Objetivo :

EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA,INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

| Indicador :                                             | Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2027 |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS                      | PROJETOS          | 1                   | 1                  |
| REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS) | PROJETOS          | 1                   | 1                  |
| FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS        | UNIDADES          | 60                  | 70                 |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

| Acao                                                         | Fc Sub | Orgao Executor  | Produto / Unidade de Medida      | Meta Fisica         | Valores 2027   |                 |        |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------------------------|---------------------|----------------|-----------------|--------|--------|
|                                                              |        |                 |                                  |                     | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  |        |
| 1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL             | 16 482 | HABITA-ITAPE VI | COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO | UNIDADES            | 1              | 0               | 10.000 | 10.000 |
| 1059 CONTENCAO DE ENCOSTAS                                   | 16 482 | HABITACAO       | % DE EXECUCAO                    | % PERCENTUAL        | 100            | 0               | 31.749 | 31.749 |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                 | 16 482 | HABITACAO       | UNIDADES                         | UNIDADES            | 12             | 12              | 0      | 12     |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                  | 16 482 | HABITACAO       | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA   | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1              | 2.615           | 218    | 2.833  |
| 2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA                        | 16 482 | HABITACAO       | PLANOS REALIZADOS                | UNIDADES            | 1              | 25              | 2.000  | 2.025  |
| 2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA                         | 16 482 | HABITACAO       | PLANOS REALIZADOS                | UNIDADES            | 1              | 190             | 0      | 190    |
| 2101 ALUGUEL SOCIAL                                          | 16 482 | HABITA-ITAPE VI | NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS     | UNIDADES            | 60             | 870             | 0      | 870    |
| 2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL             | 16 482 | HABITA-ITAPE VI | MANUTENCOES                      | UNIDADES            | 1              | 55              | 0      | 55     |
| 2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES                | 16 482 | HABITACAO       | PROGRAMAS                        | UNIDADES            | 1              | 20              | 0      | 20     |
| 2199 MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL | 16 482 | HABITA-ITAPE VI | CONSELHOS MANTIDOS               | UNIDADES            | 1              | 19              | 7      | 26     |
| Total do Programa                                            |        |                 |                                  |                     |                | 3.806           | 43.974 | 47.780 |



|                                                                                                          |        |                               |                                   |                      |                |                 |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|--------|--------|
| CN-SIFPM                                                                                                 |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                   | CONAM                |                |                 |        |        |
|                         |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                   |                      |                |                 |        |        |
|                                                                                                          |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                   |                      |                |                 |        |        |
| Programa : 0021      PROCESSO LEGISLATIVO                                                                |        |                               |                                   |                      |                |                 |        |        |
| Objetivo :<br><div>Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.</div> |        |                               |                                   |                      |                |                 |        |        |
| Orgao Resposavel Principal : 01.00.00      CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI                                   |        |                               |                                   |                      |                |                 |        |        |
| Indicador :                                                                                              |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente               | Indice Futuro 2027   |                |                 |        |        |
| NAO HA                                                                                                   |        | UNIDADE                       | 0                                 | 0                    |                |                 |        |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                          |        |                               |                                   |                      |                |                 |        |        |
| Acao                                                                                                     | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida       | Meta Fisica          | Valores 2027   |                 |        |        |
|                                                                                                          |        |                               |                                   |                      | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  |        |
| 1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS                                                                    | 01 122 | CAMARA                        | M2 REFORMADOS                     | M2- METROS QUADRADOS | 50             | 0               | 200    | 200    |
| 1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS                                                                  | 01 122 | CAMARA                        | M2 AMPLIADOS                      | M2- METROS QUADRADOS | 50             | 0               | 233    | 233    |
| 2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                                                             | 01 031 | CAMARA                        | NUMERO DE SESSOES                 | UNIDADES             | 37             | 5.132           | 0      | 5.132  |
| 2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                                             | 01 122 | CAMARA                        | NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO) | NAO HA               | 1              | 44.400          | 0      | 44.400 |
| 2077 ESCOLA DO PARLAMENTO                                                                                | 01 122 | CAMARA                        | HORAS AULA                        | H - HORAS            | 600            | 800             | 25     | 825    |
| 2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                          | 01 122 | CAMARA                        | EQUIPAMENTOS                      | UNIDADES             | 200            | 0               | 500    | 500    |
| 2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL                                                    | 01 131 | CAMARA                        | ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS    | UNIDADES             | 15             | 1.342           | 0      | 1.342  |
| Total do Programa                                                                                        |        |                               |                                   |                      | 51.674         | 958             | 52.632 |        |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                     |  |        |                   |                             |                     |             |                    |                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|-----------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|--------|
| Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL                                                                               |  |        |                   |                             |                     |             |                    |                 |        |
| Objetivo : CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV |  |        |                   |                             |                     |             |                    |                 |        |
| Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI                                        |  |        |                   |                             |                     |             |                    |                 |        |
| Indicador :                                                                                                         |  |        | Unidade de Medida |                             | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |        |
| BENEFICIOS MANTIDOS                                                                                                 |  |        | UNIDADES          |                             | 1.517               |             | 1.800              |                 |        |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                     |  |        |                   |                             |                     |             |                    |                 |        |
| Acao                                                                                                                |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |        |
|                                                                                                                     |  |        |                   |                             |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total  |
| 2081 PAGAMENTO DE INATIVOS                                                                                          |  | 09 272 | ITAPEVIPREV       | INATIVOS                    |                     | 1507        | 76.100             | 0               | 76.100 |
| 2082 PAGAMENTO PENSIONISTA                                                                                          |  | 09 272 | ITAPEVIPREV       | PENSIONISTAS                |                     | 246         | 12.710             | 0               | 12.710 |
| 2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS                                                                                 |  | 09 122 | ITAPEVIPREV       | CUSTEIO                     |                     | 1           | 492                | 0               | 492    |
| Total do Programa                                                                                                   |  |        |                   |                             |                     |             | 89.302             | 0               | 89.302 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |                     |                    |                 |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------|
| Programa : 0023      GESTAO DE SUPRIMENTOS                                                                                                                                   |  |        |                   |                                |                     |                     |                    |                 |       |
| Objetivo :<br>ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS<br>DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDA<br>DES DOS MUNICIPIES COM EFICIENCIA |  |        |                   |                                |                     |                     |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 08.00.00      SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO                                                                                          |  |        |                   |                                |                     |                     |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                  |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |                     | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS                                                                                                                                 |  |        | UNIDADES          |                                | 93                  |                     | 130                |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |                     |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                         |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    |                     | Meta Fisica         | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                                                                              |  |        |                   |                                |                     |                     | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                 |  | 04 122 | SUPRIMENTOS       | UNIDADES                       |                     | 12                  | 12                 | 0               | 12    |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                  |  | 04 122 | SUPRIMENTOS       | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA |                     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1                  | 5.700           | 28    |
| Total do Programa                                                                                                                                                            |  |        |                   |                                |                     |                     | 5.712              | 28              | 5.740 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    |                 |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|
| Programa : 0024      GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                   |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    |                 |       |       |
| Objetivo :<br>Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com os ditames instituidos pela Lei Complmentar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscalizar os servicos publicos cuja execucao e delegada a concessionarios. |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    |                 |       |       |
| Orgao Resposavel Principal : 19.00.00      AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                 |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    |                 |       |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        | Unidade de Medida |                                   | Indice mais Recente |                     | Indice Futuro 2027 |                 |       |       |
| CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS                                                                                                                                                                                                                             |  |        | CONCESSIONARIAS   |                                   | 5                   |                     | 5                  |                 |       |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    |                 |       |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida       |                     | Meta Fisica         | Valores 2027       |                 |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                   |                                   |                     |                     | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |       |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                             |  | 04 130 | REGULAITA         | EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS |                     | UNIDADE             | 2                  | 0               | 22    | 22    |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                       |  | 04 130 | REGULAITA         | UNIDADES                          |                     | UNIDADES            | 12                 | 10              | 0     | 10    |
| 2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                                                                                                                                                                      |  | 04 130 | REGULAITA         | CAMPANHAS REALIZADAS              |                     | UNIDADE             | 10                 | 20              | 0     | 20    |
| 2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA                                                                                                                                                                                                                        |  | 04 130 | REGULAITA         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA    |                     | UN.ADMINS.ATENDIDAS | 1                  | 1.824           | 0     | 1.824 |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                   |                                   |                     |                     |                    | 1.854           | 22    | 1.876 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------|
| CN-SIFPM                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                | CONAM       |                    |                 |       |
|                                                                                                                                                                                          |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                |             |                    |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                |             |                    |                 |       |
| Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                              |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| Objetivo :<br><br>Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltad<br>as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pess<br>oas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades<br>e atividades compativeis e correlatas a sua area de atuacao |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                                                                                                              |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                               |        | Unidade de Medida             | Indice mais Recente            |             | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                     |        | UNIDADES                      | 239                            |             | 1.000              |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                               |                                |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                              | 14 422 | DIREITOS HUM ANOS             | UNIDADES                       | 12          | 12                 | 0               | 12    |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                               | 14 422 | DIREITOS HUM ANOS             | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 2.880              | 43              | 2.923 |
| 2125 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D                                                                                                                                                                                                                   | 08 242 | CMPCD                         | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1           | 30                 | 0               | 30    |
| EFICIENCIA - CMPCD                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| 2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG                                                                                                                                                                                                                   | 14 422 | CMPIR                         | ACOES REALIZADAS               | 1           | 16                 | 7               | 23    |
| UALDADE RACIAL                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                               |                                |             |                    |                 |       |
| 2183 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                        | 14 422 | CMJ                           | ACOES REALIZADAS               | 1           | 16                 | 6               | 22    |
| 2193 IMPLANTACAO DO CENTRO DA PESSOA COM DEFICIENCIA                                                                                                                                                                                                                      | 08 242 | CMPCD                         | UNIDADE IMPLANTADA             | 1           | 52                 | 1               | 53    |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                               |                                |             | 3.006              | 57              | 3.063 |



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

CONAM

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------|
| Programa : 0026      DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                            |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Objetivo :<br>Definir, planejar e executar a ordenacao do solo do Municip<br>io, alem de articular as politicas que definem os padroes d<br>e desenvolvimento urbano da cidade, como plano diretor part<br>icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo. |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Orgao Resposavel Principal : 09.00.00      SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO                                                                                                                                                                                    |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |             | Indice Futuro 2027 |                 |       |
| ALVARAS, LICENCAS E CERTIDOES EXPEDIDAS                                                                                                                                                                                                                                |  |        | UNIDADE           |                                | 500                 |             | 1.000              |                 |       |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                        |  |        |                   |                                |                     |             |                    |                 |       |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    |                     | Meta Fisica | Valores 2027       |                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        |                   |                                |                     |             | Desp Correntes     | Desp de Capital | Total |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                           |  | 15 482 | DES. URBANO       | UNIDADES                       |                     | 12          | 12                 | 0               | 12    |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                            |  | 15 482 | DES. URBANO       | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA |                     | 1           | 7.200              | 30              | 7.230 |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |                   |                                |                     |             | 7.212              | 30              | 7.242 |





CN-SIFPM



MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |                   |                                |                     |                |                    |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|--------|--|
| Programa : 0028 MOBILIDADE URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |                   |                                |                     |                |                    |        |  |
| Objetivo :<br>O presente programa visa dotar Secretaria de Transito, Mobilidade Urbana e Transportes de meios para executar as suas finalidades previstas na legislacao em vigor, ou seja, definir politica publica de transito, mobilidade e transporte no Municipio, auxiliando em sua execucao e operacionalizacao no ambito da Prefeitura Municipal de Itapevi. |  |        |                   |                                |                     |                |                    |        |  |
| Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SEC. TRANSITO, MOB. URBANA E TRANSPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |                   |                                |                     |                |                    |        |  |
| Indicador :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        | Unidade de Medida |                                | Indice mais Recente |                | Indice Futuro 2027 |        |  |
| CAMPANHAS DE EDUCACAO NO TRANSITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        | UNIDADES          |                                | 20                  |                | 50                 |        |  |
| FISCALIZACAO E OPERACOES DE TRANSITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        | UNIDADES          |                                | 150                 |                | 200                |        |  |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |                   |                                |                     |                |                    |        |  |
| Acao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Fc Sub | Orgao Executor    | Produto / Unidade de Medida    | Meta Fisica         | Valores 2027   |                    |        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |                   |                                |                     | Desp Correntes | Desp de Capital    | Total  |  |
| 2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 15 451 | STMUT             | UNIDADES                       | 12                  | 12             | 0                  | 12     |  |
| 2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 15 451 | STMUT             | UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA | 1                   | 21.306         | 160                | 21.466 |  |
| 2062 SINALIZACAO VIARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 15 451 | STMUT             | SINALIZACOES KM.               | 10                  | 8.971          | 0                  | 8.971  |  |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |                   |                                |                     | 30.289         | 160                | 30.449 |  |



|                                                                                   |        |                               |                                 |                     |                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|
| CN-SIFPM                                                                          |        | MUNICIPIO DE ITAPEVI          |                                 |                     | CONAM                   |                    |
|  |        | ELABORACAO DA LDO-2027        |                                 |                     |                         |                    |
|                                                                                   |        | METAS E PRIORIDADES PARA 2027 |                                 |                     |                         |                    |
| Programa : 9999      RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS              |        |                               |                                 |                     |                         |                    |
| Objetivo :<br>Reserva de contingencia                                             |        |                               |                                 |                     |                         |                    |
| Orgao Resposavel Principal : 05.00.00      SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO     |        |                               |                                 |                     |                         |                    |
| Indicador :                                                                       |        | Unidade de Medida             |                                 | Indice mais Recente |                         | Indice Futuro 2027 |
| CAPITALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS                                  |        | % PERCENTUAL                  |                                 | 16                  |                         | 25                 |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                   |        |                               |                                 |                     |                         |                    |
| Acao                                                                              | Fc Sub | Orgao Executor                | Produto / Unidade de Medida     | Meta Fisica         | Valores 2027            |                    |
|                                                                                   |        |                               |                                 |                     | Reserva de Contingencia |                    |
| 9998 RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS                                                | 99 997 | ITAPEVIPREV                   | RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL | UNIDADE             | 1                       | 14.987             |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                      | 99 999 | FAZENDA                       | RESERVA UTILIZADA               | % PERCENTUAL        | 100                     | 750                |
| Total do Programa                                                                 |        |                               |                                 |                     | 15.737                  |                    |



| CN-SIFPM                                                                                                                   |                                          | MUNICIPIO DE ITAPEVI           |            |            | CONAM     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|
|                                           |                                          | ELABORACAO DA LDO-2027         |            |            |           |
|                                                                                                                            |                                          | METAS E PRIORIDADES PARA 2027  |            |            |           |
|                                                                                                                            |                                          | RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS |            |            |           |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026                                                                            |                                          |                                |            |            |           |
| ORGAOS                                                                                                                     |                                          | A C O E S                      |            |            |           |
|                                                                                                                            |                                          | PROJETOS                       | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL     |
| 02.00.00                                                                                                                   | GABINETE DO PREFEITO                     | 0                              | 17.950     | 0          | 17.950    |
| 03.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE GOVERNO                    | 0                              | 2.122      | 0          | 2.122     |
| 04.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE JUSTICA                    | 0                              | 11.369     | 0          | 11.369    |
| 05.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO       | 15.747                         | 22.468     | 110.722    | 148.937   |
| 06.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  | 0                              | 6.269      | 0          | 6.269     |
| 07.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA | 0                              | 14.172     | 0          | 14.172    |
| 08.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO | 0                              | 5.740      | 0          | 5.740     |
| 09.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO | 0                              | 7.242      | 0          | 7.242     |
| 10.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS  | 48.046                         | 124.994    | 0          | 173.040   |
| 11.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE EDUCACAO                   | 51.414                         | 422.390    | 0          | 473.804   |
| 12.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER           | 3.651                          | 11.294     | 0          | 14.945    |
| 13.00.00                                                                                                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 7.000                          | 372.368    | 0          | 379.368   |
| 14.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA  | 905                            | 34.111     | 0          | 35.016    |
| 15.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL | 36                             | 7.420      | 0          | 7.456     |
| 16.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 0                              | 56.172     | 0          | 56.172    |
| 17.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO               | 0                              | 3.975      | 0          | 3.975     |
| 18.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE CULTURA                    | 500                            | 14.145     | 0          | 14.645    |
| 20.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO        | 41.749                         | 6.031      | 0          | 47.780    |
| 21.00.00                                                                                                                   | SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA   | 0                              | 3.063      | 0          | 3.063     |
| 22.00.00                                                                                                                   | SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVACAO      | 0                              | 6.512      | 0          | 6.512     |
| 24.00.00                                                                                                                   | SEC. TRANSITO, MOB. URBANA E TRANSPORTES | 0                              | 30.449     | 0          | 30.449    |
| 01.00.00                                                                                                                   | CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI              | 433                            | 52.199     | 0          | 52.632    |
| 23.00.00                                                                                                                   | FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI   | 0                              | 89.302     | 0          | 89.302    |
| 19.00.00                                                                                                                   | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS  | 22                             | 1.854      | 0          | 1.876     |
| TOTAL                                                                                                                      |                                          | 169.503                        | 1.323.611  | 110.722    | 1.603.836 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.357.028 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL : 231.071 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 15.737 |                                          |                                |            |            |           |

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/ABR/2026 e hora de emissao 15:49



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| Especificação                                                          | 2027                  |                 |                      | 2028                  |                 |                      | 2029                  |                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
|                                                                        | Valor corrente<br>(a) | Valor constante | % RCL<br>(a/RCL)x100 | Valor corrente<br>(b) | Valor constante | % RCL<br>(b/RCL)x100 | Valor corrente<br>(c) | Valor constante | % RCL<br>(c/RCL)x100 |
| Receita total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 1.574.660             | 1.514.534       | 106,5927             | 1.706.809             | 1.583.827       | 106,6711             | 1.849.088             | 1.657.670       | 106,7443             |
| Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 1.540.512             | 1.481.689       | 104,2811             | 1.669.389             | 1.549.103       | 104,3324             | 1.808.133             | 1.620.954       | 104,3801             |
| Receitas Primárias Correntes                                           | 1.463.913             | 1.408.015       | 99,0960              | 1.585.437             | 1.471.200       | 99,0856              | 1.716.246             | 1.538.580       | 99,0756              |
| Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria                            | 320.542               | 308.303         | 21,6983              | 345.414               | 320.526         | 21,5875              | 373.485               | 334.822         | 21,5606              |
| Transferências Correntes                                               | 1.085.387             | 1.043.943       | 73,4726              | 1.176.222             | 1.091.471       | 73,5108              | 1.274.501             | 1.142.564       | 73,5745              |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 57.983                | 55.769          | 3,9250               | 63.800                | 59.203          | 3,9873               | 68.260                | 61.194          | 3,9405               |
| Receitas Primárias de Capital                                          | 76.598                | 73.674          | 0,0000               | 83.952                | 77.903          | 0,0000               | 91.886                | 82.374          | 0,0000               |
| Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 1.574.660             | 1.514.534       | 106,5927             | 1.706.809             | 1.583.827       | 106,6711             | 1.849.088             | 1.657.670       | 106,7443             |
| Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 1.481.633             | 1.425.059       | 100,2955             | 1.607.977             | 1.492.116       | 100,4943             | 1.746.539             | 1.565.737       | 100,8244             |
| Despesas primárias Correntes                                           | 1.299.288             | 1.249.676       | 87,9521              | 1.449.289             | 1.344.862       | 90,5767              | 1.558.451             | 1.397.120       | 89,9664              |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 537.717               | 517.185         | 36,3994              | 577.696               | 536.071         | 36,1045              | 619.684               | 555.534         | 35,7732              |
| Outras Despesas Correntes                                              | 761.570               | 732.491         | 51,5526              | 871.592               | 808.791         | 54,4722              | 938.767               | 841.586         | 54,1932              |
| Despesas Primárias de Capital                                          | 182.330               | 175.368         | 12,3424              | 158.671               | 147.239         | 9,9165               | 188.071               | 168.602         | 10,8570              |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 15                    | 15              | 0,0010               | 16                    | 15              | 0,0010               | 16                    | 15              | 0,0009               |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 92.847                | 89.302          | 6,2850               | 98.607                | 91.502          | 6,3876               | 104.522               | 93.702          | 6,4736               |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 92.015                | 88.502          | 6,2287               | 97.744                | 90.702          | 6,3317               | 103.629               | 92.902          | 6,4183               |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 92.847                | 89.302          | 6,2850               | 98.607                | 91.502          | 6,3876               | 104.522               | 93.702          | 6,4736               |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 92.847                | 89.302          | 6,2850               | 98.607                | 91.502          | 6,3876               | 104.522               | 93.702          | 6,4736               |
| Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)              | 58.878                | 56.630          | 3,9856               | 61.411                | 56.987          | 3,8380               | 61.593                | 55.217          | 3,5556               |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 58.046                | 55.830          | 3,9293               | 60.549                | 56.187          | 3,9223               | 60.700                | 54.417          | 3,7595               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)            | 13.354                | 12.845          | 0,9040               | 14.630                | 13.576          | 0,9477               | 16.011                | 14.354          | 0,9916               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)          | 35.112                | 33.772          | 2,3768               | 38.244                | 35.489          | 2,4774               | 43.259                | 38.781          | 2,6793               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 302.447               | 290.899         | 20,4734              | 365.827               | 339.468         | 22,8632              | 449.744               | 403.187         | 25,9629              |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 164.681               | 158.393         | 11,1477              | 219.394               | 203.586         | 13,7115              | 294.368               | 263.895         | 16,9933              |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -44.033               | -42.352         | -2,9807              | -48.702               | -45.193         | -3,0437              | -67.273               | -60.309         | -3,8835              |



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

Nota: Esta tabela não inclui a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional. Quanto aos índices de inflação, foi utilizado o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2027.

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhares

| Especificação                                                  | Metas Pre-<br>vistas em 2025<br>(a) | %<br>RCL | Metas Realizadas em<br>2025<br>(b) | %<br>RCL | Variação (II-I)      |                  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|------------------------------------|----------|----------------------|------------------|
|                                                                |                                     |          |                                    |          | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                             | 1.312.421                           | 109,6550 | 1.153.119                          | 104,4079 | -159.302             | -12,1380         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                    | 1.241.073                           | 103,6938 | 1.127.111                          | 102,0530 | -113.962             | -9,1825          |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                             | 1.311.876                           | 109,6095 | 1.055.694                          | 95,5867  | -256.182             | -19,5279         |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                   | 1.221.875                           | 102,0897 | 955.380                            | 86,5038  | -266.495             | -21,8103         |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                | 87.678                              | 7,3256   | 84.004                             | 7,6060   | -3.674               | -4,1903          |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                     | 87.238                              | 7,2888   | 83.236                             | 7,5365   | -4.002               | -4,5875          |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                | 73.949                              | 6,1785   | 70.839                             | 6,4140   | -3.110               | -4,2056          |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                      | 73.949                              | 6,1785   | 70.839                             | 6,4140   | -3.110               | -4,2056          |
| Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)                     | 19.198                              | 1,6040   | 171.731                            | 15,5492  | 152.533              | 794,5255         |
| Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV) | 32.487                              | 2,7143   | 184.128                            | 16,6717  | 151.641              | 466,7744         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                | 332.326                             | 27,7664  | 289.941                            | 26,2524  | -42.385              | -12,7540         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                               | 190.618                             | 15,9264  | 163.322                            | 14,7878  | -27.296              | -14,3197         |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha                   | -185.825                            | -15,5260 | 56.443                             | 5,1105   | 242.268              | -130,3743        |

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: A planilha foi elaborada com base nas Receitas e despesas constantes na LOA/2025.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

| Especificação                                | Valores a preços correntes |           |         |           |         |           |        |           |       |           |       |
|----------------------------------------------|----------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|-------|-----------|-------|
|                                              | 2024                       | 2025      | %       | 2026      | %       | 2027      | %      | 2028      | %     | 2029      | %     |
| Receita total (EXCETO FONTES RPPS)           | 1.292.642                  | 1.153.238 | -10,78  | 1.471.380 | 27,59   | 1.574.660 | 7,02   | 1.706.809 | 8,39  | 1.849.088 | 8,34  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 1.111.620                  | 1.127.575 | 1,44    | 1.436.765 | 27,42   | 1.540.512 | 7,22   | 1.669.389 | 8,37  | 1.808.133 | 8,31  |
| Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)           | 1.480.982                  | 1.459.743 | -1,43   | 1.545.164 | 5,85    | 1.574.660 | 1,91   | 1.706.809 | 8,39  | 1.849.088 | 8,34  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 1.397.213                  | 1.355.399 | -2,99   | 1.429.867 | 5,49    | 1.481.633 | 3,62   | 1.607.977 | 8,53  | 1.746.539 | 8,62  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)              |                            | 97.266    |         | 92.587    | -4.81   | 92.847    | 0,28   | 98.607    | 6,20  | 104.522   | 6,00  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)   |                            | 96.498    |         | 91.787    | -4.88   | 92.015    | 0,25   | 97.744    | 6,23  | 103.629   | 6,02  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)              |                            | 75.194    |         | 80.623    | 7.21    | 92.847    | 15,16  | 98.607    | 6,20  | 104.522   | 6,00  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)    |                            | 74.649    |         | 78.376    | 4.99    | 92.847    | 18,46  | 98.607    | 6,20  | 104.522   | 6,00  |
| Resultado primário (SEM RPPS)                | -285.593                   | -227.824  | -20,23  | 6.898     | -103,03 | 58.879    | 753,57 | 61.412    | 4,30  | 61.594    | 0,30  |
| Acima da Linha (V) = (I-II)                  |                            |           |         |           |         |           |        |           |       |           |       |
| Resultado Primário (COM FONTES RPPS)         |                            | -205.975  |         | 20.309    | -109.85 | 58.046    | 185.81 | 60.549    | 4,31  | 60.700    | 0,25  |
| Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)     |                            |           |         |           |         |           |        |           |       |           |       |
| Dívida pública consolidada (DC)              | 222.374                    | 332.326   | 49,44   | 621.357   | 86,97   | 302.447   | -51,32 | 365.827   | 20,96 | 449.744   | 22,94 |
| Dívida consolidada líquida (DCL)             | 44.374                     | 190.618   | 329,57  | 477.957   | 150,74  | 164.681   | -65,54 | 219.394   | 33,22 | 294.368   | 34,17 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS)                 | 18.947                     | -146.244  | -871,86 | -287.339  | 96,48   | -44.033   | -84,68 | -48.702   | 10,60 | -67.273   | 38,13 |
| - Abaixo da Linha                            |                            |           |         |           |         |           |        |           |       |           |       |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

| Especificação                                | Valores a preços constantes |           |         |           |         |           |        |           |        |           |       |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|-------|
|                                              | 2024                        | 2025      | %       | 2026      | %       | 2027      | %      | 2028      | %      | 2029      | %     |
| Receita total (EXCETO FONTES RPPS)           | 1.407.489                   | 1.195.677 | -15,05  | 1.471.380 | 23,06   | 1.514.534 | 2,93   | 1.583.827 | 4,58   | 1.657.670 | 4,66  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 1.210.384                   | 1.169.069 | -3,41   | 1.436.765 | 22,90   | 1.481.689 | 3,13   | 1.549.103 | 4,55   | 1.620.954 | 4,64  |
| Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)           | 1.612.563                   | 1.513.461 | -6,15   | 1.545.164 | 2,09    | 1.514.534 | -1,98  | 1.583.827 | 4,58   | 1.657.670 | 4,66  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 1.521.351                   | 1.405.277 | -7,63   | 1.429.867 | 1,75    | 1.425.059 | -0,34  | 1.492.116 | 4,71   | 1.565.737 | 4,93  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)              |                             | 97.266    |         | 92.587    | -4.81   | 89.302    | 0,28   | 91.502    | 7,62   | 93.702    | 3,89  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)   |                             | 96.498    |         | 91.787    | -4.88   | 88.502    | 0,25   | 90.702    | 3,65   | 92.902    | 3,63  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)              |                             | 75.194    |         | 80.623    | 7.21    | 89.302    | 15,16  | 91.502    | 10,42  | 93.702    | 4,05  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)    |                             | 74.649    |         | 78.376    | 4.99    | 89.302    | 18,46  | 91.502    | -16,04 | 93.702    | 14,51 |
| Resultado primário (SEM RPPS)                | -310.967                    | -236.208  | -24,04  | 6.898     | -102,92 | 56.630    | 720,96 | 56.987    | 0,63   | 55.217    | -3,11 |
| Acima da Linha (V) = (I-II)                  |                             |           |         |           |         |           |        |           |        |           |       |
| Resultado Primário (COM FONTES RPPS)         |                             | -205.975  |         | 20.309    | -109.85 | 55.830    | 185.81 | 56.187    | 4,31   | 54.417    | 0,25  |
| Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)     |                             |           |         |           |         |           |        |           |        |           |       |
| Dívida pública consolidada (DC)              | 242.131                     | 344.555   | 42,30   | 621.357   | 80,34   | 290.899   | -53,18 | 339.468   | 16,70  | 403.187   | 18,77 |
| Dívida consolidada líquida (DCL)             | 48.316                      | 197.632   | 309,04  | 477.957   | 141,84  | 158.393   | -66,86 | 203.586   | 28,53  | 263.895   | 29,62 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS)                 | 20.630                      | -151.625  | -834,97 | -287.339  | 89,51   | -42.352   | -85,26 | -45.193   | 6,71   | -60.309   | 33,45 |
| - Abaixo da Linha                            |                             |           |         |           |         |           |        |           |        |           |       |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receitas e despesas refletem os valores atualizados, conforme 3º Quadrimestre / 6º Bimestre do respectivo ano (previsões atualizadas). E os valores de dívida refletem a previsão conforme LOA dos respectivos exercícios.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**QUADRO III**  
**CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2027**  
**SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**  
**(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**

LRF, art. 4º, § 2º, II

| RECEITAS                                      |                    |                               |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                 | REALIZADO          | VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO |                    |                    |                    |
|                                               | Arrecadado<br>2025 | Reestimativa<br>2026          | Estimativa<br>2027 | Estimativa<br>2028 | Estimativa<br>2029 |
| RECEITAS CORRENTES                            | 84.004             | 88.330                        | 89.302             | 91.502             | 93.702             |
| Receitas de Contribuições dos Segurados       | 26.796             | 29.270                        | 30.000             | 31.000             | 32.000             |
| Receitas de Contribuições Patronais           | 47.979             | 56.980                        | 57.000             | 58.000             | 59.000             |
| Receita Patrimonial                           | 1.298              | 944                           | 1.100              | 1.200              | 1.300              |
| Receitas Imobiliárias                         | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Receitas de Valores Mobiliários               | 768                | 800                           | 800                | 800                | 800                |
| Outras Receitas Patrimoniais                  | 530                | 144                           | 300                | 400                | 500                |
| Receitas de Serviços                          | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Outras Receitas Correntes                     | 7.931              | 1.136                         | 1.202              | 1.302              | 1.402              |
| Compensação Financeira entre os Regimes       | 7.890              | 1.134                         | 1.200              | 1.300              | 1.400              |
| Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Demais Receitas Correntes                     | 41                 | 2                             | 2                  | 2                  | 2                  |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos          | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Amortização de Empréstimos                    | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Outras Receitas de Capital                    | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS                    | 84.004             | 88.330                        | 89.302             | 91.502             | 93.702             |

| DESPESAS                                                                |              |                               |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                           | REALIZADO    | VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO |                    |                    |                    |
|                                                                         | Pago<br>2025 | Reestimativa<br>2026          | Estimativa<br>2027 | Estimativa<br>2028 | Estimativa<br>2029 |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 70.415       | 88.330                        | 89.302             | 91.502             | 93.702             |
| 1. Pessoal e Encargos Sociais                                           | 70.100       | 83.117                        | 88.810             | 91.002             | 93.192             |
| 2. Juros e Encargos da Dívida                                           | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| 3. Outras Despesas Correntes                                            | 315          | 5.213                         | 492                | 500                | 510                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| 4. Investimentos                                                        | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| 5. Inversões Financeiras                                                | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                               | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados                         | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Demais Inversões Financeiras                                            | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| 6. Amortização da Dívida                                                | 0            | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL) | 424          | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS                                              | 70.839       | 88.330                        | 89.302             | 91.502             | 93.702             |



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

| CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário) |           |        |           |        |           |        |
|--------------------------------------------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| Patrimônio Líquido                         | 2025      | %      | 2024      | %      | 2023      | %      |
| Patrimônio/Capital                         | 0         | 0,00   | 0         | 0,00   | 0         | 0,00   |
| Reservas                                   | 0         | 0,00   | 0         | 0,00   | 0         | 0,00   |
| Resultado Acumulado                        | 1.604.615 | 100,00 | 1.486.239 | 100,00 | 1.430.433 | 100,00 |
| TOTAL                                      | 1.604.615 | 100,00 | 1.486.239 | 100,00 | 1.430.433 | 100,00 |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |      |        |      |        |      |        |
|-----------------------|------|--------|------|--------|------|--------|
| Patrimônio Líquido    | 2025 | %      | 2024 | %      | 2023 | %      |
| Patrimônio/Capital    | 0    | ---    | 0    | ---    | 0    | ---    |
| Reservas              | 0    | ---    | 0    | ---    | 0    | ---    |
| Resultado Acumulado   | 0    | ---    | 0    | ---    | 0    | ---    |
| TOTAL                 | 0    | 100,00 | 0    | 100,00 | 0    | 100,00 |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os dados foram extraídos do Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

| Receitas Realizadas                           | 2025  | 2024  | 2023 |
|-----------------------------------------------|-------|-------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 2.335 | 6.863 | 507  |
| Alienação de Bens Móveis                      | 1.512 | 0     | 273  |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 694   | 6.711 | 0    |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0     | 0     | 0    |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 129   | 152   | 234  |

| Despesas Executadas                                | 2025  | 2024  | 2023 |
|----------------------------------------------------|-------|-------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 3.158 | 8.331 | 0    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 3.158 | 8.331 | 0    |
| Investimentos                                      | 3.158 | 4.426 | 0    |
| Inversões Financeiras                              | 0     | 0     | 0    |
| Amortização da Dívida                              | 0     | 3.905 | 0    |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS     | 0     | 0     | 0    |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0     | 0     | 0    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0     | 0     | 0    |

| Saldo Financeiro            | 2025 | 2024  | 2023  |
|-----------------------------|------|-------|-------|
| Saldo do Exercício Anterior |      |       | 2.239 |
| VALOR (III)                 | 455  | 1.278 | 2.746 |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram lançados de acordo com os dados lançados no sistema de controle contábil.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |        |        |        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | 2023   | 2024   | 2025   |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                          | 64.029 | 77.117 | 83.102 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                          | 23.489 | 25.256 | 26.796 |
| Ativo                                                                           | 23.489 | 25.107 | 26.559 |
| Inativo                                                                         | 0      | 149    | 237    |
| Pensionista                                                                     | 0      | 0      | 0      |
| Receita de Contribuições Patronais                                              | 39.676 | 44.033 | 47.077 |
| Ativo                                                                           | 39.676 | 44.033 | 47.077 |
| Inativo                                                                         | 0      | 0      | 0      |
| Pensionista                                                                     | 0      | 0      | 0      |
| Receita Patrimonial                                                             | 439    | 1.435  | 1.298  |
| Receitas Imobiliárias                                                           | 0      | 0      | 0      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 439    | 1.435  | 768    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 0      | 0      | 530    |
| Receita de Serviços                                                             | 0      | 0      | 0      |
| Outras Receitas Correntes                                                       | 425    | 6.393  | 7.931  |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                         | 313    | 1.872  | 7.890  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)            | 0      | 0      | 0      |
| Demais Receitas Correntes                                                       | 112    | 4.521  | 41     |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                       | 2.515  | 0      | 0      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                            | 0      | 0      | 0      |
| Amortização De Empréstimos                                                      | 0      | 0      | 0      |
| Outras Receitas de Capital                                                      | 2.515  | 0      | 0      |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)                     | 66.544 | 77.117 | 83.102 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2023   | 2024   | 2025   |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| Benefícios                                               | 53.492 | 58.457 | 70.099 |
| Aposentadorias                                           | 47.704 | 50.679 | 61.586 |
| Pensões por Morte                                        | 5.788  | 7.778  | 8.513  |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 58     | 0      | 0      |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  | 58     | 0      | 0      |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0      | 0      | 0      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         | 53.550 | 58.457 | 70.099 |

|                                                                  |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V) | 12.994 | 18.660 | 13.003 |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| VALOR                                              | 0    | 0    | 0    |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------|------|------|------|
| VALOR                        | 0    | 0    | 0    |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0    | 0    | 902  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0    | 0    | 0    |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0    | 0    | 0    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0    | 0    | 0    |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2023    | 2024    | 2025      |
|--------------------------------------------------|---------|---------|-----------|
| Caixa e Equivalente de Caixa                     | 651     | 557     | 1         |
| Investimentos e Aplicações                       | 815.459 | 908.194 | 1.035.704 |
| Outros Bens e Direitos                           | 18.659  | 20.496  | 23.503    |



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                    |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)     | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                  | 0    | 0    | 0    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                    | 0    | 0    | 0    |
| Ativo                                                     | 0    | 0    | 0    |
| Inativo                                                   | 0    | 0    | 0    |
| Pensionista                                               | 0    | 0    | 0    |
| Receita de Contribuições Patronais                        | 0    | 0    | 0    |
| Ativo                                                     | 0    | 0    | 0    |
| Inativo                                                   | 0    | 0    | 0    |
| Pensionista                                               | 0    | 0    | 0    |
| Receita Patrimonial                                       | 0    | 0    | 0    |
| Receitas Imobiliárias                                     | 0    | 0    | 0    |
| Receitas de Valores Mobiliários                           | 0    | 0    | 0    |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 0    | 0    | 0    |
| Receita de Serviços                                       | 0    | 0    | 0    |
| Outras Receitas Correntes                                 | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                   | 0    | 0    | 0    |
| Demais Receitas Correntes                                 | 0    | 0    | 0    |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                | 0    | 0    | 0    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                      | 0    | 0    | 0    |
| Amortização de Empréstimos                                | 0    | 0    | 0    |
| Outras Receitas de Capital                                | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII) | 0    | 0    | 0    |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|
| Benefícios                                            | 0    | 0    | 0    |
| Aposentadorias                                        | 0    | 0    | 0    |
| Pensões por Morte                                     | 0    | 0    | 0    |
| Outras Despesas Previdenciárias                       | 0    | 0    | 0    |
| Compensação Financeira entre os Regimes               | 0    | 0    | 0    |
| Demais Despesas Previdenciárias                       | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)         | 0    | 0    | 0    |

|                                                            |   |   |   |
|------------------------------------------------------------|---|---|---|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) | 0 | 0 | 0 |
|------------------------------------------------------------|---|---|---|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------------------------|------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0    | 0    | 0    |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0    | 0    | 0    |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----------------------------------------------|------|------|------|
| Caixa e Equivalente de Caixa                  | 0    | 0    | 0    |
| Investimentos e Aplicações                    | 0    | 0    | 0    |
| Outros Bens e Direitos                        | 0    | 0    | 0    |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receitas Correntes                                                   | 446  | 426  | 315  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                     | 446  | 426  | 315  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES - (XIII)                                  | 446  | 426  | 315  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0    | 0    | 0    |
| Demais Despesas Correntes                                    | 446  | 426  | 315  |
| DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)                                  | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 446  | 426  | 315  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)             | 0    | 0    | 0    |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------------------------------------|------|------|------|
| Caixa e Equivalente de Caixa                    | 0    | 0    | 0    |
| Investimentos e Aplicações                      | 0    | 0    | 0    |
| Outros Bens e Direitos                          | 0    | 0    | 0    |



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0    | 0    | 0    |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0    | 0    | 0    |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Aposentadorias                                                | 0    | 0    | 0    |
| Pensões                                                       | 0    | 0    | 0    |
| Outras Despesas Previdenciárias                               | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0    | 0    | 0    |

|                                                                       |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|---|---|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0 | 0 | 0 |
|-----------------------------------------------------------------------|---|---|---|

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em capitalização  
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

| Exercício | Receitas<br>previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c)=(a - b) | Saldo financeiro<br>do exercício anterior<br>(d)=(d ex.ant.)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2025      | -----                              | -----                              | -----                                      | 1.067.062                                                        |
| 2026      | 79.986                             | 88.843                             | -8.857                                     | 1.058.205                                                        |
| 2027      | 79.631                             | 88.127                             | -8.496                                     | 1.049.709                                                        |
| 2028      | 78.637                             | 90.295                             | -11.658                                    | 1.038.051                                                        |
| 2029      | 74.776                             | 91.138                             | -16.362                                    | 1.021.689                                                        |
| 2030      | 71.162                             | 90.925                             | -19.763                                    | 1.001.926                                                        |
| 2031      | 67.777                             | 90.483                             | -22.706                                    | 979.220                                                          |
| 2032      | 64.573                             | 89.628                             | -25.055                                    | 954.165                                                          |
| 2033      | 63.413                             | 87.781                             | -24.368                                    | 929.797                                                          |
| 2034      | 60.529                             | 85.508                             | -24.979                                    | 904.818                                                          |
| 2035      | 57.782                             | 84.078                             | -26.296                                    | 878.522                                                          |
| 2036      | 55.115                             | 83.071                             | -27.956                                    | 850.566                                                          |
| 2037      | 52.575                             | 81.661                             | -29.086                                    | 821.480                                                          |
| 2038      | 50.068                             | 80.692                             | -30.624                                    | 790.856                                                          |
| 2039      | 47.655                             | 78.995                             | -31.340                                    | 759.516                                                          |
| 2040      | 45.431                             | 76.677                             | -31.246                                    | 728.270                                                          |
| 2041      | 43.013                             | 74.553                             | -31.540                                    | 696.730                                                          |
| 2042      | 41.115                             | 73.739                             | -32.624                                    | 664.106                                                          |
| 2043      | 39.126                             | 71.349                             | -32.223                                    | 631.883                                                          |
| 2044      | 37.502                             | 69.222                             | -31.720                                    | 600.163                                                          |
| 2045      | 35.724                             | 66.189                             | -30.465                                    | 569.698                                                          |
| 2046      | 34.130                             | 63.125                             | -28.995                                    | 540.703                                                          |
| 2047      | 32.606                             | 61.294                             | -28.688                                    | 512.015                                                          |
| 2048      | 30.918                             | 58.273                             | -27.355                                    | 484.660                                                          |
| 2049      | 29.376                             | 55.337                             | -25.961                                    | 458.699                                                          |
| 2050      | 27.912                             | 51.796                             | -23.884                                    | 434.815                                                          |
| 2051      | 26.659                             | 49.049                             | -22.390                                    | 412.425                                                          |
| 2052      | 25.455                             | 46.560                             | -21.105                                    | 391.320                                                          |
| 2053      | 24.205                             | 43.034                             | -18.829                                    | 372.491                                                          |
| 2054      | 23.135                             | 39.652                             | -16.517                                    | 355.974                                                          |
| 2055      | 21.595                             | 37.334                             | -15.739                                    | 340.235                                                          |
| 2056      | 16.720                             | 35.242                             | -18.522                                    | 321.713                                                          |
| 2057      | 15.918                             | 32.456                             | -16.538                                    | 305.175                                                          |
| 2058      | 15.020                             | 29.198                             | -14.178                                    | 290.997                                                          |
| 2059      | 14.159                             | 25.936                             | -11.777                                    | 279.220                                                          |
| 2060      | 13.073                             | 23.877                             | -10.804                                    | 268.416                                                          |
| 2061      | 12.245                             | 21.734                             | -9.489                                     | 258.927                                                          |
| 2062      | 11.468                             | 19.645                             | -8.177                                     | 250.750                                                          |
| 2063      | 10.734                             | 17.716                             | -6.982                                     | 243.768                                                          |
| 2064      | 9.980                              | 16.283                             | -6.303                                     | 237.465                                                          |
| 2065      | 9.067                              | 15.367                             | -6.300                                     | 231.165                                                          |
| 2066      | 8.363                              | 14.277                             | -5.914                                     | 225.251                                                          |
| 2067      | 7.720                              | 13.220                             | -5.500                                     | 219.751                                                          |



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| Exercício | Receitas<br>previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c)=(a - b) | Saldo financeiro<br>do exercício anterior<br>(d)=(d ex.ant.)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2068      | 6.997                              | 12.564                             | -5.567                                     | 214.184                                                          |
| 2069      | 6.292                              | 12.158                             | -5.866                                     | 208.318                                                          |
| 2070      | 5.721                              | 11.621                             | -5.900                                     | 202.418                                                          |
| 2071      | 5.226                              | 11.063                             | -5.837                                     | 196.581                                                          |
| 2072      | 4.810                              | 10.548                             | -5.738                                     | 190.843                                                          |
| 2073      | 4.432                              | 10.033                             | -5.601                                     | 185.242                                                          |
| 2074      | 3.879                              | 10.008                             | -6.129                                     | 179.113                                                          |
| 2075      | 3.510                              | 9.715                              | -6.205                                     | 172.908                                                          |
| 2076      | 3.127                              | 9.515                              | -6.388                                     | 166.520                                                          |
| 2077      | 2.800                              | 9.277                              | -6.477                                     | 160.043                                                          |
| 2078      | 2.316                              | 9.469                              | -7.153                                     | 152.890                                                          |
| 2079      | 1.943                              | 9.380                              | -7.437                                     | 145.453                                                          |
| 2080      | 1.726                              | 9.048                              | -7.322                                     | 138.131                                                          |
| 2081      | 1.567                              | 8.640                              | -7.073                                     | 131.058                                                          |
| 2082      | 1.424                              | 8.241                              | -6.817                                     | 124.241                                                          |
| 2083      | 1.309                              | 7.836                              | -6.527                                     | 117.714                                                          |
| 2084      | 1.168                              | 7.283                              | -6.115                                     | 111.599                                                          |
| 2085      | 1.063                              | 6.653                              | -5.590                                     | 106.009                                                          |
| 2086      | 892                                | 6.399                              | -5.507                                     | 100.502                                                          |
| 2087      | 732                                | 6.153                              | -5.421                                     | 95.081                                                           |
| 2088      | 484                                | 6.137                              | -5.653                                     | 89.428                                                           |
| 2089      | 332                                | 5.966                              | -5.634                                     | 83.794                                                           |
| 2090      | 245                                | 5.680                              | -5.435                                     | 78.359                                                           |
| 2091      | 216                                | 5.257                              | -5.041                                     | 73.318                                                           |
| 2092      | 193                                | 4.819                              | -4.626                                     | 68.692                                                           |
| 2093      | 173                                | 4.374                              | -4.201                                     | 64.491                                                           |
| 2094      | 149                                | 3.988                              | -3.839                                     | 60.652                                                           |
| 2095      | 134                                | 3.603                              | -3.469                                     | 57.183                                                           |
| 2096      | 107                                | 3.332                              | -3.225                                     | 53.958                                                           |
| 2097      | 76                                 | 3.064                              | -2.988                                     | 50.970                                                           |
| 2098      | 43                                 | 2.772                              | -2.729                                     | 48.241                                                           |
| 2099      | 25                                 | 2.454                              | -2.429                                     | 45.812                                                           |
| 2100      | 15                                 | 2.175                              | -2.160                                     | 43.652                                                           |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

| Tributo                                     | Modalidade                 | Setores /<br>Programas /<br>Beneficiário                      | Renúncia de receita prevista |       |      | Compensação                                                                                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                            |                                                               | 2027                         | 2028  | 2029 |                                                                                                        |
| IPTU                                        | Redução de 80% LC 163/2022 | Imóveis objetos regularização fundiaria de interesse social   | 450                          | 468   | 487  | Benefício em vigor desde Lei Complementar 163/2022                                                     |
| IPTU                                        | Art. 11 da LC nº 34/2005   | Contribuintes maiores de 65 anos e aposentados e pensionistas | 72                           | 75    | 79   | Benefício em vigor desde publicação Lei Complementar 34/2025                                           |
| IPTU, TFF, TFA, ISSQN                       | Isenção de juros e multa   | REFIS                                                         | 6.852                        |       |      | Compensado cobrança Tx. Vig.Sanitária, ISSQN obras, IPTU com                                           |
| IPTU/ITBI/ISSQN da obra/TFF/Preços públicos | Isenção LC 159/2022        | Indústrias e prestadores de serviços                          | 781                          | 2.717 | 268  | Benefício em vigor desde a Lei Complementar nº 91/2017, no qual vem sendo revalidado por publicação de |
|                                             |                            |                                                               |                              |       |      |                                                                                                        |
| TOTAL                                       |                            |                                                               | 8.155                        | 3.260 | 834  | -                                                                                                      |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Informações constantes encaminhadas pela Secretaria da Fazenda e Patrimônio através do Memorando SFP nº 139/2026.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

| EVENTOS                                           | VALOR PREVISTO PARA 2027 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente de Receita                     | 43.215                   |
| (-) transferências constitucionais                | 0                        |
| (-) transferências ao Fundeb                      | 2.100                    |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 41.115                   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0                        |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 41.115                   |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)              | 41.115                   |
| Impacto de Novas DOCCs                            | 41.115                   |
| Novas DOCCs geradas por PPPs                      | 0                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0                        |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram projetadas de acordos com as estimativas de receita e despesas prevista com relação às normas vigentes e aspectos gerais economia. Sendo que não foram utilizadas as receitas do RPPS.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: ESSA PLANILHA NÃO FOI PREENCHIDA PELO RPPS POR NÃO SER PARTE DO MESMO



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

| PASSIVOS CONTINGENTES |       | Providencias |       |
|-----------------------|-------|--------------|-------|
| Descrição             | Valor | Descrição    | Valor |
| Subtotal              | 0     | Subtotal     | 0     |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS |       | Providencias |       |
| Descrição             | Valor | Descrição    | Valor |
| Subtotal              | 0     | Subtotal     | 0     |
| Total                 | 0     | Total        | 0     |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Conforme consta do Memorando nº 606-SJ, da Secretaria de Justiça e Memorando SFP nº 0138/2026, não há previsão de riscos fiscais para o exercício de 2027.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: ESSA PLANILHA NÃO FOI PREENCHIDA PELO RPPS POR NÃO TER ELEMENTOS QUE ATENDAM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS



## Município de ITAPEVI

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026  
2027

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Milhares

| DISCRIMINAÇÃO                                                                               | Realizado          | Valores constantes - projeção |                    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                                             | Arrecadado<br>2025 | Reestimativa<br>2026          | Estimativa<br>2027 | Estimativa<br>2028 | Estimativa<br>2029 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                          | 1.104.436          | 1.343.497                     | 1.420.860          | 1.484.776          | 1.552.934          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                 | 260.154            | 305.671                       | 308.303            | 320.526            | 334.822            |
| Impostos                                                                                    | 242.606            | 284.531                       | 286.195            | 297.568            | 310.638            |
| Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana                                               | 60.262             | 68.660                        | 69.000             | 72.961             | 77.149             |
| Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis                                             | 16.573             | 37.593                        | 38.000             | 40.181             | 42.487             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                 | 103.179            | 112.441                       | 113.159            | 115.884            | 120.362            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                                            | 62.592             | 65.837                        | 66.036             | 68.542             | 70.640             |
| Taxas                                                                                       | 17.206             | 20.801                        | 21.763             | 22.597             | 23.816             |
| Pelo Exercício do Poder de Polícia                                                          | 8.580              | 11.087                        | 11.836             | 12.515             | 13.233             |
| Pela prestação de serviços                                                                  | 8.626              | 9.714                         | 9.927              | 10.082             | 10.583             |
| Contribuição de Melhoria                                                                    | 342                | 339                           | 345                | 361                | 368                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                    | 18.030             | 21.852                        | 21.973             | 23.234             | 24.568             |
| Contribuição para Custeio da Iluminação Pública                                             | 18.030             | 21.852                        | 21.973             | 23.234             | 24.568             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                         | 17.036             | 8.451                         | 13.006             | 13.748             | 14.534             |
| Receitas Imobiliárias                                                                       | 180                | 146                           | 160                | 171                | 179                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                             | 16.856             | 8.304                         | 12.845             | 13.576             | 14.354             |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                                | 0                  | 1                             | 1                  | 1                  | 1                  |
| Receita agropecuária                                                                        | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Receita industrial                                                                          | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Receita de serviços                                                                         | 2.764              | 4.376                         | 4.500              | 4.758              | 5.031              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                    | 887.364            | 1.089.012                     | 1.160.864          | 1.212.298          | 1.266.833          |
| Transferências da União                                                                     | 242.844            | 427.213                       | 482.963            | 504.893            | 529.993            |
| Fundo de Participação dos Municípios                                                        | 157.246            | 170.026                       | 170.276            | 175.369            | 181.757            |
| Cota-parte do Imposto Territorial Rural                                                     | 4                  | 1                             | 3                  | 3                  | 3                  |
| Cota-parte do IOF/Ouro                                                                      | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Outras Transferências da União                                                              | 85.594             | 257.186                       | 312.684            | 329.521            | 348.233            |
| Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)                                            | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Transferências do SUS                                                                       | 53.003             | 29.170                        | 26.093             | 27.591             | 29.175             |
| Transferência do Salário-educação (FNDE)                                                    | 16.448             | 19.118                        | 19.150             | 19.285             | 20.286             |
| Demais Transferências do FNDE                                                               | 8.359              | 4.923                         | 10.826             | 11.301             | 11.853             |
| Transferências do FNAS                                                                      | 1.604              | 2.769                         | 3.035              | 3.209              | 3.393              |
| Demais Transferências da União                                                              | 6.180              | 201.206                       | 253.580            | 268.135            | 283.526            |
| Transferências dos Estados                                                                  | 426.192            | 426.253                       | 428.695            | 443.895            | 458.205            |
| Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.                                            | 354.514            | 370.485                       | 372.104            | 386.692            | 398.034            |
| Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores                                                   | 42.576             | 49.453                        | 49.642             | 49.934             | 52.528             |
| Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações                                               | 2.558              | 2.845                         | 2.847              | 2.908              | 3.031              |
| Transferência Financeira da CIDE                                                            | 187                | 226                           | 226                | 239                | 253                |
| Demais Transferências dos Estados                                                           | 26.357             | 3.244                         | 3.876              | 4.122              | 4.359              |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB                                                | 218.103            | 235.506                       | 249.024            | 263.318            | 278.432            |
| Transferências de Instituições Privadas                                                     | 225                | 40                            | 182                | 192                | 203                |
| Transferências do Exterior                                                                  | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Transferências de Pessoas                                                                   | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Transferências de Convênios                                                                 | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social) | 29.971             | 28.956                        | 29.135             | 31.039             | 31.415             |
| Juros de empréstimos concedidos                                                             | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES                                                             | 110.883            | 114.821                       | 116.921            | 120.827            | 124.269            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                         | 48.683             | 127.822                       | 93.674             | 99.051             | 104.736            |
| Operações de crédito                                                                        | 9.152              | 26.250                        | 20.000             | 21.148             | 22.362             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                           | 2.207              | 2.446                         | 535                | 566                | 598                |
| Alienação de Bens Móveis                                                                    | 1.512              | 6                             | 535                | 566                | 598                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                   | 695                | 2.440                         | 0                  | 0                  | 0                  |
| Receita de Privatizações                                                                    | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Amortização de empréstimos                                                                  | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| Transferências de capital                                                                   | 31.524             | 97.126                        | 72.139             | 76.280             | 80.658             |
| Outras receitas de capital                                                                  | 5.800              | 2.000                         | 1.000              | 1.057              | 1.118              |
| Total geral das receitas                                                                    | 1.153.119          | 1.471.319                     | 1.514.534          | 1.583.827          | 1.657.670          |
| DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                                            | 0                  | 0                             | 0                  | 0                  | 0                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                    | 1.104.436          | 1.343.497                     | 1.420.860          | 1.484.776          | 1.552.934          |
| REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2025                                                   | 1.196.863          |                               |                    |                    |                    |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de ITAPEVI**  
**Quadro I****CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026  
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A estimativa das receitas foi elaborada com base na sistemática prevista na Lei Federal nº 4.320/64 utilizando os valores históricos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural da economia.

Agência Reguladora de Serv. Públicos do Município de Itapevi: A projeção das receitas para 2026 e próximos anos considera a arrecadação de 1% sobre a taxa de fiscalização do Contrato nº 166/2021, única fonte de receita do órgão, com previsão de reajuste anual conforme estipulado contratualmente. A estimativa baseia-se na evolução do contrato ao longo dos exercícios. Eventual insuficiência de recursos será subsidiada pelo Poder Executivo. Ressalta-se a redução na previsão de receitas de valores mobiliários, em razão da ausência de disponibilidade de caixa acumulada para aplicação financeira.

MLDO Receita - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026

2027

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Milhares

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA                    | Realizado | Valores constantes - projeção |                 |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                        | Pago 2025 | Reestimativa 2026             | Estimativa 2027 | Estimativa 2028 | Estimativa 2029 |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 953.341   | 1.258.956                     | 1.283.448       | 1.380.351       | 1.435.901       |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais                                           | 453.559   | 498.979                       | 517.185         | 536.071         | 555.534         |
| 2 Juros e Encargos da Dívida                                           | 52.585    | 33.736                        | 33.772          | 35.489          | 38.781          |
| 3 Outras Despesas Correntes                                            | 447.197   | 726.241                       | 732.491         | 808.791         | 841.586         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 102.342   | 212.351                       | 231.071         | 203.461         | 221.754         |
| 4 Investimentos                                                        | 54.613    | 159.936                       | 175.368         | 147.239         | 168.602         |
| 5 Inversões Financeiras                                                | 0         | 0                             | 0               | 0               | 0               |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                              | 0         | 0                             | 0               | 0               | 0               |
| Aquisição de títulos de capital integralizado                          | 0         | 0                             | 0               | 0               | 0               |
| Demais Inversões Financeiras                                           | 0         | 0                             | 0               | 0               | 0               |
| 6 Amortização da Dívida                                                | 47.729    | 52.415                        | 55.703          | 56.222          | 53.152          |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL) | 11        | 12                            | 15              | 15              | 15              |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                                                 | 1.055.694 | 1.471.319                     | 1.514.534       | 1.583.827       | 1.657.670       |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026  
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: As informações constantes do presente anexo levaram em conta a comparação da execução orçamentária dos últimos exercícios, projeção dos repasses das receitas de capital, estimativa de gastos com amortização e pagamento de juros da dívida fundada constantes do SADIPEM e outras projeções de variáveis econômicas locais e do país.

Agência Reguladora de Serv. Públicos do Município de Itapevi: A projeção de aumento das despesas para 2027 considera a adequação do quadro de pessoal conforme a Lei Municipal nº 139/2021, que autoriza até 24 servidores.

Atualmente, o órgão possui 3 servidores efetivos e 2 cedidos pelo Poder Executivo, totalizando 5 servidores, evidenciando defasagem em relação ao quadro legal.

Considera-se ainda a existência de concurso público vigente até 2027, com previsão de convocações gradativas para recomposição do quadro, impactando diretamente as despesas com pessoal e, de forma proporcional, as despesas de custeio, investimentos e pagamento de restos.

Câmara Municipal de Itapevi: Valores lançados com base nas informações encaminhadas pela Câmara Municipal, notadamente Ofício 020/2026 - Finanças e Orçamento, de 27 de março de 2026.



**Município de ITAPEVI**  
**Quadro IV**  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**2027**

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$ Milhares

| Especificação                                          | Saldo em 31 de dezembro |         |                               |         |         |         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------------------------|---------|---------|---------|
|                                                        | Realizado               |         | Valores constantes - projeção |         |         |         |
|                                                        | 2024                    | 2025    | 2026                          | 2027    | 2028    | 2029    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)</b>                       | 324.893                 | 289.941 | 245.209                       | 290.899 | 339.468 | 403.187 |
| Dívida Mobiliária                                      | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Dívida Contratual                                      | 320.854                 | 286.749 | 245.209                       | 290.899 | 339.468 | 403.187 |
| Emprestimos                                            | 57.559                  | 49.689  | 36.976                        | 27.679  | 18.311  | 10.115  |
| Internos                                               | 57.559                  | 49.689  | 36.976                        | 27.679  | 18.311  | 10.115  |
| Externos                                               | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Reestruturação da Dívida de                            | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Estados e Municípios                                   | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Financiamentos                                         | 263.295                 | 237.060 | 208.233                       | 263.220 | 321.157 | 393.072 |
| Internos                                               | 263.295                 | 237.060 | 208.233                       | 263.220 | 321.157 | 393.072 |
| Externos                                               | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                 | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| De Tributos                                            | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| De Contribuições Previdenciárias                       | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| De Demais Contribuições Sociais                        | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Do FGTS                                                | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Com Instituição Não Financeira                         | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Demais Dívidas Contratuais                             | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000                   | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Vencidos e não pagos                                   | 0                       | 0       | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| Outras Dívidas                                         | 4.039                   | 3.192   | 0                             | 0       | 0       | 0       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | 105.128                 | 126.619 | 129.168                       | 132.506 | 135.882 | 139.292 |
| Disponibilidade de Caixa                               | 95.315                  | 119.371 | 121.558                       | 124.515 | 127.492 | 130.482 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                         | 154.912                 | 162.827 | 167.712                       | 172.743 | 177.925 | 183.263 |
| (-) Restos a Pagar processados                         | 53.131                  | 35.251  | 36.308                        | 37.397  | 38.519  | 39.675  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados           | 6.466                   | 8.205   | 9.846                         | 10.831  | 11.914  | 13.106  |
| Demais Haveres Financeiros                             | 9.813                   | 7.248   | 7.610                         | 7.991   | 8.390   | 8.810   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b> | 219.765                 | 163.322 | 116.041                       | 158.393 | 203.586 | 263.895 |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
Quadro IV  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores constantes deste anexo foram apurados e estimados com base nos dados extraídos do SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, bem como a médias dos últimos três exercícios para a projeção das deduções.

MLDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**LEI Nº 3.658, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.581, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, PARA INCLUIR NOVA FONTE DE RECEITA AO FUNDO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(Autógrafo 086/2026 - Projeto de Lei nº 0203/2026 - Do Executivo)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XII ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.581, de 27 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

XII – os valores provenientes de compensações ambientais pactuadas perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, bem como aqueles decorrentes do cumprimento de termos, acordos, compromissos ou instrumentos congêneres firmados no âmbito administrativo, destinados à reparação, mitigação ou compensação de impactos ambientais.  
(...)”

**Art. 2º** Os recursos previstos no inciso XII deverão ser destinados exclusivamente a ações, programas e projetos voltados à proteção, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como à promoção do bem-estar animal, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de arrecadação, gestão, aplicação e controle dos recursos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI Nº 3.659, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI, APROVADO PELA LEI Nº 2.404 DE 29 DE JUNHO DE 2016, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**(Autógrafo 087/2026 - Projeto de Lei nº 0204/2026 - Do Executivo)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.404, de 29 de junho de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI Nº 3.660, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A SEMANA MUNICIPAL DA LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(AUTÓGRAFO 066/2026 - PROJETO DE LEI Nº 484/2025 - DO LEGISLATIVO. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapevi, a “Semana Municipal da Limpeza”, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de Setembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Limpeza, tem como objetivos principais:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da gestão e da correta destinação dos resíduos sólidos para a saúde pública, o bem-estar social e a preservação do meio ambiente;

II – incentivar a participação ativa da comunidade em ações de limpeza e conservação dos espaços públicos;

III – valorizar o trabalho dos profissionais que atuam na limpeza urbana e na gestão de resíduos sólidos;

IV – estimular a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia relacionadas ao consumo e descarte de materiais;

V – promover a integração entre órgãos públicos, iniciativa privada, entidades da sociedade civil e cidadãos na busca por soluções para os desafios da limpeza urbana;

VI – promover o engajamento comunitário e o voluntariado e mitigar a poluição ambiental;

VII – estimular o debate público sobre os desafios e avanços relacionados a coleta seletiva e a economia circular.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Limpeza poderá ser realizada, entre outras, as seguintes atividades de forma simultânea, coordenada e intersetorial:

I – mutirões e ações de limpeza em pontos turísticos da cidade;

II – limpeza de pontos viciados de descartes irregulares;

III – divulgação sobre as funcionalidades dos ecopontos;

IV – ações de limpeza nas avenidas e ruas dos municípios;

V – rodas de conversa sobre a importância da conservação da limpeza urbana, descarte irregular, arborização;

VI – ações culturais e educativas organizadas em parceria com o poder público e a sociedade civil;

VII – coleta de resíduos recicláveis, óleo de cozinha usado, coleta de eletrônicos, coleta de móveis velhos;

VIII - desenvolvimento de projetos de acordo com o currículo nas escolas públicas municipais e estaduais, públicas e privadas,



ongs e demais setores da sociedade civil;

IX – divulgação de dados e boas práticas das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Defesa dos Animais, entre outras que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada por meio de parcerias com o Poder Público e suas secretarias, com a sociedade civil, empresas privadas, universidades, instituições religiosas, e demais órgãos públicos ou privados envolvidos com a preservação e conservação do meio ambiente.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**LEI Nº 3.661, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**“DENOMINA LÚCIO SILICANI A ATUAL RUA VERONA,  
CEP 06663 310 SITUADA NO JARDIM PAULISTA.”**

**(AUTÓGRAFO 067/2026 - PROJETO DE LEI Nº  
509/2025 - DO LEGISLATIVO. AUTOR: IVONILDO  
ANDRADE DA HORA - UNIÃO)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Verona, localizada no bairro Jardim Paulista, neste município, passa a denominar-se “Lúcio Silicani” conforme memorial descritivo e certidão negativa. Anexos

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY  
PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

*MEMORIAL DESCRITIVO*

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** Loteamento denominado Jardim Paulista - Município de Itapevi-SP

**Processo:** 094092/2025

**Rua Verona (antiga Estrada 7)** do loteamento denominado Jardim Paulista, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.134**, nas malhas **22 e 31**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início e Final na Rua Primo Alpi.

Segue pelo eixo da referida estrada no sentido (NE) Nordeste -(SO) Sudoeste, na distância de **258,00 metros**.

Confrontações:

**Lado Direito:** Com os lotes 17, com área da Prefeitura de Itapevi e com os Lotes 01 ao 07 da quadra L.

**Lado Esquerdo:** Com os lotes 01 e 27 ao 22 da quadra M em (ordem decrescente).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 18 de setembro de 2025.

**Daniel de Lima Junior**

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Página: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600**CERTIDÃO nº. 461/2025****Processo nº 094092/2025**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Ivonildo Andrada da Hora, através do processo administrativo nº094092/2025- P.M.I., protocolado em 03 de setembro de 2025, que a “Rua Verona”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “Jardim Paulista” e se encontra oficializada de acordo com a Lei 3.099/2022 que dita “ficam oficializados todos os logradouros cuja denominação conste no cadastro fiscal sobre propriedade predial e territorial urbana”.

**Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

**Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

**Daniel de Lima Junior**

Topógrafo – CFT nº 13590028807

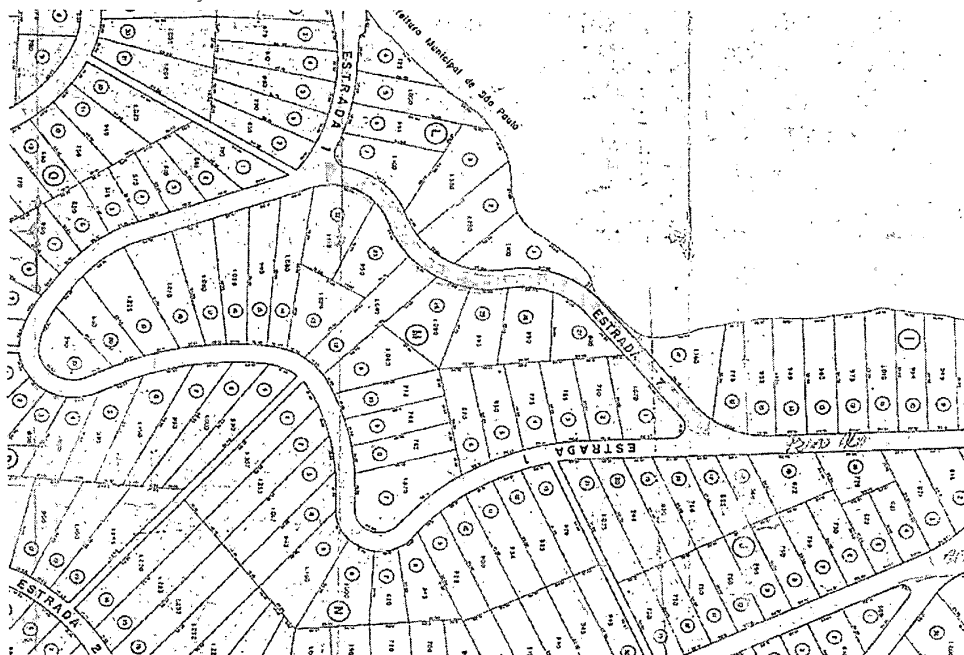
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600



Rua Verona (antiga Estrada 7), Jardim Paulista

**LEI Nº 3.662, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(AUTÓGRAFO 068/2026 - PROJETO DE LEI Nº 518/2025 - DO LEGISLATIVO. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapevi, a “Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)”, a ser realizada anualmente no período que abrange o dia 9 de setembro.

**Art. 2º** A instituição da “Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)”, tem como objetivo:

I – Promover ações de conscientização sobre os riscos de desenvolvimento da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), em razão do consumo de bebidas alcoólicas durante a gravidez;

**§ 1º** Poderá ser afixados cartazes nos equipamentos públicos e instituições privadas, maternidades, ambulatórios, hospitais e unidades de saúde, para conscientização à prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF);

**§ 2º** Na parte interna dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, poderá ser afixada advertência escrita de forma legível e ostensiva de que o consumo de álcool por mulheres grávidas, em qualquer fase gestacional, pode causar a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída com promoção de políticas públicas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI Nº 3.663, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO EXTREMISMO, À RADICALIZAÇÃO E À VIOLÊNCIA MOTIVADA POR ÓDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(AUTÓGRAFO 070/2026 - PROJETO DE LEI Nº 074/2026 - DO LEGISLATIVO. AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS; COAUTORES: MARINA DE CASTRO DORNELLAS- UNIÃO E THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB.)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de

Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Prevenção ao Extremismo, à Radicalização e à Violência Motivada por Ódio, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de conscientização voltadas à construção de uma cultura de paz, respeito e convivência democrática.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – extremismo: a promoção ou defesa de ideologias que incentivem a violência, a intolerância ou a ruptura da convivência democrática;

II – radicalização violenta: processo pelo qual indivíduos passam a justificar ou apoiar a violência como meio de alcançar objetivos ideológicos, políticos ou religiosos;

III – violência motivada por ódio: conduta baseada em preconceito, discriminação ou intolerância contra pessoas ou grupos.

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal:

I – promover a cultura de paz e convivência democrática;

II – prevenir a radicalização violenta, especialmente entre jovens;

III – estimular o respeito à diversidade e aos direitos humanos;

IV – incentivar o pensamento crítico e a educação cidadã;

V – prevenir a disseminação de discursos de ódio e intolerância;

VI – promover a conscientização sobre os riscos da radicalização em ambientes digitais.

**Art. 4º** Para implementação da política poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

I – campanhas educativas sobre cultura de paz e combate ao extremismo;

II – atividades educativas nas escolas sobre cidadania e convivência democrática;

III – palestras, debates e seminários sobre prevenção à radicalização;

IV – capacitação de profissionais da educação para identificação de sinais de radicalização violenta;

V – incentivo a projetos culturais, esportivos e educativos voltados à inclusão social;

VI – promoção de ações de conscientização sobre desinformação e manipulação digital.

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I- Escolas Públicas e Privadas;

II- Universidades;

III- Conselho Tutelar;

IV- Ministério Público;

V- Entidades da Sociedade Civil;

VI- Órgãos de Segurança Pública.

**Art. 6º** O Município poderá promover campanhas periódicas de conscientização sobre prevenção ao extremismo e à violência motivada por ódio.

**Art. 7º** A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no



lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI Nº 3.664, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

***“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA E DA JUSTIÇA HISTÓRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**(AUTÓGRAFO 071/2026 - PROJETO DE LEI Nº 075/2026 - DO LEGISLATIVO. AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS.)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da memória histórica e da justiça histórica, com o objetivo de incentivar a reflexão sobre acontecimentos históricos relevantes e fortalecer os valores de igualdade, respeito e dignidade da pessoa humana.

**Art. 2º** São princípios orientadores desta Lei:

I - a dignidade da pessoa humana;

II - a promoção da igualdade e da justiça social;

III - o respeito à diversidade cultural e histórica;

IV - a valorização da memória coletiva;

V - a promoção da cultura de paz e da convivência democrática.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, consideram-se ações voltadas à memória histórica aquelas destinadas a incentivar o estudo, a reflexão e o reconhecimento de acontecimentos históricos relevantes para a formação da sociedade.

**Art. 4º** As diretrizes estabelecidas nesta Lei poderão orientar iniciativas voltadas à:

I - valorização da história e da diversidade cultural dos povos que contribuíram para a formação da sociedade brasileira;

II - reflexão sobre processos históricos de exclusão, discriminação e desigualdade;

III - incentivo ao debate público sobre justiça histórica e igualdade social;

IV - promoção da cultura de respeito, tolerância e convivência democrática.

**Art. 5º** As iniciativas relacionadas às diretrizes desta Lei poderão contemplar estudos e reflexões sobre:

I - a história da escravidão no Brasil e suas consequências sociais;

II - processos históricos de discriminação e exclusão social;

III - movimentos históricos de resistência e luta por direitos;

IV - experiências históricas relacionadas à reparação e reconhecimento de injustiças.

**Art. 6º** A promoção das diretrizes estabelecidas nesta Lei poderá ocorrer por meio de atividades educativas, culturais e acadêmicas, bem como por meio de parcerias com instituições de ensino, entidades culturais e organizações da sociedade civil.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no

lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

***“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 400, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**(Autógrafo 084/2026 - Projeto de Lei Complementar nº 007/2026 - Do Executivo)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 400 da Lei Complementar Municipal nº 34/2005 - Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 400 (...)**

**(...)”**

**Parágrafo único.** As certidões de dívida ativa encaminhadas para protesto poderão ser pagas no Tabelionato de Protesto pelo valor atualizado de apresentação, acrescido dos emolumentos devidos, durante o prazo legal de pagamento voluntário, com o débito, após a lavratura do protesto, voltando a ser atualizado monetariamente e acrescido dos demais encargos legais até a data do efetivo pagamento.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

***“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026, DE 13 JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**(Autógrafo 088/2026 - Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 - Do Legislativo; AUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL, MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP, PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS.)**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica determinada a integral contagem de tempo do



período compreendido entre os dias 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 - Descongela, para efeito de considerar como período aquisitivo necessário para a concessão de adicionais por tempo de serviço, licenças-prêmio, sexta-parte e demais mecanismos equivalentes, a todos os servidores que estiveram vinculados à Câmara Municipal de Itapevi nesse período, inclusive os que passaram à inatividade, faleceram ou se exoneraram a pedido ou a bem do serviço público.

**Parágrafo único.** A aplicação desta Lei Complementar observará os limites de despesa com pessoal, a legislação orçamentária, e as demais normas de responsabilidade fiscal vigentes.

**Art. 2º** Caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal efetuar o controle e registro da efetiva contagem de tempo do período aquisitivo de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, possibilitando os reflexos na vida funcional dos servidores e nas folhas de pagamento.

**Art. 3º** Nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 226/2026, a autorização de pagamentos retroativos relacionados à contagem de tempo de que trata esta Lei Complementar dependerá de Ato da Mesa Diretora, com a posterior regulamentação que será editada no mês de outubro do corrente ano.

**Art. 4º** Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 29 da Constituição Federal, os valores a serem pagos referente a aplicação dessa lei não poderão ultrapassar 65% da receita anual da Câmara de Itapevi.

**§ 1º** Para o cálculo do limite citado no caput será considerado o somatório do valor das despesas de pessoal mensais com os valores a serem pagos referente ao Descongela.

**Art. 5º** Os valores apurados a serem devolvidos bimestralmente, em cumprimento a Resolução nº 016/2024 e Nota Técnica nº 167/2021 do TCE-SP, deverão ser alocados conforme determina o Art. 6º da citada Resolução.

**Art. 6º** Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão precedidos de estudos técnicos de impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Decretos

### DECRETO Nº 6.046, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**“REGULAMENTA O ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, os

procedimentos a serem adotados pela Administração dos Cemitérios Municipais nos casos em que, por ocasião da abertura da edificação funerária prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 3.108, de 30 de setembro de 2022, seja constatada a impossibilidade técnica de realização da exumação.

**Art. 2º** Verificada, mediante avaliação da equipe responsável pelo serviço de exumação, a inexistência de condições adequadas em razão da não completa decomposição dos restos mortais, será lavrado relatório contendo:

I – a identificação do falecido;

II – a identificação da sepultura, lóculo, gaveta, carneira ou casulo;

III – a descrição das condições encontradas;

IV – a conclusão técnica pela impossibilidade temporária da exumação.

**Art. 3º** Nas hipóteses previstas no artigo anterior, os restos mortais serão imediatamente recolocados em lóculo, gaveta ou espaço equivalente destinado à continuidade do processo natural de decomposição.

**§ 1º** A nova tentativa de exumação deverá ocorrer após o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da constatação da impossibilidade da exumação.

**§ 2º** O prazo para a nova exumação será definido pela Administração do Cemitério, considerando as condições verificadas no momento da inspeção e as orientações técnicas e sanitárias aplicáveis.

**Art. 4º** A família ou responsável cadastrado será cientificada, no mesmo momento da remarcação da exumação, ficando desde aquele ato notificada da nova data e horário da nova exumação.

**Art. 5º** A permanência dos restos mortais no lóculo durante o período adicional previsto neste Decreto não caracterizará prorrogação irregular da concessão de uso temporário, constituindo medida necessária à adequada execução do serviço público cemiterial.

**Art. 6º** Persistindo a impossibilidade de exumação após a nova abertura, e já finalizado o prazo máximo previsto neste Decreto, a Administração do Cemitério poderá determinar nova acomodação dos restos mortais e fixar novo prazo, observados os critérios técnicos, sanitários e de interesse público, mediante decisão fundamentada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### DECRETO Nº 6.047, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**“REGULAMENTA O ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os jazigos, terrenos ou espaços funerários objeto de



concessão perpétua destinam-se exclusivamente ao sepultamento e guarda dos restos mortais dos membros da família do concessionário, na forma da legislação municipal.

**Art. 2º** É vedada a venda, cessão, doação, permuta, transferência ou qualquer forma de alienação da concessão a terceiros estranhos ao núcleo familiar do concessionário.

**Parágrafo único.** Qualquer ato praticado em desacordo com o disposto no caput será considerado nulo de pleno direito perante a Administração Municipal.

**Art. 3º** Considerar-se-á extinta a finalidade da concessão quando:

**I** – não houver mais interesse da família na manutenção do espaço concedido;

**II** – estiverem concluídas as exumações e destinações dos restos mortais dos familiares ali sepultados;

**III** – houver manifestação formal dos interessados pela devolução do espaço ao Município.

**Art. 4º** Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, a concessão será declarada extinta pela Administração Municipal, revertendo automaticamente o jazigo ou terreno ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização.

**Art. 5º** A constatação de venda, cessão ou doação irregular a terceiros acarretará:

**I** – a imediata declaração de caducidade da concessão;

**II** – a reversão do espaço ao patrimônio público municipal;

**III** – a proibição de reconhecimento administrativo de qualquer direito do adquirente ou beneficiário da transferência irregular.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### **DECRETO Nº 6.048, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.”**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos documentos bancários face a Portaria nº 1084/2026, publicada no Diário Oficial- Edição 1525.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Cultura, **Rogério Moreira dos Santos, CPF: 363.727.948-70** e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355. 438. 618-93** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:**

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

**Art. 2º** Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no Artigo anterior, ou quando da ausência de um deles, por pelo menos um, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Todas as contas referentes ao **CNPJ 43.335.572/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### **DECRETO Nº 6.049, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.”**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da



Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos documentos bancários face a Portaria nº 1083/2026, publicada no Diário Oficial- Edição 1525.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, **Renata dos Santos Simões, CPF: 327.743.948-80**, e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355. 438. 618-93** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

**Art. 2º** Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto das servidoras citadas no Artigo anterior, ou quando da ausência de uma delas, por pelo menos uma, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Todas as contas referentes ao **CNPJ 52.953.554/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026**

Processo Supri 117/2026 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR**. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 29/06/2026 até às 09h00min do dia 14/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 14/07/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 14/07/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/06/2026 - Departamento de Compras e Licitações.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

## Advertências / Notificações

## Notificações

**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)

*Notificação de Exumação*

*Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi*

*Maio 2023*

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Jonas Tavares Ferro</i><br><i>Lucas Tavares Ferro</i><br><i>(11) 99454-777</i>                                                     |
| <i>ANDREA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>LUANA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>(11) 94561-2231</i>                                        |
| <i>DIEGO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA</i><br><i>LUCIANA ALVES DE SOUSA</i><br><i>(11) 99571-0643</i>                                   |
| <i>ROBERTO DONA</i><br><i>ADRIANA RODRIGUES DAS NEVES</i><br><i>(11) 94027-2022</i>                                                   |
| <i>AURENICE SANTOS SOUZA AQUELINE</i><br><i>SANDY SANTOS SOUZA (11) 9</i><br><i>8341-2038</i>                                         |
| <i>MARDOQUEU DE SOUZA BICUDO</i><br><i>ROSANGELA BAPTISTA DE SOUZA</i><br><i>(11) 97527-8426</i>                                      |
| <i>OZANA ALVES DE LIMA CRUZ</i><br><i>CREUSA GONCALVES DA CRUZ SANTOS</i><br><i>VAUCLEVIO DA CRUZ COSTA</i><br><i>(11) 98387-0873</i> |
| <i>Kaique Fabricio Guilherme</i><br><i>Patrícia Aparecida Guilherme</i><br><i>(11) 95598-4183</i>                                     |
| <i>TAYNA VITORIA COSTA</i><br><i>JUSMAN DUARTE BRITO</i><br><i>(11) 96613-7154</i>                                                    |
| <i>MARIA RODRIGUES SIMAO</i><br><i>MILENE REIS SIMAO</i><br><i>(11) 97965-7698</i>                                                    |
| <i>GUILHERME KAUE GOMES</i><br><i>ANDRESON DA CONCECAO GONCALVES</i><br><i>(11) 98542-2467</i>                                        |
| <i>JOSE ANTONIO VIANA</i><br><i>RICARDO HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAUJO</i><br><i>(11) 98252-1338</i>                                     |
| <i>APARECIDO RODRIGUES</i><br><i>MOACIR RODRIGUES</i><br><i>(11) 97300-5520</i>                                                       |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MANOEL LUCAS NETO<br>CHARRIER SANTOS SILVA<br>(11) 96340-4554                           |
| MARIA DE LOURDES CAMARGO DE OLIVEIRA<br>JEFERSON CAMARGO DE OLIVEIRA<br>(11) 96757-8982 |
| CARLOS ROBERTO DOS SANTOS<br>VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS<br>(11) 97209-7098               |
| ANTONIO MARINHEIRO DA SILVA<br>ROSANA TAVARES DE LIMA CAMPOS<br>(11) 98154-4099         |
| FRANCISCO JOAO DE ARAUJO<br>JEFERSON LIMA DE ARAUJO<br>(11) 98278-8964                  |
| ADEMIR PEDRO<br>EWERTON ZEIS PEDRO<br>(11) 97466-4701                                   |
| JOAO BATISTA DA CUNHA<br>MARCO ANTONIO DA CUNHA<br>(11) 99564-1958                      |
| FRANCISCO DIAS BARROS<br>KOSME NOGUEIRA BARROS<br>(11) 97266-5578                       |
| REGINALDO ANTONIO DA SILVA<br>RICARDO MENDES DA SILVA<br>(11) 97115-9369                |
| ROSA MARIA DOS SANTOS<br>RICARDO COELHO<br>(11) 95248-4644                              |
| REGINALDO DOS SANTOS<br>MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS<br>(11) 95330-7565                |
| JOSE DE JESUS ALVES MACHADO<br>JESSICA ALVES MACHADO<br>(11) 94784-5598                 |
| MARINALVA FRANCISCA DE JESUS<br>RAFAELA DE JESUS LEANDRO<br>(11) 96116-4655             |
| IVONETE RIBEIRO DA SILVA<br>ADRIANA RIBEIRO GOMES<br>(11) 97138-2404                    |
| EGIDIA CERINO DA ROSA<br>FABIO CIRINO DA ROSA                                           |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96283-7774                                                                            |
| NINTERVALVO NUNES DOS SANTOS<br>TAISE DA SILVA SANTOS<br>(11) 97140-2170                   |
| MARIA DAS GRACAS LOPES<br>FRANCISCO AURENISIO DA SILVA<br>(11) 95366-2248                  |
| LUISA SILVA SANTOS<br>LAIZA SANTOS RIBAS<br>(11) 94577-8480                                |
| ANTONIO SANCHES<br>DIEGO SANCHES<br>(11) 95981-9905                                        |
| MARIA TERESA ANACLETO<br>ALESSANDRA APARECIDA ANACLETO DE OLIVEIRA<br>(11) 98912-5411      |
| PAULO ANDREZ COELHO AMORIM<br>VERA LUCIA MOTA SOARES<br>(11) 98972-8348                    |
| JUVENAL DA SILVA SANTOS<br>JOÃO SILVA DOS SANTOS<br>(11) 95887-7713                        |
| PAULO SANTOS<br>ELZA MARIA DA SILVA PRADO<br>(11) 98905-8001                               |
| LELIA BEZERRA DE MATTOS LEANDRO<br>EDVANIA APARECIDA PIRES<br>(11) 94036-7279              |
| JOVELINA GARCIA DOS SANTOS<br>WALDINEI MENEZES DOS SANTOS<br>(11) 97781-9238               |
| ANDERSON FABIO MATEUS PEREIRA<br>LUCAS MATEUS PEREIRA<br>(11) 99715-3955                   |
| ELAINE DOS SANTOS GOMIDE NEGREIROS<br>THALITA CRISTINA DOS SANTOS BRITO<br>(11) 96055-4890 |
| TEREZINHA APARECIDA TORTORO<br>MARCOS ALEXANDRE TORTORO<br>(21) 97152-7292                 |
| CARLOS SOUSA DOS SANTOS<br>DANILO SILVA SANTOS                                             |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96178-2236                                                                                                 |
| MARINALVA ROSA DOS SANTOS<br>SERGIO DE JESUS GONCALVES<br>(11) 98269-5183                                       |
| SEBASTIAO LOPES LEOPOLDINO                                                                                      |
| JOAO ANTONIO DA FONSECA<br>DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA<br>(11) 94763-2105                               |
| LUIZ CARLOS DE FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>CARLOS ALBERTO FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>(11) 93215-6862 |
| DESCONHECIDO MASCULINO Nº305/IML/2023 (BEBÊ)<br>IGNORADO<br>(00) 00000-0000                                     |
| JOSE MARIANO DA SILVA<br>RAFAEL DE PAULA DA SILVA<br>(11) 98328-8507                                            |
| REGINA FERREIRA DOS SANTOS<br>MARIO LUIS DOS SANTOS<br>(11) 94542-0260                                          |
| NILZA MARIA AMADIO<br>LUANA AMADIO MACHADO<br>(11) 94120-3155 QUADRA 1                                          |
| ANA FRANCISCA DOS SANTOS<br>FLAVIA DA SILVA SANTOS<br>(11) 91474-4424                                           |
| HELENA MARIA DA SILVA FELIX<br>ELETICIANE NATALIA DA SILVA FELIX<br>(11) 98127-1519                             |
| CARLOS ALBERTO MANDARINO<br>BENEDITO DE JESUS<br>(11) 95365-1546                                                |
| APARECIDA RODRIGUES DA SILVA<br>LURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO PRIMO<br>(11) 94371-8445                         |
| JOSE DE FREITAS PEREIRA<br>SANDRA MARIA DA SILVA<br>(11) 95608-1015                                             |
| SERGIO GRACIANO<br>VANUSA DOS SANTOS PEREIRA<br>(11) 93243-0656                                                 |
| ROZALIO OLIVEIRA RAMOS<br>ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA<br>(11) 91749-3230                                          |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| DAVID ALVES TOLENTINO<br>GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES<br>(11) 96351-2823         |
| VALTER DOS REIS ARANHA<br>SAULO VINICIUS DOS REIS ARANHA<br>(11) 94111-8314     |
| JOAQUIM NUNES DOS SANTOS<br>THAIS SOARES NUNES<br>(11) 98776-9336               |
| JOSE SIVALDO RODRIGUES FREITAS<br>MARLENE PEREIRA MIGUEL<br>(11) 97655-1856     |
| GUIOMAR TORREZAN DE SOUZA<br>EDUARDO DE SOUZA<br>(11) 98626-3411                |
| MARCILIA AMADIO<br>WILLIAN AMADIO DE OLIVEIRA REIS<br>(11) 97849-8903           |
| GERALDO GOMES BENFICA<br>EDILEUSA APARECIDA BENFICA DA SILVA<br>(11) 99451-9315 |
| ROMARIO ISAIAS DE OLIVEIRA<br>PIERRE DE OLIVEIRA SOUSA<br>(11) 95678-8572       |
| JOAO DE JESUS ALBINO<br>ARIANA DA SILVA ALBINO<br>(11) 98917-4709               |
| PAULO HENRIQUE LIMA<br>MAIARA LIMA DA ROCHA<br>(11) 94776-2716                  |
| SALETE REGINA SENEGALI<br>SUELEN SENEGALI NASCIMENTO<br>(11) 93016-5067         |
| EVANI ODRIGUES SOUZA<br>ELIENE DE SOUZA SILVA<br>(11) 96837-9005                |
| LUIZ SERGIO MIGUEL DE JESUS<br>SIMONE DE JESUS CORREA LIMA<br>(11) 99764-6690   |
| PAULO DOS SANTOS<br>JUSCELITO SILVA SANTOS<br>(11) 98423-1595                   |
| WILAME AQUINO FALCAO                                                            |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>WILLIAN DOS SANTOS FALCAO</i><br><i>(11) 99718-5203</i>                                        |
| <i>GERALDA JOSE DE SOUZA</i><br><i>ANULINO PEDRO BATISTA NETO</i><br><i>(11) 99997-8994</i>       |
| <i>EDVIRGES RICARDO DA SILVA</i><br><i>MARCIO RICARDO FONSECA</i><br><i>(11) 99305-6965</i>       |
| <i>CLAUDIO SILVA</i><br><i>EVELYN RODRIGUES SILVA</i><br><i>(11) 98133-5391</i>                   |
| <i>AMADEU TEODORO</i><br><i>LUCIMARA DA SILVA TEODORO</i><br><i>(11) 93742-9496      QUADRA 1</i> |
| <i>CICERO JOSE BARBOSA</i><br><i>JONATHA MURILO DA SILVA BARBOSA</i><br><i>(11) 96664-3777</i>    |
| <i>Jose dos Santos</i><br><i>Marcia Aparecida dos Santos de Jesus</i><br><i>(11) 95343-1006</i>   |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



*Notificação de Exumação*

*Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi*

*Maio 2023*

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Jonas Tavares Ferro</i><br><i>Lucas Tavares Ferro</i><br><i>(11) 99454-777</i>                   |
| <i>ANDREA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>LUANA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>(11) 94561-2231</i>      |
| <i>DIEGO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA</i><br><i>LUCIANA ALVES DE SOUSA</i><br><i>(11) 99571-0643</i> |
| <i>ROBERTO DONA</i><br><i>ADRIANA RODRIGUES DAS NEVES</i><br><i>(11) 94027-2022</i>                 |
| <i>AURENICE SANTOS SOUZA AQUELINE</i><br><i>SANDY SANTOS SOUZA (11) 9</i><br><i>8341-2038</i>       |
| <i>MARDOQUEU DE SOUZA BICUDO</i><br><i>ROSANGELA BAPTISTA DE SOUZA</i><br><i>(11) 97527-8426</i>    |
| <i>OZANA ALVES DE LIMA CRUZ</i>                                                                     |
| <i>CREUSA GONCALVES DA CRUZ SANTOS</i><br><i>VAUCLEVIO DA CRUZ COSTA</i><br><i>(11) 98387-0873</i>  |
| <i>Kaique Fabricio Guilherme</i><br><i>Patrícia Aparecida Guilherme</i><br><i>(11) 95598-4183</i>   |
| <i>TAYNA VITORIA COSTA</i><br><i>JUSMAN DUARTE BRITO</i><br><i>(11) 96613-7154</i>                  |
| <i>MARIA RODRIGUES SIMAO</i><br><i>MILENE REIS SIMAO</i><br><i>(11) 97965-7698</i>                  |
| <i>GUILHERME KAUE GOMES</i><br><i>ANDRESON DA CONCECAO GONCALVES</i><br><i>(11) 98542-2467</i>      |
| <i>JOSE ANTONIO VIANA</i><br><i>RICARDO HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAUJO</i><br><i>(11) 98252-1338</i>   |
| <i>APARECIDO RODRIGUES</i><br><i>MOACIR RODRIGUES</i><br><i>(11) 97300-5520</i>                     |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MANOEL LUCAS NETO<br>CHARRIER SANTOS SILVA<br>(11) 96340-4554                           |
| MARIA DE LOURDES CAMARGO DE OLIVEIRA<br>JEFERSON CAMARGO DE OLIVEIRA<br>(11) 96757-8982 |
| CARLOS ROBERTO DOS SANTOS<br>VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS<br>(11) 97209-7098               |
| ANTONIO MARINHEIRO DA SILVA<br>ROSANA TAVARES DE LIMA CAMPOS<br>(11) 98154-4099         |
| FRANCISCO JOAO DE ARAUJO<br>JEFERSON LIMA DE ARAUJO<br>(11) 98278-8964                  |
| ADEMIR PEDRO<br>EWERTON ZEIS PEDRO<br>(11) 97466-4701                                   |
| JOAO BATISTA DA CUNHA<br>MARCO ANTONIO DA CUNHA<br>(11) 99564-1958                      |
| FRANCISCO DIAS BARROS<br>KOSME NOGUEIRA BARROS<br>(11) 97266-5578                       |
| REGINALDO ANTONIO DA SILVA<br>RICARDO MENDES DA SILVA<br>(11) 97115-9369                |
| ROSA MARIA DOS SANTOS<br>RICARDO COELHO<br>(11) 95248-4644                              |
| REGINALDO DOS SANTOS<br>MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS<br>(11) 95330-7565                |
| JOSE DE JESUS ALVES MACHADO<br>JESSICA ALVES MACHADO<br>(11) 94784-5598                 |
| MARINALVA FRANCISCA DE JESUS<br>RAFAELA DE JESUS LEANDRO<br>(11) 96116-4655             |
| IVONETE RIBEIRO DA SILVA<br>ADRIANA RIBEIRO GOMES<br>(11) 97138-2404                    |
| EGIDIA CERINO DA ROSA<br>FABIO CIRINO DA ROSA                                           |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96283-7774                                                                            |
| NINTERVALVO NUNES DOS SANTOS<br>TAISE DA SILVA SANTOS<br>(11) 97140-2170                   |
| MARIA DAS GRACAS LOPES<br>FRANCISCO AURENISIO DA SILVA<br>(11) 95366-2248                  |
| LUISA SILVA SANTOS<br>LAIZA SANTOS RIBAS<br>(11) 94577-8480                                |
| ANTONIO SANCHES<br>DIEGO SANCHES<br>(11) 95981-9905                                        |
| MARIA TERESA ANACLETO<br>ALESSANDRA APARECIDA ANACLETO DE OLIVEIRA<br>(11) 98912-5411      |
| PAULO ANDREZ COELHO AMORIM<br>VERA LUCIA MOTA SOARES<br>(11) 98972-8348                    |
| JUVENAL DA SILVA SANTOS<br>JOÃO SILVA DOS SANTOS<br>(11) 95887-7713                        |
| PAULO SANTOS<br>ELZA MARIA DA SILVA PRADO<br>(11) 98905-8001                               |
| LELIA BEZERRA DE MATTOS LEANDRO<br>EDVANIA APARECIDA PIRES<br>(11) 94036-7279              |
| JOVELINA GARCIA DOS SANTOS<br>WALDINEI MENEZES DOS SANTOS<br>(11) 97781-9238               |
| ANDERSON FABIO MATEUS PEREIRA<br>LUCAS MATEUS PEREIRA<br>(11) 99715-3955                   |
| ELAINE DOS SANTOS GOMIDE NEGREIROS<br>THALITA CRISTINA DOS SANTOS BRITO<br>(11) 96055-4890 |
| TEREZINHA APARECIDA TORTORO<br>MARCOS ALEXANDRE TORTORO<br>(21) 97152-7292                 |
| CARLOS SOUSA DOS SANTOS<br>DANILO SILVA SANTOS                                             |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96178-2236                                                                                                 |
| MARINALVA ROSA DOS SANTOS<br>SERGIO DE JESUS GONCALVES<br>(11) 98269-5183                                       |
| SEBASTIAO LOPES LEOPOLDINO                                                                                      |
| JOAO ANTONIO DA FONSECA<br>DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA<br>(11) 94763-2105                               |
| LUIZ CARLOS DE FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>CARLOS ALBERTO FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>(11) 93215-6862 |
| DESCONHECIDO MASCULINO Nº305/IML/2023 (BEBÊ)<br>IGNORADO<br>(00) 00000-0000                                     |
| JOSE MARIANO DA SILVA<br>RAFAEL DE PAULA DA SILVA<br>(11) 98328-8507                                            |
| REGINA FERREIRA DOS SANTOS<br>MARIO LUIS DOS SANTOS<br>(11) 94542-0260                                          |
| NILZA MARIA AMADIO<br>LUANA AMADIO MACHADO<br>(11) 94120-3155 QUADRA 1                                          |
| ANA FRANCISCA DOS SANTOS<br>FLAVIA DA SILVA SANTOS<br>(11) 91474-4424                                           |
| HELENA MARIA DA SILVA FELIX<br>ELETICIANE NATALIA DA SILVA FELIX<br>(11) 98127-1519                             |
| CARLOS ALBERTO MANDARINO<br>BENEDITO DE JESUS<br>(11) 95365-1546                                                |
| APARECIDA RODRIGUES DA SILVA<br>LURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO PRIMO<br>(11) 94371-8445                         |
| JOSE DE FREITAS PEREIRA<br>SANDRA MARIA DA SILVA<br>(11) 95608-1015                                             |
| SERGIO GRACIANO<br>VANUSA DOS SANTOS PEREIRA<br>(11) 93243-0656                                                 |
| ROZALIO OLIVEIRA RAMOS<br>ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA<br>(11) 91749-3230                                          |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| DAVID ALVES TOLENTINO<br>GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES<br>(11) 96351-2823         |
| VALTER DOS REIS ARANHA<br>SAULO VINICIUS DOS REIS ARANHA<br>(11) 94111-8314     |
| JOAQUIM NUNES DOS SANTOS<br>THAIS SOARES NUNES<br>(11) 98776-9336               |
| JOSE SIVALDO RODRIGUES FREITAS<br>MARLENE PEREIRA MIGUEL<br>(11) 97655-1856     |
| GUIOMAR TORREZAN DE SOUZA<br>EDUARDO DE SOUZA<br>(11) 98626-3411                |
| MARCILIA AMADIO<br>WILLIAN AMADIO DE OLIVEIRA REIS<br>(11) 97849-8903           |
| GERALDO GOMES BENFICA<br>EDILEUSA APARECIDA BENFICA DA SILVA<br>(11) 99451-9315 |
| ROMARIO ISAIAS DE OLIVEIRA<br>PIERRE DE OLIVEIRA SOUSA<br>(11) 95678-8572       |
| JOAO DE JESUS ALBINO<br>ARIANA DA SILVA ALBINO<br>(11) 98917-4709               |
| PAULO HENRIQUE LIMA<br>MAIARA LIMA DA ROCHA<br>(11) 94776-2716                  |
| SALETE REGINA SENEGALI<br>SUELEN SENEGALI NASCIMENTO<br>(11) 93016-5067         |
| EVANI ODRIGUES SOUZA<br>ELIENE DE SOUZA SILVA<br>(11) 96837-9005                |
| LUIZ SERGIO MIGUEL DE JESUS<br>SIMONE DE JESUS CORREA LIMA<br>(11) 99764-6690   |
| PAULO DOS SANTOS<br>JUSCELITO SILVA SANTOS<br>(11) 98423-1595                   |
| WILAME AQUINO FALCAO                                                            |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>WILLIAN DOS SANTOS FALCAO</i><br><i>(11) 99718-5203</i>                                      |
| <i>GERALDA JOSE DE SOUZA</i><br><i>ANULINO PEDRO BATISTA NETO</i><br><i>(11) 99997-8994</i>     |
| <i>EDVIRGES RICARDO DA SILVA</i><br><i>MARCIO RICARDO FONSECA</i><br><i>(11) 99305-6965</i>     |
| <i>CLAUDIO SILVA</i><br><i>EVELYN RODRIGUES SILVA</i><br><i>(11) 98133-5391</i>                 |
| <i>AMADEU TEODORO</i><br><i>LUCIMARA DA SILVA TEODORO</i><br><i>(11) 93742-9496 QUADRA 1</i>    |
| <i>CICERO JOSE BARBOSA</i><br><i>JONATHA MURILO DA SILVA BARBOSA</i><br><i>(11) 96664-3777</i>  |
| <i>Jose dos Santos</i><br><i>Marcia Aparecida dos Santos de Jesus</i><br><i>(11) 95343-1006</i> |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



*Notificação de Exumação*

*Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi*

*Maio 2023*

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Jonas Tavares Ferro</i><br><i>Lucas Tavares Ferro</i><br><i>(11) 99454-777</i>                   |
| <i>ANDREA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>LUANA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA</i><br><i>(11) 94561-2231</i>      |
| <i>DIEGO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA</i><br><i>LUCIANA ALVES DE SOUSA</i><br><i>(11) 99571-0643</i> |
| <i>ROBERTO DONA</i><br><i>ADRIANA RODRIGUES DAS NEVES</i><br><i>(11) 94027-2022</i>                 |
| <i>AURENICE SANTOS SOUZA AQUELINE</i><br><i>SANDY SANTOS SOUZA (11) 9</i><br><i>8341-2038</i>       |
| <i>MARDOQUEU DE SOUZA BICUDO</i><br><i>ROSANGELA BAPTISTA DE SOUZA</i><br><i>(11) 97527-8426</i>    |
| <i>OZANA ALVES DE LIMA CRUZ</i>                                                                     |
| <i>CREUSA GONCALVES DA CRUZ SANTOS</i><br><i>VAUCLEVIO DA CRUZ COSTA</i><br><i>(11) 98387-0873</i>  |
| <i>Kaique Fabricio Guilherme</i><br><i>Patrícia Aparecida Guilherme</i><br><i>(11) 95598-4183</i>   |
| <i>TAYNA VITORIA COSTA</i><br><i>JUSMAN DUARTE BRITO</i><br><i>(11) 96613-7154</i>                  |
| <i>MARIA RODRIGUES SIMAO</i><br><i>MILENE REIS SIMAO</i><br><i>(11) 97965-7698</i>                  |
| <i>GUILHERME KAUE GOMES</i><br><i>ANDRESON DA CONCECAO GONCALVES</i><br><i>(11) 98542-2467</i>      |
| <i>JOSE ANTONIO VIANA</i><br><i>RICARDO HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAUJO</i><br><i>(11) 98252-1338</i>   |
| <i>APARECIDO RODRIGUES</i><br><i>MOACIR RODRIGUES</i><br><i>(11) 97300-5520</i>                     |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MANOEL LUCAS NETO<br>CHARRIER SANTOS SILVA<br>(11) 96340-4554                           |
| MARIA DE LOURDES CAMARGO DE OLIVEIRA<br>JEFERSON CAMARGO DE OLIVEIRA<br>(11) 96757-8982 |
| CARLOS ROBERTO DOS SANTOS<br>VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS<br>(11) 97209-7098               |
| ANTONIO MARINHEIRO DA SILVA<br>ROSANA TAVARES DE LIMA CAMPOS<br>(11) 98154-4099         |
| FRANCISCO JOAO DE ARAUJO<br>JEFERSON LIMA DE ARAUJO<br>(11) 98278-8964                  |
| ADEMIR PEDRO<br>EWERTON ZEIS PEDRO<br>(11) 97466-4701                                   |
| JOAO BATISTA DA CUNHA<br>MARCO ANTONIO DA CUNHA<br>(11) 99564-1958                      |
| FRANCISCO DIAS BARROS<br>KOSME NOGUEIRA BARROS<br>(11) 97266-5578                       |
| REGINALDO ANTONIO DA SILVA<br>RICARDO MENDES DA SILVA<br>(11) 97115-9369                |
| ROSA MARIA DOS SANTOS<br>RICARDO COELHO<br>(11) 95248-4644                              |
| REGINALDO DOS SANTOS<br>MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS<br>(11) 95330-7565                |
| JOSE DE JESUS ALVES MACHADO<br>JESSICA ALVES MACHADO<br>(11) 94784-5598                 |
| MARINALVA FRANCISCA DE JESUS<br>RAFAELA DE JESUS LEANDRO<br>(11) 96116-4655             |
| IVONETE RIBEIRO DA SILVA<br>ADRIANA RIBEIRO GOMES<br>(11) 97138-2404                    |
| EGIDIA CERINO DA ROSA<br>FABIO CIRINO DA ROSA                                           |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96283-7774                                                                            |
| NINTERVALVO NUNES DOS SANTOS<br>TAISE DA SILVA SANTOS<br>(11) 97140-2170                   |
| MARIA DAS GRACAS LOPES<br>FRANCISCO AURENISIO DA SILVA<br>(11) 95366-2248                  |
| LUISA SILVA SANTOS<br>LAIZA SANTOS RIBAS<br>(11) 94577-8480                                |
| ANTONIO SANCHES<br>DIEGO SANCHES<br>(11) 95981-9905                                        |
| MARIA TERESA ANACLETO<br>ALESSANDRA APARECIDA ANACLETO DE OLIVEIRA<br>(11) 98912-5411      |
| PAULO ANDREZ COELHO AMORIM<br>VERA LUCIA MOTA SOARES<br>(11) 98972-8348                    |
| JUVENAL DA SILVA SANTOS<br>JOÃO SILVA DOS SANTOS<br>(11) 95887-7713                        |
| PAULO SANTOS<br>ELZA MARIA DA SILVA PRADO<br>(11) 98905-8001                               |
| LELIA BEZERRA DE MATTOS LEANDRO<br>EDVANIA APARECIDA PIRES<br>(11) 94036-7279              |
| JOVELINA GARCIA DOS SANTOS<br>WALDINEI MENEZES DOS SANTOS<br>(11) 97781-9238               |
| ANDERSON FABIO MATEUS PEREIRA<br>LUCAS MATEUS PEREIRA<br>(11) 99715-3955                   |
| ELAINE DOS SANTOS GOMIDE NEGREIROS<br>THALITA CRISTINA DOS SANTOS BRITO<br>(11) 96055-4890 |
| TEREZINHA APARECIDA TORTORO<br>MARCOS ALEXANDRE TORTORO<br>(21) 97152-7292                 |
| CARLOS SOUSA DOS SANTOS<br>DANILO SILVA SANTOS                                             |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (11) 96178-2236                                                                                                 |
| MARINALVA ROSA DOS SANTOS<br>SERGIO DE JESUS GONCALVES<br>(11) 98269-5183                                       |
| SEBASTIAO LOPES LEOPOLDINO                                                                                      |
| JOAO ANTONIO DA FONSECA<br>DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA<br>(11) 94763-2105                               |
| LUIZ CARLOS DE FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>CARLOS ALBERTO FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>(11) 93215-6862 |
| DESCONHECIDO MASCULINO Nº305/IML/2023 (BEBÊ)<br>IGNORADO<br>(00) 00000-0000                                     |
| JOSE MARIANO DA SILVA<br>RAFAEL DE PAULA DA SILVA<br>(11) 98328-8507                                            |
| REGINA FERREIRA DOS SANTOS<br>MARIO LUIS DOS SANTOS<br>(11) 94542-0260                                          |
| NILZA MARIA AMADIO<br>LUANA AMADIO MACHADO<br>(11) 94120-3155 QUADRA 1                                          |
| ANA FRANCISCA DOS SANTOS<br>FLAVIA DA SILVA SANTOS<br>(11) 91474-4424                                           |
| HELENA MARIA DA SILVA FELIX<br>ELETICIANE NATALIA DA SILVA FELIX<br>(11) 98127-1519                             |
| CARLOS ALBERTO MANDARINO<br>BENEDITO DE JESUS<br>(11) 95365-1546                                                |
| APARECIDA RODRIGUES DA SILVA<br>LURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO PRIMO<br>(11) 94371-8445                         |
| JOSE DE FREITAS PEREIRA<br>SANDRA MARIA DA SILVA<br>(11) 95608-1015                                             |
| SERGIO GRACIANO<br>VANUSA DOS SANTOS PEREIRA<br>(11) 93243-0656                                                 |
| ROZALIO OLIVEIRA RAMOS<br>ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA<br>(11) 91749-3230                                          |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| DAVID ALVES TOLENTINO<br>GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES<br>(11) 96351-2823         |
| VALTER DOS REIS ARANHA<br>SAULO VINICIUS DOS REIS ARANHA<br>(11) 94111-8314     |
| JOAQUIM NUNES DOS SANTOS<br>THAIS SOARES NUNES<br>(11) 98776-9336               |
| JOSE SIVALDO RODRIGUES FREITAS<br>MARLENE PEREIRA MIGUEL<br>(11) 97655-1856     |
| GUIOMAR TORREZAN DE SOUZA<br>EDUARDO DE SOUZA<br>(11) 98626-3411                |
| MARCILIA AMADIO<br>WILLIAN AMADIO DE OLIVEIRA REIS<br>(11) 97849-8903           |
| GERALDO GOMES BENFICA<br>EDILEUSA APARECIDA BENFICA DA SILVA<br>(11) 99451-9315 |
| ROMARIO ISAIAS DE OLIVEIRA<br>PIERRE DE OLIVEIRA SOUSA<br>(11) 95678-8572       |
| JOAO DE JESUS ALBINO<br>ARIANA DA SILVA ALBINO<br>(11) 98917-4709               |
| PAULO HENRIQUE LIMA<br>MAIARA LIMA DA ROCHA<br>(11) 94776-2716                  |
| SALETE REGINA SENEGALI<br>SUELEN SENEGALI NASCIMENTO<br>(11) 93016-5067         |
| EVANI ODRIGUES SOUZA<br>ELIENE DE SOUZA SILVA<br>(11) 96837-9005                |
| LUIZ SERGIO MIGUEL DE JESUS<br>SIMONE DE JESUS CORREA LIMA<br>(11) 99764-6690   |
| PAULO DOS SANTOS<br>JUSCELITO SILVA SANTOS<br>(11) 98423-1595                   |
| WILAME AQUINO FALCAO                                                            |



**Serviço Funerário de Itapevi – SERFI**  
**Memorial Parque Itapevi - Biocemitério**

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP  
(11) 4143-6324 - [cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br](mailto:cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br)



|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>WILLIAN DOS SANTOS FALCAO</i><br><i>(11) 99718-5203</i>                                      |
| <i>GERALDA JOSE DE SOUZA</i><br><i>ANULINO PEDRO BATISTA NETO</i><br><i>(11) 99997-8994</i>     |
| <i>EDVIRGES RICARDO DA SILVA</i><br><i>MARCIO RICARDO FONSECA</i><br><i>(11) 99305-6965</i>     |
| <i>CLAUDIO SILVA</i><br><i>EVELYN RODRIGUES SILVA</i><br><i>(11) 98133-5391</i>                 |
| <i>AMADEU TEODORO</i><br><i>LUCIMARA DA SILVA TEODORO</i><br><i>(11) 93742-9496 QUADRA 1</i>    |
| <i>CICERO JOSE BARBOSA</i><br><i>JONATHA MURILO DA SILVA BARBOSA</i><br><i>(11) 96664-3777</i>  |
| <i>Jose dos Santos</i><br><i>Marcia Aparecida dos Santos de Jesus</i><br><i>(11) 95343-1006</i> |

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

**C.M.D.P.D**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D., com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes às atividades do Conselho, bem como à organização do processo eleitoral para a próxima gestão.

Inicialmente, foi abordado o processo referente a eleição para composição do Conselho. A comissão responsável procedeu à análise dos documentos encaminhados até o momento pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo reiterado que o prazo final para recebimento da documentação para solicitação de habilitação encerra-se em **10 de abril de 2026**.

Na oportunidade, foram reforçados os prazos do processo eleitoral, conforme segue: período de análise dos pedidos de habilitação, até **17/04/2026**; homologação das habilitações em **24/04/2026**, com posterior envio de documentação para publicação da convocação da eleição no Diário Oficial; e realização da Assembleia de Eleição em **06/05/2026**.

Deliberou-se, ainda, pela alteração do horário das reuniões ordinárias semanais, que passarão a ocorrer às 09h00.

Foi divulgado convite para participação na roda de conversa sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada no dia 15/04/2026, às 19h00, na Câmara Municipal.

Registrou-se, também, o convite realizado pelo conselheiro Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representante da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi, para a palestra intitulada “Amplie seus negócios através da acessibilidade”, a ocorrer no dia **27/04/2026**, às 18h00, na Avenida Presidente Vargas, nº 650.

A Secretária Renata apresentou-se ao colegiado, colocando-se à disposição para participação em reuniões futuras, a fim de tratar de temas de interesse específico do Conselho.

Por fim, foram registradas as seguintes providências a serem adotadas após o processo eleitoral: realização de reunião com o Prefeito Municipal, com o objetivo de discutir a quantidade de profissionais destinados ao atendimento de pessoas com deficiência; solicitação de informações acerca da quantidade de vagas destinadas a pessoas com deficiência e idosos no sistema de Zona Azul do município; levantamento e organização de dados para composição de um censo municipal relacionado às pessoas com deficiência; verificação da existência de repasses de recursos estaduais ou federais destinados às políticas públicas voltadas a esse público; análise do Relatório Benfica; e discussão acerca da criação ou estruturação de fundo financeiro destinado ao Conselho, com vistas ao fortalecimento de sua atuação institucional.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue para assinatura.

Itapevi, 08 de abril de 2026.



# C.M.D.P.D

## Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

### LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA

#### Representantes do Poder Público

1. Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Fábio de Sousa Torres – Presente  
Suplente: Ivone Alves Araújo – Ausente
2. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
Titular: Amabili Corina Canola Nacle – Presente  
Suplente: Fabiana Ferreira dos Santos – Presente
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Titular: Heber Santos Batista – Presente  
Suplente: Márcio Francisco Massaranduba – Ausente
4. Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Gideon Quintino Ramos – Presente  
Suplente: Sandra Mara Robles Domingues – Presente
5. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Titular: Cristiano de Lima Braz – Presente  
Suplente: Vagner Francisco da Silva – Presente



# C.M.D.P.D

## Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

### Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

1. ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi  
Titular: Silvio Ferreira Dutra Rodrigues – Presente  
Suplente: Ausente
2. Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi  
Titular: Dirce Rosa – Presente  
Suplente: Cleusa Miranda – Presente
3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi  
Titular: Irvan dos Santos Coelho – Presente  
Suplente: Ausente
4. Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT  
Titular: Richard Junqueira – Ausente  
Suplente: Wellington Alves da Silva – Ausente
5. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapevi  
Titular: Ernesto de Camargo Ribeiro – Ausente  
Suplente: Dulcinéia Ferdinando da Costa – Ausente

### Entidades Suplentes / Convidados / Visitantes

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT  
Visitante: Naira Conceição Silva

Documento assinado digitalmente

Sem mais **gov.br** **FABIO DE SOUSA TORRES**  
Data: 13/04/2026 08:59:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabio de Sousa Torres**  
**PRESIDENTE C.M.D.P.D**



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

## ERRATA

Na edição nº Edição nº 1564, de 19 de junho de 2026:

Onde se Lê:

## LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

**Razão Social:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 39097) Processo PMI nº 063299/2026.

Leia - se:

## LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

**Razão Social:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 3909) Processo PMI nº 063299/2026.

## LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**Razão Social:** NCS Health Ltda (AIP nº 3935) Processo PMI nº 051747/2026; Caio Henrique Oliveira (AIP nº 4226) Processo PMI nº 047601/2026.

## LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

**Razão Social:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (TRM nº 0199) Processo PMI nº 041707/2026.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Razão Social:** RP Farmácia Ltda (Protocolo nº 053092/2026 - Kellyany Cavalcante Veras Silva) Processo PMI nº 053092/2026.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Razão Social:** Solventum do Brasil Ltda (Protocolo nº 061112/2026) Processo PMI nº 061112/2026; Solventum do Brasil Ltda (Protocolo nº 064927/2026) Processo PMI nº 064927/2026; Solventum do Brasil Ltda (Protocolo nº 064935/2026) Processo PMI nº 064935/2026; Solventum do Brasil Ltda (Protocolo nº 065726/2026) Processo PMI nº 065726/2026; Solventum do Brasil Ltda (Protocolo nº 064928/2026) Processo PMI nº 064928/2026.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Razão Social:** Pharmaspecial - Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 054770/2026 - Brenntag Magistral Brasil Ltda) Processo PMI nº 054770/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063609/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063609/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063748/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063748/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063762/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063762/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063900/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063900/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063910/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063910/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063917/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063917/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063923/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063923/2026; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 063755/2026 - Takeda Farmacêutica Brasil Ltda) Processo PMI nº 063755/2026.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Razão Social:** Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 086314/2025) Processo PMI nº 086314/2025; Clínica Medico e Cirúrgica Cajamar Ltda (Protocolo nº 060112/2025) Processo PMI nº 060112/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Razão Social:** Município de Itapevi Pronto Socorro Infantil (PSI) Maria Eduarda Martins Borges (Protocolo nº 139256/2025) Processo PMI nº 139256/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

**Razão Social:** Supermercado Super Silva e Silva Ltda - 60 dias (a partir de 16/06/2026) Processo PMI nº 030373/2026.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Razão Social:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (Protocolo nº 050002/2024) Processo PMI nº 050002/2024.

#### **INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**



**Razão Social:** ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda (AIF nº 4362) Processo PMI nº 058465/2026; Clínica Odontológica PLLRX Itapevi Ltda (AIF nº 4161) Processo PMI nº 062523/2026.

#### **LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO**

**Razão Social:** Aulare Educação e Participação Ltda - liberados 3 talões de notificação A (Numerações: 747.121 a 747.180 série Q) e guia para confeccionar 2 talões B (Numerações: 2606.2-35.1468311 a 2606.2-35.1468410), B2 (Numerações: 2606.3-35.0041219 a 2606.3-35.0041318) e retinoides (Numerações: 2606.4-35.0084921 a 2606.4-35.0085020) Processo PMI nº 068881/2026.

**Romilda dos Santos Almeida**  
**Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária**

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE DE 2026

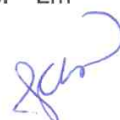
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00, realizou-se, nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, situada à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Jardim Nova Itapevi, município de Itapevi – SP, audiência pública promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apresentar à população e aos membros do Poder Legislativo a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A audiência foi presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, que deu início aos trabalhos com a apresentação do panorama financeiro e operacional do Sistema Municipal de Saúde no período de janeiro a abril de 2026. Destacou-se que o total arrecadado pelo município no quadrimestre foi de R\$ 302.523.232,16, sendo R\$ 103.378.841,86 provenientes de receitas de impostos municipais e R\$ 147.901.106,46 de transferências do Estado, além de receitas da União e outras fontes. O valor mínimo constitucional a ser aplicado em saúde corresponde a 15% da receita, equivalente a R\$ 45.378.484,82; no entanto, foram aplicados R\$ 70.535.573,95 milhões no setor, correspondendo a 23,32% da arrecadação, ultrapassando o mínimo exigido.

O orçamento anual atualizado da saúde é de R\$ 284.530.950,00, dos quais R\$ 103.378.841,86 já foram liquidados no quadrimestre. A maior parte dessas despesas concentrou-se na assistência ambulatorial e hospitalar (R\$ 47.216.774,62). Das dotações do Tesouro Municipal, convênios estaduais e federais, R\$ 20.360.146,92 foram efetivamente liquidados. A execução total das despesas da saúde representou 25,93% do previsto para o exercício.

Na área assistencial, foram registradas 76.199 consultas na atenção primária, sendo 60.043 médicas e 16.156 multidisciplinares. Exames laboratoriais realizados nessa rede somaram 354.621. Na atenção especializada, foram 40.222 consultas e 56.789 exames. Já nas unidades de urgência e emergência, o número de consultas atingiu 147 mil, e exames laboratoriais realizados somaram 89.306.

No tocante à atenção odontológica, foram realizadas 9450 consultas e 24.032 procedimentos, totalizando 33.482. Na área da saúde mental, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) registraram 5.016 acolhimentos e 24.032 procedimentos. Em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

hemodiálise, o município conta com 25 cadeiras em funcionamento, com 100 pacientes ativos e 76 em fila de espera. Foram realizadas 4.840 sessões no quadrimestre, com proposta de ampliação para terceiro turno, dependendo de habilitação junto ao Estado e à Tabela SUS Paulista.

Com relação à vigilância em saúde, destacou-se o enfrentamento à dengue, com registro de 35 casos confirmados e nenhum óbito em Itapevi no primeiro quadrimestre, além da realização de mutirões de limpeza e ações de combate ao vetor. Campanhas de vacinação também foram intensificadas, com aplicação de doses em parques, escolas, indústrias e na própria Câmara Municipal.

A audiência também abordou as adesões pela população das campanhas de vacinação realizadas em finais de semana, e drive no parque da cidade, ações de combate à dengue que tiveram resultado com redução de casos no município, ações de capacitação para os profissionais de saúde como as de: manejo da tuberculose, linha de cuidado do acidente vascular cerebral, mutirões de saúde, palestra vigilância sanitária voltada a distribuidoras de medicamentos e produtos de interesse da saúde; nova gestão dos CAPS; carreta da mamografia e reforma da USF Suburbano.

Encerrada a exposição, abriu-se espaço para questionamentos do público e vereadores, onde não houve questionamentos pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que será publicada nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Itapevi e arquivada para fins legais.

Itapevi, 29 de maio de 2026.

  
**Juliana Cristina de Camargo Duarte**  
Secretária Adjunta da Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

## LISTA DE PRESENÇA – 29/05/2026

| NOME                         | ASSINATURA            |
|------------------------------|-----------------------|
| Bárbara Silva                | Bárbara               |
| Amorim C. G. G. G.           | Amorim                |
| Satiane Cip. Campos Vilela   | Satiane               |
| Francine Alves Araújo        | Francine              |
| Jose Lp de C. C. S.          | Jose                  |
| Rafael A. A.                 | Rafael                |
| Kaúl Araújo                  | Kaúl                  |
| William Backes               | William               |
| Luciana Rodrigues            | Luciana               |
| Adriano Duarte do Nascimento | Adriano D. Nascimento |
| Rita Fabiano                 | Rita                  |
| SALVIO FEMIZ                 | Salvio                |
| Hernando de Araújo Neto      | Hernando              |
| Gabriela M. Rocha            | Gabriela              |
| Erica Rosely Vinterkircher   | Erica                 |
| Salmo G. Mattos              | Salmo                 |
| Carlene M. Santos            | Carlene               |
| Juliana C. C. Duarte         | Juliana               |
| Marcelo Sp. B. B. B. Batista | Marcelo               |
| Joana Duarte Dias            | Joana                 |
| Beatriz Duarte               | Beatriz               |
| Edlene G. Souza              | Edlene                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

## LISTA DE PRESENÇA – 29/05/2026

| NOME                               | ASSINATURA     |
|------------------------------------|----------------|
| Edison Pauloso                     | Edison Pauloso |
| Sidley S. S. RDC                   |                |
| Fernando Aparecido Rodrigues Pinto |                |
| Márcia T. Sant'Anna Machado        |                |
| Jairo Camilo                       |                |
| Ana Paula R. Galvão                |                |
| Anelise B. Trindade                |                |
| Vanderson Fernandes                |                |
| André Luiz de Almeida Vasconcelos  |                |
| Miguel Vasconcelos                 |                |
| Natália Beatriz Mendes             |                |
| Laércio F. Silva                   |                |
| José Augusto da Silva              |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |
|                                    |                |

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Esportes



# 8ª Conferência Municipal de **Saúde,** **democracia e SUS:** **Cuidar do Povo é** **cuidar do Brasil**

**O Conselho Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria da Saúde, tem a honra de convidá-lo (a) para a 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada na quinta (02 de julho), das 07h às 12h30, na Câmara Municipal de Itapevi, localizada na R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Jd. Nova Itapevi**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****Conselho de Educação do Município de Itapevi**

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal  
nº 1.365, de 05/09/1997

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da Secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 995/2026, datada do dia 24 de fevereiro de 2026. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ricardo Saliba Urbano; 2 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 3 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular: Carolina Tomaz Rodrigues; 4 - Representante da Diretoria Regional de Ensino: Titular: Professora Eliana Marani de Carvalho Lopes Paes; 5 - Representante de Instituição de Ensino Privado Municipal: Suplente: Ângela Mariana Aparecida Perez de Silveira; 6 - Representante da Secretaria de Justiça: Dr. Paulo Fernando de Souza Simões; 7 - Representantes do Sindicato dos Professores: Titular: Erivelto Batista Evangelista; 8 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Débora Sales Domingues Silva; 9 - Titular: Zildene Megda de Souza Machado; 10 - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Quézia Tomaz Lopes da Silva; 11- Representantes da Rede Estadual de Ensino: Titular: Professora Etienne Tais Lopes Lacerda; perfazendo um total de 12 (doze) conselheiros presentes e assim a reunião teve início, tendo quórum necessário para a realização da reunião. A reunião foi presidida pela Professora Eliana, Presidente do Conselho Municipal de Educação. Seguindo



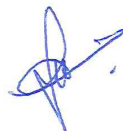
**CEMI**  
Conselho de Educação  
do Município de Itapevi**Conselho de Educação do Município de Itapevi**Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal  
nº 1.365, de 05/09/1997

a reunião, após a assinatura de presença dos conselheiros presentes na reunião, aconteceu a leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2026, passando para o item 1 da pauta, leitura realizada pela Conselheira Professora Quézia Tomaz Lopes da Silva, que após lida, a mesma foi aprovada e assinada por todos que participaram da reunião do dia 26 de março do corrente ano, sendo enviada para publicação no Diário Oficial. O item 2 da pauta foi para tratar do ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo nº 766/2026, referente ao CEMEB "Roberval Luiz Mendes" situado na Rua Luísa Pressotti Tasso, 33, Vila Vésper - Itapevi, que solicita mais informações sobre as adequações apresentadas e se a metragem das salas atende às necessidades dos alunos. Explicou - se que assim que concluída a obra de ETI do Jardim Cruzeiro, a Secretaria de Educação realizará reuniões com a finalidade de transferência das crianças que residem mais próximas da nova unidade, procedimento este já realizado anteriormente. O item 3 da pauta foi sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação encaminhado por email para leitura de todos os Conselheiros. Foi aprovado por todos. O item 4 da pauta tratou da Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, e todas as ações que deverão ser realizadas para a elaboração do Plano de Educação de Itapevi. Às 16;30h a Presidente participará de uma reunião para recebimento de orientações da Secretaria de Educação Estadual. O item 5 da pauta foi sobre a Jornada de Funcionários que será realizada no próximo dia 28 de abril, nos períodos manhã e tarde, no Teatro Municipal. Em seguida, por algumas questões apresentadas sobre as mídias digitais, ficou a secretaria de educação responsável por encaminhar o Estatuto da Criança e Adolescente, o Eca Digital, nova Lei nº 15.211/2025 aprovada em 17 de março de 2026 e a Lei de Proteção de Dados para os emails dos conselheiros. O Conselheiro Dr.



**CEMI**  
Conselho de Educação  
do Município de Itapevi**Conselho de Educação do Município de Itapevi**Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal  
nº 1.365, de 05/09/1997

João Fernando explicou e orientou a todos sobre as questões de fazer uso de redes sociais com as crianças e escolas. O item 6 foi sobre o despejo da escola Porto Marchesano - Particular desativada em fevereiro, e a decisão judicial de realizar a doação de todos os itens para a Secretaria de Educação. Organizou-se uma força tarefa e esse trabalho foi concluído. Muito triste o fechamento de uma escola de quarenta anos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Itapevi, 23 de abril de 2026.





## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

## Atos Oficiais

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo

TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 187, DE 18 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1093.956-57/2024 ESPACO ESPORTIVO COMUNITARIO – Código de aplicação nº 1000220, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                    | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                    | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 02 DECRETO 00187 / 2026 - 18/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                    | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao              | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                    |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 12.01.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 27 812 0013 - 1043 | 05    | 04045   | CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E PROJETOS | 265.000,00                      |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                    | 265.000,00                      |  |

|                                     |          |                      |                     |                        |            |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL      |
| 265.000,00                          | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 265.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 188, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESP. 15810015/2026 JEFFERSON CAMPOS – Código de aplicação nº 8020015, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 414.180,31 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                                  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                                  | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                                  | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                                  |                                 |  |
| 02 DECRETO 00188 / 2026 - 18/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                                  |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                                  | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                            | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                                  |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                                  |                                 |  |
| 10.01.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1014 | 05    | 04311   | PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT | 414.180,31                      |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                                  | 414.180,31                      |  |

|                                     |          |                     |                     |                        |            |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                     |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 414.180,31                          | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 414.180,31 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                     |                     |                        | 0,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAT – OUTROS – Código de aplicação nº 2620002, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                    | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                    | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 02 DECRETO 00189 / 2026 - 18/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                    | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao              | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                    |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 11.01.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 12 361 0011 - 1002 | 05    | 04312   | CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS | 450.000,00                      |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                    | 450.000,00                      |  |

|                                     |          |                      |                     |                        |            |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 450.000,00                          | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 450.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00190 / 2026 - 18/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 15/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 08.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0023 - 2002 | 01    | 00245   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 120.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 120.000,00    |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                            |               |
| 0,00                                | 120.000,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 120.000,00                                       |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                            | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| 04.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 03 091 0004 - 2002  | 01                  | 00172                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA           | 50.000,00     |
| 16.04.00                            | 3.3.90.00.00 | 06 122 0017 - 2123  | 01                  | 00596                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT | 70.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                                  | 120.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 191, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02    DECRETO            00191 / 2026    -    19/05/2026

DATA 12/06/2026

Pagina            1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANCADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                        |               |
| 06.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 23 122 0006 - 2002 | 01    | 00133   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 10.000,00     |
| 14.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 08 122 0015 - 2002 | 01    | 00305   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 20.000,00     |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 13 392 0012 - 2002 | 01    | 00550   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 7.000,00      |
| 21.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 14 422 0025 - 2002 | 01    | 02599   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 5.000,00      |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                        | 42.000,00     |

|                                     |              |                      |                     |                        |                                        |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                      |                     |                        |                                        |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                  |
| 0,00                                | 42.000,00    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 42.000,00                              |
| CLASSIFICACAO                       |              |                      |                     |                        |                                        |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL            | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |
| ANULACAO DE DOTACOES                |              |                      |                     |                        | VALOR LANCADO                          |
| 05.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 04 123 0008 - 2002   | 01                  | 00183                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                      |                     |                        | 42.000,00                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 192, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - APS - EMENDA 43700001/2026  
FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8000094, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                        | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 02 DECRETO 00192 / 2026 - 20/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                  | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0014 - 2002 | 05    | 04315   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 5.000.000,00                    |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        | 5.000.000,00                    |  |

|                                     |          |                      |                     |                        |              |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |              |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL        |
| 5.000.000,00                        | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 5.000.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 193, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02    DECRETO            00193 / 2026    -    20/05/2026

DATA 12/06/2026

Pagina            1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                        |               |
| 06.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 23 122 0006 - 2002 | 01    | 02196   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 42.000,00     |
| 14.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 08 122 0015 - 2002 | 01    | 02450   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 21.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                        | 63.000,00     |

|                                     |              |                      |                     |                        |                                        |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                      |                     |                        |                                        |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL                                  |
| 0,00                                | 63.000,00    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 63.000,00                              |
| CLASSIFICACAO                       |              |                      |                     |                        |                                        |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL            | FONTE               | DESPESA                | VALOR LANÇADO                          |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                      |                     |                        |                                        |
| 10.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002   | 01                  | 00287                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                      |                     |                        | 63.000,00                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 194, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - 63000690155202500  
ATENCAO A SAUDE MAC – Código de aplicação nº 3020020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------------------------|--|
|  |              |                    |       |         |                                        | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 02 DECRETO 00194 / 2026 - 20/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| DATA 11/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                  | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 95    | 04316   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 4.000,00                        |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        | 4.000,00                        |  |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |          |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|----------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL    |
| 0,00                                | 0,00     | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                   | 4.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                           |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                           | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| 02 DECRETO 00195 / 2026 - 22/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                           | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                     |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                           |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| 14.03.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 08 244 0015 - 2172 | 95    | 04020   | MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL |          | 2.500,00      |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                           |          | 2.500,00      |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                           |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                           |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                     |               |
| 0,00                                | 2.500,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 2.500,00                                  |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                           |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                     | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                           |               |
| 14.03.00                            | 3.3.90.00.00 | 08 122 0015 - 2172  | 95                  | 04215                  | MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.500,00      |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                           | 2.500,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 196, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43700002/2026  
FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8000095, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                       |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                       | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                       | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                       |                                 |  |
| 02 DECRETO 00196 / 2026 - 22/05/2026                                              |              |                    |       |         |                       |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                       | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                       |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                       |                                 |  |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2038 | 05    | 04324   | CENTRO DE HEMODIALISE | 4.700.000,00                    |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                       | 4.700.000,00                    |  |

|                                     |          |                      |                     |                        |              |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |              |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL        |
| 4.700.000,00                        | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 4.700.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 197, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00197 / 2026 - 22/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002 | 01    | 00285   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 160.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 160.000,00    |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                            |               |
| 0,00                                | 160.000,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 160.000,00                                       |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                            | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                                  |               |
| 10.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1014  | 01                  | 01046                  | PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT | 160.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                                  | 160.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                           |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                           | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| 02 DECRETO 00198 / 2026 - 25/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                           | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                     |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                           |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                           |          |               |
| 14.03.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 08 245 0015 - 2172 | 01    | 03663   | MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL |          | 20.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                           |          | 20.000,00     |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                    |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                    |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                              |               |
| 0,00                                | 20.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 20.000,00                          |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                    |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO              | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                    |               |
| 14.03.00                            | 4.4.90.00.00 | 08 245 0015 - 1002  | 01                  | 01485                  | CONSTRUÇOES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS | 20.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                    | 20.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 199, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: NOVO PAC - CONSTRUCAO UBS III COHAB - SETOR D – Código de aplicação nº 3000188, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                    | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                    | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 02 DECRETO 00199 / 2026 - 25/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                    | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO              | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                    |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                    |                                 |  |
| 13.01.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 10 301 0014 - 1002 | 05    | 04219   | CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E REFORMAS | 1.450.000,00                    |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                    | 1.450.000,00                    |  |

|                                     |          |                     |                     |                        |              |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                     |                     |                        |              |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL        |
| 1.450.000,00                        | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 1.450.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                     |                     |                        | 0,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 200, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00200 / 2026 - 29/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 05    | 00708   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 44.100,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 44.100,00     |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                      |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                |               |
| 0,00                                | 44.100,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 44.100,00                            |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| 13.01.00                            | 3.3.50.00.00 | 10 302 0014 - 2099  | 05                  | 03143                  | GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE | 44.100,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                      | 44.100,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 201, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



|                                                                                   |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|----------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------------|------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |                      |                                        | CONAM               |                        |            |
|  |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| 02 DECRETO 00201 / 2026 - 29/05/2026                                              |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| DATA 11/06/2026                                                                   |              |                    |       |                      |                                        | Pagina 1            |                        |            |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |                      | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |                     | VALOR LANÇADO          |            |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA              |                                        |                     |                        |            |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| 13.01.00                                                                          | 3.1.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 95    | 04301                | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |                     | 150.000,00             |            |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |                      |                                        |                     | 150.000,00             |            |
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S                                               |              |                    |       |                      |                                        |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO                                                            |              | ANULACAO           |       | SUPERAVIT FINANCEIRO |                                        | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 0,00                                                                              |              | 0,00               |       | 150.000,00           |                                        | 0,00                | 0,00                   | 150.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |                      |                                        |                     | 0,00                   |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 202, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.598, de 11 de fevereiro de 2026 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CONAM



CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO

00202

-

29/05/2026

DATA 12/06/2026

Pagina 1

| CLASSIFICACAO                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANCADO |
|-----------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| A B E R T U R A D E C R E D I T O |              |                    |       |         |                                        |               |
| 22.01.00                          | 3.3.90.00.00 | 04 126 0027 - 2002 | 01    | 04328   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 15.000,00     |
| TOTAL                             |              |                    |       |         |                                        | 15.000,00     |

|                                     |           |                     |                     |                     |                        |           |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |           |                     |                     |                     |                        |           |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO  | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | VIGENCIA PLURIANUAL | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL     |
| 0,00                                | 15.000,00 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 15.000,00 |

| CLASSIFICACAO                       |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANCADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                    |       |         |                                        |               |
| 07.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 04 122 0007 - 2002 | 01    | 01209   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 15.000,00     |
| TOTAL                               |              |                    |       |         |                                        | 15.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1084.179-57/2022 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 1000195, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.479,82 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                                        | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 02 DECRETO 00203 / 2026 - 29/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |                                 |  |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002 | 95    | 04329   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 15.479,82                       |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        | 15.479,82                       |  |

|                                     |          |                      |                     |                        |           |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |           |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL     |
| 0,00                                | 0,00     | 15.479,82            | 0,00                | 0,00                   | 15.479,82 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                      |                     |                        | 0,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02    DECRETO            00204 / 2026    -    29/05/2026

DATA 12/06/2026

Pagina            1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                        |               |
| 02.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 04 122 0001 - 2002 | 01    | 00038   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 145.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                        | 145.000,00    |

| R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S   |              |                    |       |                     |                       |                                        |  |                        |  |               |           |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------------------|-----------------------|----------------------------------------|--|------------------------|--|---------------|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO                  |              | ANULACAO           |       | SUPERAVIT FINACEIRO |                       | OPERACAO DE CREDITO                    |  | SUPERAVIT ORCAMENTARIO |  | TOTAL         |           |
| 0,00                                    |              | 145.000,00         |       | 0,00                |                       | 0,00                                   |  | 0,00                   |  | 145.000,00    |           |
|                                         |              |                    |       |                     |                       |                                        |  |                        |  |               |           |
| CLASSIFICACAO                           |              |                    |       |                     | ESPECIFICACAO DA ACAA |                                        |  |                        |  | VALOR LANÇADO |           |
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA             |                       |                                        |  |                        |  |               |           |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |       |                     |                       |                                        |  |                        |  |               |           |
| 02.01.00                                | 3.1.90.00.00 | 04 122 0001 - 2002 |       | 01                  | 00004                 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |  |                        |  |               | 45.000,00 |
| 04.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 03 091 0004 - 2002 |       | 01                  | 00172                 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |  |                        |  |               | 50.000,00 |
| 12.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 27 812 0013 - 1043 |       | 01                  | 00255                 | CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS     |  |                        |  |               | 50.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                    |              |                    |       |                     |                       |                                        |  |                        |  | 145.000,00    |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 205, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.598, de 11 de fevereiro de 2026 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 206, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                                 | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
| 02 DECRETO 00206 / 2026 - 29/05/2026                                              |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                                 | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                           |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                                 |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                                 |          |               |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2085 | 01    | 01077   | ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO |          | 120.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                                 |          | 120.000,00    |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                              |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                              |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                        |               |
| 0,00                                | 120.000,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 120.000,00                                   |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                              |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                        | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                              |               |
| 16.02.00                            | 3.3.90.00.00 | 06 181 0017 - 2122  | 01                  | 00564                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL | 120.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                              | 120.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 207, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL 202241260003 KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8020005, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de maio de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



|                                                                                   |              |                     |                     |                        |                                                  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                     |                     |                        |                                                  | CONAM                           |  |
|  |              |                     |                     |                        |                                                  | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
|                                                                                   |              |                     |                     |                        |                                                  | CREDITO SUPLEMENTAR             |  |
| 02 DECRETO                                                                        |              |                     |                     |                        |                                                  | 00207 / 2026 - 29/05/2026       |  |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                     |                     |                        |                                                  | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                     |                     |                        | ESPECIFICACAO DA ACAO                            | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                |                                                  |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                     |                     |                        |                                                  |                                 |  |
| 16.04.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 06 122 0017 - 2123  | 95                  | 04290                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT | 25.305,00                       |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                     |                     |                        |                                                  | 25.305,00                       |  |
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S                                               |              |                     |                     |                        |                                                  |                                 |  |
| EXCESSO DE ARRECADACAO                                                            | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                            |                                 |  |
| 0,00                                                                              | 0,00         | 25.305,00           | 0,00                | 0,00                   | 25.305,00                                        |                                 |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                     |                     |                        |                                                  | 0,00                            |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 208, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00208 / 2026 - 01/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 12/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002 | 01    | 00287   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 10.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 10.000,00     |

|                                     |              |                      |                     |                        |                                         |               |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                      |                     |                        |                                         |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL                                   |               |
| 0,00                                | 10.000,00    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 10.000,00                               |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                      |                     |                        |                                         |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL            | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                   | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                      |                     |                        |                                         |               |
| 10.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 15 122 0010 - 2001   | 01                  | 00279                  | ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS | 10.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                      |                     |                        |                                         | 10.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 209, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: EMENDA ESP. 15810015/2026 JEFFERSON CAMPOS – Código de aplicação nº 8020015, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 582.509,62 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO00209 / 2026 - 01/06/2026

DATA 12/06/2026

Pagina1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                            | VALOR LANCADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--------------------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                                  |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                                  |               |
| 13.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 05    | 00739   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA           | 8.000,00      |
| 10.01.00                  | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1014 | 95    | 04332   | PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT | 582.509,62    |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                                  | 590.509,62    |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                      |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                      |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                |
| 0,00                                | 8.000,00     | 582.509,62          | 0,00                | 0,00                   | 590.509,62                           |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                      |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | VALOR LANCADO                        |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                      |
| 13.01.00                            | 3.3.50.00.00 | 10 302 0014 - 2099  | 05                  | 03143                  | GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        | 8.000,00                             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 210, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02    DECRETO                      00210 / 2026    -    01/06/2026

DATA 26/06/2026

Pagina            1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                        |               |
| 11.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 12 361 0011 - 2002 | 01    | 00407   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 91.000,00     |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 13 392 0012 - 2002 | 01    | 00556   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 20.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                        | 111.000,00    |

| R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S   |              |                    |                     |         |                                           |                        |               |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|---------------------|---------|-------------------------------------------|------------------------|---------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO                  |              | ANULACAO           | SUPERAVIT FINACEIRO |         | OPERACAO DE CREDITO                       | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL         |
| 0,00                                    |              | 111.000,00         | 0,00                |         | 0,00                                      | 0,00                   | 111.000,00    |
|                                         |              |                    |                     |         |                                           |                        |               |
| CLASSIFICACAO                           |              |                    |                     |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                     |                        | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE               | DESPESA |                                           |                        |               |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |                     |         |                                           |                        |               |
| 11.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 12 361 0011 - 1002 | 01                  | 00384   | CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS        |                        | 91.000,00     |
| 18.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 13 392 0012 - 1037 | 01                  | 01520   | REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL |                        | 20.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                    |              |                    |                     |         |                                           |                        | 111.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 211, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43700002/2026  
FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8000095, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                       |                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                       | CONAM                           |               |
|  |              |                    |       |         |                       | Prefeitura Municipal de Itapevi |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                       |                                 |               |
| 02 DECRETO 00211 / 2026 - 01/06/2026                                              |              |                    |       |         |                       |                                 |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                       | Pagina 1                        |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao |                                 | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                       |                                 |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                       |                                 |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 303 0014 - 2046 | 05    | 04333   | MEDICAMENTOS          | 5.010.000,00                    |               |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                       | 5.010.000,00                    |               |

|                                     |          |                      |                     |                        |              |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |              |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL        |
| 5.010.000,00                        | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 5.010.000,00 |

|                      |  |      |
|----------------------|--|------|
| VALOR DO INSTRUMENTO |  | 0,00 |
|----------------------|--|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 212, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,03 (três centavos), para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: 1094.108-88/2024 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000221, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 69.787,23 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00212 / 2026 - 03/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002 | 95    | 04334   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 69.787,26     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 69.787,26     |

|                                     |              |                      |                     |                        |                                                  |               |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                      |                     |                        |                                                  |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL                                            |               |
| 0,00                                | 0,03         | 69.787,23            | 0,00                | 0,00                   | 69.787,26                                        |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                      |                     |                        |                                                  |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL            | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                            | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                      |                     |                        |                                                  |               |
| 10.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1014   | 05                  | 04006                  | PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT | 0,01          |
| 10.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1014   | 95                  | 04007                  | PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT | 0,02          |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                      |                     |                        |                                                  | 0,03          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 213, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.256,88 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00213 / 2026 - 03/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 05    | 00739   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 8.256,88      |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 8.256,88      |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                      |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                |               |
| 0,00                                | 8.256,88     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 8.256,88                             |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                      |               |
| 13.01.00                            | 3.3.50.00.00 | 10 302 0014 - 2099  | 05                  | 03143                  | GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE | 8.256,88      |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                      | 8.256,88      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 214, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00214 / 2026 - 08/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 11.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0011 - 2002 | 01    | 00881   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 500,00        |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 500,00        |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                        |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                  |               |
| 0,00                                | 500,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 500,00                                 |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| 11.01.00                            | 3.1.71.00.00 | 12 122 0011 - 2002  | 01                  | 03731                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 500,00        |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                        | 500,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: CONVENIO 415/25-DTP/SGC/SSP EMENDA 42920005/2025 – Código de aplicação nº 1000233, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 260.922,10 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                              |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                              | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                              |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                              |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                              |          |               |
| 02 DECRETO 00215 / 2026 - 10/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                              |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                              | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                        |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                              |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                              |          |               |
| 16.02.00                                                                          | 4.4.90.00.00 | 06 181 0017 - 2122 | 02    | 04335   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL |          | 260.922,10    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                              |          | 260.922,10    |

|                                     |          |                      |                     |                        |            |
|-------------------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                      |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 260.922,10                          | 0,00     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 260.922,10 |

|                      |  |      |
|----------------------|--|------|
| VALOR DO INSTRUMENTO |  | 0,00 |
|----------------------|--|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 216, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                          |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--------------------------|---------------------------------|--|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                          | CONAM                           |  |
|  |              |                    |       |         |                          | Prefeitura Municipal de Itapevi |  |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                          |                                 |  |
| 02 DECRETO 00216 / 2026 - 10/06/2026                                              |              |                    |       |         |                          |                                 |  |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                          | Pagina 1                        |  |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO    | VALOR LANÇADO                   |  |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                          |                                 |  |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                          |                                 |  |
| 02.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 04 131 0001 - 2071 | 01    | 00986   | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 4.000,00                        |  |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                          | 4.000,00                        |  |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                        |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                  |               |
| 0,00                                | 4.000,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 4.000,00                               |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| 10.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002  | 01                  | 00287                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 4.000,00      |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                        | 4.000,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 217, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00217 / 2026 - 11/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 10.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002 | 01    | 00287   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 200.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 200.000,00    |

|                                     |              |                      |                     |                        |                                             |               |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                      |                     |                        |                                             |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL                                       |               |
| 0,00                                | 200.000,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 200.000,00                                  |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                      |                     |                        |                                             |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL            | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                       | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                      |                     |                        |                                             |               |
| 10.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 451 0010 - 1038   | 01                  | 02551                  | FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO | 200.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                      |                     |                        |                                             | 200.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 218, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM    |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 02 DECRETO 00218 / 2026 - 12/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1 |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |          | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |          |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |          |               |
| 06.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 23 122 0006 - 2002 | 01    | 02196   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA |          | 10.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        |          | 10.000,00     |

|                                     |              |                     |                     |                        |                                        |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|---------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                                  |               |
| 0,00                                | 10.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 10.000,00                              |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                                        |               |
| 10.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 15 451 0010 - 2002  | 01                  | 00287                  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 10.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                                        | 10.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 219, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.485,26 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: ATEN. BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 96.355,97 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

II - Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 67.055,95 (sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

III - Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 7.006,82 (sete mil e seis reais e oitenta e dois centavos);

IV - Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | [contabilidade@itapevi.sp.gov.br](mailto:contabilidade@itapevi.sp.gov.br)

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dia(s) do mês de junho de  
2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro  
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**





|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         | CONAM                                  |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |               |
| 02 DECRETO 00219 / 2026 - 15/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         | Pagina 2                               |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S                                               |              |                    |       |         |                                        |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 95    | 04070   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 3.672,26      |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 95    | 04177   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 224,92        |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        | 185.485,26    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo  
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO-SFP Nº 220, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX.  
AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dia(s) do mês de junho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de junho de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



|                                                                                   |              |                    |       |         |                                        |            |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------------|------------|---------------|
| CN-SIFPM                                                                          |              |                    |       |         |                                        | CONAM      |               |
|  |              |                    |       |         |                                        |            |               |
| Prefeitura Municipal de Itapevi                                                   |              |                    |       |         |                                        |            |               |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                               |              |                    |       |         |                                        |            |               |
| 02 DECRETO 00220 / 2026 - 18/06/2026                                              |              |                    |       |         |                                        |            |               |
| DATA 26/06/2026                                                                   |              |                    |       |         |                                        | Pagina 1   |               |
| CLASSIFICACAO                                                                     |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                  |            | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                                                                             | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                        |            |               |
| S U P L E M E N T A C A O                                                         |              |                    |       |         |                                        |            |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 05    | 00708   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 110.000,00 |               |
| 13.01.00                                                                          | 3.1.90.00.00 | 10 302 0014 - 2002 | 05    | 04341   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA | 290.000,00 |               |
| VALOR DO INSTRUMENTO                                                              |              |                    |       |         |                                        | 400.000,00 |               |

|                                     |          |                     |                     |                        |            |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|------------|
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                     |                     |                        |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |
| 400.000,00                          | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 400.000,00 |

|                      |  |      |
|----------------------|--|------|
| VALOR DO INSTRUMENTO |  | 0,00 |
|----------------------|--|------|



## Atos Administrativos

## Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

| Nº PROCESSO     | NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO DO IMÓVEL      | AUTO DE MULTA - MPL | NOME                                                                     | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
|-----------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| PMI 065860/2026 | 10911       | 23.141.23.37.0051.00.000 | ***                 | ANDERSON VIEIRA FARAGO                                                   | LIMPEZA                                  |
| PMI 065855/2026 | 10912       | 23.141.23.37.0037.00.000 | ***                 | SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/EDINEIA RODRIGUES FERREIRA | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 069799/2025 | 10513       | 23.114.61.89.0457.00.000 | 43612/B             | MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                            | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 12003/2026  | 10736       | 23.141.22.06.0193.00.000 | 43614/B             | ADRIANO CAMARGO ANTONIO                                                  | LIMPEZA                                  |
| PMI 045493/2025 | 10269       | 23.114.13.94.0640.00.000 | 43615/B             | ARTHUR ISAAC REBOUÇAS DE OLIVEIRA                                        | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 001827/2026 | 10714       | 23.114.43.92.0070.00.000 | 43618/B             | ITAPEVI MALL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS SP                       | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 045510/2025 | 10300       | 23.141.21.82.0356.00.000 | 43631/B             | LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI                                               | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 58097/2025  | 10562       | 13.242.32.70.0064.00.000 | 43591/B             | MOACIR DA COSTA VISCONI                                                  | LIMPEZA                                  |

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

| Nº PROCESSO     | NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO DO IMÓVEL      | AUTO DE MULTA - MPL | NOME                               | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
|-----------------|-------------|--------------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| PMI 48295/2025  | 10310       | 23.114.33.42.1436.00.000 | 43606/B             | PABLO PHELIPE BERBEK DO NASCIMENTO | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 071248/2025 | 10404       | 23.114.63.80.0622.00.000 | 43620/B             | ESPOLIO ROMILDA DIAS DA SILVA      | PASSEIO E LIMPEZA                        |
| PMI 117152/2025 | 10673       | 23.132.51.39.0220.00.000 | 43622/B             | LYDIO MENDES DOS SANTOS            | PASSEIO E LIMPEZA                        |
| PMI 019545/2026 | 10745       | 23.143.12.06.0150.00.000 | 43624/B             | HENRIQUE JULIO BATISTA             | MURO, PASSEIO E LIMPEZA                  |
| PMI 012930/2026 | 10740       | 23.141.63.24.0180.00.000 | 43625/B             | CICERO LUIZ DE MOURA               | PASSEIO E LIMPEZA                        |
| PMI 139060/2025 | 10680       | 23.141.43.21.0050.00.000 | 43628/B             | REGINALDO SILVA SANTOS             | PASSEIO E LIMPEZA                        |
| PMI 92290/2025  | 10599       | 23.114.13.94.0409.00.000 | 43632/B             | AVELINO MANOEL SOARES BARBOSA      | MURO E LIMPEZA                           |
| PMI 013542/2026 | 10741       | 23.132.64.33.0314.00.000 | 43634/B             | BELARMINO AUGUSTO BASTIANO         | LIMPEZA                                  |
| PMI 48677/2025  | 10340       | 23.141.11.72.0095.00.000 | 43633/B             | PAULO YUKIO JAMATTO                | LIMPEZA                                  |

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:**

1. Contribuinte: SPRAY GROUP LTDA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.33.42.1390.00.000 - Processo Digital: 048273/2025, Fica o contribuinte NOTIFICADO da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10318, conforme decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais nos autos em epígrafe, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento dos Autos de Multa, permanecendo estes mantidos.
2. Contribuinte: VLADAS ENIO YUZUKONIS - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.61.45.0111.00.000 - Processo Digital: 075750/2025, Fica o contribuinte NOTIFICADO da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10518, conforme decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais nos autos em epígrafe, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento dos Autos de Multa, permanecendo estes mantidos. Esclarece-se que somente o Auto de Multa nº 43343/B foi cancelado, em razão da manifestação do Fiscal responsável constante nos autos do processo.
3. Contribuinte: PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.51.37.0216.00.000 - Processo Digital: 27394/2026, Fica o contribuinte NOTIFICADO da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10778, conforme decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais nos autos em epígrafe.
4. Contribuinte: SAMUEL MENDES SANTANA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.23.87.0267.00.000 - Processo Digital: 140899/2025, Fica o contribuinte NOTIFICADO da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10704, conforme decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais nos autos em epígrafe, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa, permanecendo este mantido.

5. Contribuinte: MOACIR DA COSTA VISCONI - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.23.87.0267.00.000 - Processo Digital: 58097/2025 , Fica o contribuinte NOTIFICADO do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa 42700/B, conforme decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais nos autos em epígrafe.
  
6. Contribuinte: BORDA DA MATA PARTICIPAÇÃO LTDA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.123.24.20.0194.00.000 - Processo Digital: 44455/2026, Fica o contribuinte NOTIFICADO cancelamento da NOTIFICAÇÃO 10837, conforme decisão proferida pelo nos autos em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



## Advertências / Notificações

## Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIORua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

## Núcleo de Cadastro Imobiliário

## TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 237/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 107068/2024

|                  |                                   |            |       |
|------------------|-----------------------------------|------------|-------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.123.54.94.0289.00.000          | IdFísico : | 15388 |
| PROPRIETÁRIO:    | MARIO CAVANHA                     |            |       |
| COMPROMISSÁRIO:  | ESPOLIO DE JOAQUIM PERES DA SILVA |            |       |
| POSSUIDOR:       | SHIRLEY CARLOS ANDRE              |            |       |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epigrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de junho de 2026

**Evaldo Pereira dos Santos**  
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 238/2026**

Processo Administrativo Digital nº.: 107151/2024

|                  |                                  |            |       |
|------------------|----------------------------------|------------|-------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.141.12.87.0279.00.000         | IdFísico : | 32822 |
| PROPRIETÁRIO:    | ESPOLIO DE ANDRÉ LOPES DE CASTRO |            |       |
| COMPROMISSÁRIO:  |                                  |            |       |
| POSSUIDOR:       | GILVAN ALVES DE CASTRO           |            |       |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de junho de 2026

**Evaldo Pereira dos Santos**  
Chefe do N.C.I.

ADRIANA ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 239/2026**

Processo Administrativo Digital nº.: 118701/2024

|                  |                                 |            |       |
|------------------|---------------------------------|------------|-------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.123.53.80.0470.01.000        | IdFísico : | 14508 |
| PROPRIETÁRIO:    | ESPOLIO DE ALICE NUNES DE ABREU |            |       |
| COMPROMISSÁRIO:  |                                 |            |       |
| POSSUIDOR:       | RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS       |            |       |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumprе informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de junho de 2026

**Evaldo Pereira dos Santos**  
Chefe do N.C.I.

ADRIANA ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 240/2026**

Processo Administrativo Digital nº.: 35199/2026

|                  |                                     |            |       |
|------------------|-------------------------------------|------------|-------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.141.41.75.0091.00.000            | IdFísico : | 36764 |
| PROPRIETÁRIO:    | ESPOLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS |            |       |
| COMPROMISSÁRIO:  | JOSÉ MARQUES DE MIRANDA             |            |       |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022 e 2023**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Insta salientar que verificamos pagamentos PARCIAIS nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, sendo assim, os valores pagos foram compensados nos relançamentos.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de junho de 2026

**Evaldo Pereira dos Santos**  
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 241/2026**

Processo Administrativo Digital nº.: 57186/2023

|                  |                           |            |      |
|------------------|---------------------------|------------|------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.113.54.29.0364.00.000  | IdFísico : | 4349 |
| PROPRIETÁRIO:    | EURICO MANOEL DE OLIVEIRA |            |      |
| COMPROMISSÁRIO:  | JOSIAS LUIZ PEREIRA       |            |      |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Insta salientar que verificamos pagamentos PARCIAIS nos exercícios de 2022 e 2024, sendo assim, os valores pagos foram compensados nos relançamentos.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de junho de 2026

**Evaldo Pereira dos Santos**  
Chefe do N.C.I.



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 01/2026**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 259/2026. – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Educação Física Bacharelado e Produção Audiovisual.**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item **"Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis** (nos dias **30 de junho e 01 e 02 de julho de 2026**), no horário das **08h00 às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de junho de 2026.**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA****LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                    | CPF        |
|------|-------------------------|------------|
| 2    | ISABELLA GOMES PINHEIRO | 519XXXXXXX |

**EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO****LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                  | CPF        |
|------|-----------------------|------------|
| 14   | HENRIQUE FALCÃO GOMES | 393XXXXXXX |

**PRODUÇÃO AUDIOVISUAL****LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME               | CPF        |
|------|--------------------|------------|
| 1    | SOFIA BACCAS ORIAS | 464XXXXXXX |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração  
Paula Pezzoni Schekiera



## Outros Atos

## COMUNICADO

A **Secretaria de Administração**, por meio do **Departamento de Gestão de Pessoas**, **convoca os(as) servidores(as)** para comparecer até **12h** do dia **30/06** no endereço abaixo, a fim de tratar de **assuntos de seu interesse (RECADASTRAMENTO)**.

**Local de comparecimento:**

Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas  
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O **não comparecimento** poderá resultar na aplicação das **medidas administrativas cabíveis**.

| CODIGO | NOME                                    | FUNCAO                              | ORGAO                                  |
|--------|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 45738  | ALEXSANDRE HERMENEGILDO CAVANHA         | ASSESSOR EXECUTIVO GAB PREFEITO     | GABINETE DO PREFEITO - GP              |
| 45778  | WILLIAN ROBERTO BORGES DE MIRANDA       | CHEFE DE GABINETE                   | SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA |
| 8905   | ALDELINA DIAS DA SILVA                  | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11218  | ALESSANDRA RENATA RODRIGUES GUAREZI     | INTERPRETE DE LIBRAS                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 10369  | AMANDA CHAGAS DA SILVA                  | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 10878  | ANA CAROLINA ANTUNES DO NASCIMENTO      | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11569  | ANA PAULA CAITANO DOS SANTOS            | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 2955   | ANDREA APARECIDA DOS SANTOS             | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11967  | ANNA CAROLINA DE FRANCISCO              | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11744  | ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA DA SILVEIRA | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 12830  | BEATRIZ SANTOS COSTA                    | PROF DE EDUC BASICA2                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 10798  | BIANCA APARECIDA FERREIRA DOURADO       | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 7100   | CRISTIANE MOREIRA DA SILVA              | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 9656   | CRISTIANE MOREIRA DA SILVA              | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 10312  | CRYSTHIAN LUAN GONCALVES DE CARRASCO    | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11803  | DANIELLA CHRISTINE SALES PIRES          | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 4346   | EDILMA PEREIRA DA SILVA ROQUE           | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 3506   | EDISON DO ESPIRITO SANTO                | TEC EXEC - ADM TECNICA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 9157   | ELAINE MARTINS DA SILVA SOUSA           | TEC EDUC - DESENV INFANTIL          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 6858   | EUGENIO AUGUSTO PEREIRA FILHO           | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 9320   | FABIANA APARECIDA ROSA                  | PROF DE EDUC BASICA1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 9857   | FABIANA APARECIDA ROSA                  | VICE DIRETOR DE ESCOLA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 11217  | FABIANO DOS SANTOS SILVA                | PROF DE EDUC BASICA2                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 9429   | FATIMA RIBEIRO BOTARELLI                | COORDENADOR PEDAGOGICO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |
| 12605  | FERNANDO DOURADO BATISTA                | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO       |



|       |                                          |                                |                                          |
|-------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| 12166 | FLAVIA APARECIDA VIEIRA MOLINA           | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 5226  | FLAVIA RICHNER                           | TEC EDUC - MONITORACAO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12763 | GIOVANNA GABRIELLE SANTOS SILVA          | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12275 | GIOVANNA MARTINS DE SENA FERREIRA        | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12767 | GISLEINE CLARA DE FRANCA MARQUES         | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12576 | GLADIZ LURIANY ELEUTERIO DA SILVA        | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10381 | HENRIQUE ANDREO                          | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 3668  | IRACI SILVA FERNANDES                    | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 9145  | IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA              | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 9580  | IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA              | PROF DE EDUC BASICA2           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12535 | IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA ROSAS SOUZA | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11938 | JENNIFER PEREIRA REIS                    | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 7999  | JEZBIBEND DE MOURA VIANA                 | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10515 | JEZBIBEND DE MOURA VIANA                 | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12504 | JOYCE VIANA DE OLIVEIRA TOMAZ            | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11660 | JULIANA DE OLIVEIRA                      | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 9896  | KARINA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO      | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11573 | KARINA CUNHA DA COSTA                    | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10895 | KARINE VIEIRA ABADÉ                      | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12558 | LEANDRO PORTELA SOARES                   | AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 45839 | LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA                | ASSESSOR DE GABINETE 1         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 3602  | MARCIA APARECIDA ROCHA                   | TEC EDUC - DESENV INFANTIL     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12839 | MARCOS AUGUSTO MORAIS                    | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11950 | MARIA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE         | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 1327  | MARIA LUCIENE OLIVEIRA MOREIRA           | TEC EDUC - DESENV INFANTIL     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10440 | MONICA APARECIDA NOVAES                  | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 9493  | OSVALDO BRANDAO FILHO                    | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 7788  | ROBSON LUIS GOUVEA                       | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10684 | SAMARA DA SILVA REIS AMADIO              | PROF DE EDUC BASICA1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 4426  | SIDNEI APARECIDO ALVES                   | AG OPER - SERVICOS GERAIS      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11876 | STEPHANIE SOUSA DA SILVA                 | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10348 | SUZANA GOMES SARDINHA                    | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 2090  | TEREZA DE FATIMA RODRIGUES NORMANTON     | AG OPER - SERVICOS GERAIS      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 7264  | VIVIANE APARECIDA BATISTA                | DIRETOR DE ESCOLA              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 11869 | WELIZANIA GONTIJO                        | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 12801 | WILLIAM WAGNER SILVA DOS SANTOS          | AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         |
| 10397 | LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA                  | CHEFE DE EQUIPAMENTO 3         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| 45814 | TALITA GALVAO DE OLIVEIRA                | ASSESSOR DE GABINETE 2         | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO          |
| 73460 | MAYARA ALVES DE SOUSA SILVA              | ESTAGIARIO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA          |
| 3722  | ADALTO LIUTI                             | AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| 7540  | ALEXANDRE DA COSTA                       | AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| 6097  | CLAUDIA FERREIRA GOMES                   | TEC EXEC - ADM TECNICA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |



|       |                                          |                                |                               |
|-------|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 10526 | DANIELE VANDETE SERRAVALLE DE AZEVEDO    | TECNICO EM FARMACIA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11203 | DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | ENFERMEIRO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 6411  | EDUARDO DOMINGUES                        | TEC SAUDE - ENFERMAGEM II      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 5317  | FRANKE SANTOS DOS SANTOS                 | TEC SAUDE - ENFERMAGEM II      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4104  | GARCIA CARDOSO LOUREIRO FILHO            | ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11539 | JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES    | MEDICO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 12496 | LEANDRO EITI FURUICHI                    | MEDICO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11450 | LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA                | MEDICO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10521 | LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR               | CIRURGIAO DENTISTA             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11496 | MATHEUS DE ARAUJO BESERRA                | ENFERMEIRO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 6490  | NADIR RAMOS DA SILVA                     | TEC SAUDE - ENFERMAGEM II      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4753  | OMAR CUNHA SANTOS                        | TEC EXEC - GESTAO ADM          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10096 | RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE              | TEC SAUDE - ENFERMAGEM II      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4754  | ROBSON DA SILVA GOMES                    | TEC EXEC - GESTAO ADM          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11197 | RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA              | TECNICO EM ENFERMAGEM          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 11435 | ROLANDO SUAREZ BALCAZAR                  | MEDICO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 3221  | CAIO CESAR RAMOS                         | INSPETOR DA GUARDA             | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 167   | CLAUDIO SANTOS DA SILVA                  | AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM     | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 7524  | EDSON JOSE ADRIANO                       | AGENTE MOBILIDADE URBANA       | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 3171  | FRANCISCO CARLOS DE SOUZA                | AG OPER - SERVICOS GERAIS      | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 7921  | GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA               | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 3229  | GILSON CANDIDO MARCELINO                 | SUBINSPETOR DA GUARDA          | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 1634  | JORGE NALDO PEREIRA                      | AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM     | SECRETARIA SEGURANCA          |
| 5771  | ROBERTO DE JESUS RIBEIRO                 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS | SECRETARIA SEGURANCA          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO****Sr (a). FRANCIANE COSTA DE ARAUJO**

Fica V. Sr (a). convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo digital nº **68162/26** quanto ao assunto acima especificado, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

**Itapevi, 26 de junho de 2026.**



## SECRETARIA DE CULTURA

## Editais

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que, em referência ao Edital de Chamamento Público nº 18/2026, que trata da seleção de interessados para a oferta gratuita de Curso de Fotografia Digital para jovens, foi habilitado o único proponente que apresentou proposta:

**Proponente:** INSTITUTO CONECTAR E APRENDER

**CNPJ:** 30.516.318/0001-90

**Objeto:** Cooperação para a realização gratuita de Curso de Fotografia Digital para Iniciantes, destinado a jovens de 15 a 29 anos, sem transferência de recursos financeiros.

Nos termos do edital, não havendo manifestação de outros interessados no prazo legal, o Município poderá celebrar o Acordo de Cooperação diretamente com o proponente habilitado.

**Secretaria Municipal de Cultura**



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA MÉDICA – 23/06/2026

## COMPARECERAM

| Nº | NOME                           | RG        | CARGO                                            | SECRETARIA                                    | PARECER DA JUNTA                    | A PARTIR DE | QTD |
|----|--------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-----|
| 1  | ADRIANO DO NASCIMENTO          | 2659XXXXX | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 2  | CELSON DO NASCIMENTO SILVA     | 2265XXXXX | INSPEÇÃO DE ALUNOS                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 21/06/2026  | 60  |
| 3  | CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA    | 2163XXXXX | FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS                   | SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO            | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 30/06/2026  | 365 |
| 4  | DAIANE MARTINS                 | 4490XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 26/06/2026  | 40  |
| 5  | EDMILSON RIBEIRO               | 1442XXXXX | TÉCNICO EM AGRICULTURA                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO             | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 6  | EDSON JOSE ADRIANO             | 5506XXXXX | AGENTE MOBILIDADE URBANA                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 7  | ELIS REGINA JOSE DA SILVA      | 2076XXXXX | SUPERVISOR DE ENSINO                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 23/06/2026  | 30  |
| 8  | FELIPE PIOVEZAN RODRIGUES      | 409XXXXXX | ASSISTENTE LEGISLATIVO                           | CÂMARA MUNICIPAL                              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 18/06/2026  | 60  |
| 9  | FELIPE RODRIGUES SOUSA         | 5237XXXXX | ORIENTADOR SOCIAL                                | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 30/06/2026  | 365 |
| 10 | GIOVANNA RIBEIRO CANAVEZZI     | 3040XXXXX | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 15/06/2026  | 60  |
| 11 | JACQUELINE GOTARDO DE OLIVEIRA | 4867XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 23/06/2026  | 180 |
| 12 | JAQUELINE DA COSTA LARA        | 3418XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 20/06/2026  | 60  |
| 13 | JULIANA MACIEL CARNEIRO        | 4708XXXXX | VICE DIRETOR DE ESCOLA                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 23/06/2026  | 25  |
| 14 | JUSSARA PIRES LOPES            | 2397XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 15 | LARA FRANCO PEPE               | 4390XXXXX | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 23/06/2026  | 365 |
| 16 | LEANDRO NUNES ROSA             | 2578XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 23/06/2026  | 180 |
| 17 | NADIR RAMOS DA SILVA           | 2727XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 30/06/2026  | 365 |
| 18 | NOEMI FERREIRA REIS            | 5000XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA    | 23/06/2026  | 180 |
| 19 | OSVALDO ANTUNES CAMPOS JUNIOR  | 2597XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 20 | RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA     | 4774XXXXX | AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 08/06/2026  | 30  |
| 21 | SANDRA REGINA LUZ ROMANO       | 2327XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |
| 22 | SILVINA SOARES GOMES           | 1796XXXXX | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXX         | XXX |

## FALTOU EM JUNTA MÉDICA

| Nº | NOME                     | RG        | CARGO                                               | SECRETARIA                       |
|----|--------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1  | ANDREA DE ABREU VIEIRA   | 2564XXXXX | COORDENADOR PEDAGÓGICO                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2  | MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO | 2782XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 30 de junho de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| Nº | SERVIDOR                            | R.G.      | CARGO                                                | SECRETARIA                                    | HORÁRIO |
|----|-------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|
| 1  | ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA      | 2305XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 11:00   |
| 2  | ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA       | 3094XXXXX | VICE DIRETOR DE ESCOLA                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 10:25   |
| 3  | BERENICE BERNARDO DOS SANTOS        | 1490XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 11:10   |
| 4  | CELSO RENATO DA SILVA               | 1354XXXXX | AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR              | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | 09:55   |
| 5  | ELISANGELA CASSIA MARINHO           | 2923XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 09:10   |
| 6  | GIDEON GOMES BRANDAO                | 6706XXXXX | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 10:20   |
| 7  | IVO CELSO CARBONI JUNIOR            | 2006XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 11:20   |
| 8  | JENIFFER ALVES VIEIRA               | 4071XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | 10:45   |
| 9  | KARINA RIBEIRO DE VASCONCELOS       | 2537XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 10:30   |
| 10 | LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO         | 5365XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 09:45   |
| 11 | LILIAN CORREA                       | 4150XXXXX | TECNICO EM ENFERMAGEM                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 10:40   |
| 12 | LUCIANA SALES                       | 2795XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 10:35   |
| 13 | LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS      | 99XXXXX   | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 09:20   |
| 14 | NILTON DE ALMEIDA CARDOSO           | 2494XXXXX | GUARDA CIVIL MUNICIPAL CL DISTINTA                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             | 10:10   |
| 15 | PAULINO VIEIRA DA SILVA             | 2358XXXXX | VICE DIRETOR DE ESCOLA                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 10:50   |
| 16 | REGINA CELIA CABRAL                 | 3202XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 09:40   |
| 17 | RENE DA SILVA CARLOS                | 4046XXXXX | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             | 10:05   |
| 18 | ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA      | 1743XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 09:35   |
| 19 | ROSANGELA RIBEIRO SOARES            | 4117XXXXX | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 09:50   |
| 20 | ROSELI GONCALVES SILVA              | 2639XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 09:30   |
| 21 | SAMARA SANTANA DE ARAUJO            | 5512XXXXX | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 11:30   |
| 22 | TANIA MARIA DOS SANTOS              | 1532XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 09:00   |
| 23 | VANUSA AMBROSIO ROCHA DO NASCIMENTO | 1746XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 10:00   |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4450 - 6705  
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandel, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

### Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

William Novaes - MTB: 41880

### Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

### Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gnanelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
PREFEITURA